



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO CXVII — N.º 190

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1979

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, LUIZ VIANA, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º 47, DE 1979

Artigo único — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de abril de 1978, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 86.175-1, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 99 da Lei n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969, daquele Estado.

SENADO FEDERAL, EM 02 DE OUTUBRO DE 1979

Suspende a execução do art. 99 da Lei n.º 5.301, de 16 de outubro de 1969, do Estado de Minas Gerais.

SENADOR LUIZ VIANA
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 84.045, de 02 de outubro de 1979

Atribui competência ao Ministro da Fazenda para aceitar ou recusar, pela União, doação com encargos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição, e tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 83.785, de 30 de julho de 1979, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Desburocratização, instituído pelo Decreto n.º 83.740, de 18 de julho de 1979,

DECRETA:

Art. 1.º Compete ao Ministro da Fazenda aceitar ou recusar, nos termos do Código Civil e observadas as demais

disposições legais aplicáveis, a doação de bens imóveis feita, com encargo, à União.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 02 de outubro de 1979; 158.º da Independência e 91.º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Hélio Beltrão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Decreto de 2 outubro de 1979

O Presidente da República

de Oficiais Médicos da Aeronáutica VITOR RONALDO DE SOUZA COSTA para servir no Hospital das Forças Armadas.

Brasília, 02 de outubro de 1979;
158.º da Independência e 91.º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Samuel Augusto Alves Corrêa

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 9.º, § 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 69.859, de 29 de dezembro de 1971, o Capitão do Quadro

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Decretos de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 102 do Decreto n.º 66.689, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 24.833, de 1978, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território brasileiro, na conformidade do artigo 100 do Decreto n.º 66.689, de 11 de junho de 1970, ABDALLA NASSER ABDALLA, de nacio

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cr\$ 580,00
 Anual Cr\$ 1.160,00

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cr\$ 440,00
 Anual Cr\$ 880,00

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.660,00

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

nalidade síria, filho de Nasser Abdalla e de Kasma Abdalla, nascido em Boer, Síria, aos 22 de maio de 1924, sem prejuízo das penas a que estiver sujeito no País.

Brasília, 02 de outubro de 1979;
 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Petrônio Portella

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 102 do Decreto nº 66 689, de 11 de junho de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo número 29 170, de 1978, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território brasileiro, na conformidade do artigo 100 do Decreto nº 66 689, de 11 de junho de 1970, ZOLTAN SZALAY, de nacionalidade húngara, filho de Zoltan Szalay e de Margit Czoka, nascido em Debechen, Hungria, aos 27 de julho de 1924, sem prejuízo das penas a que estiver sujeito no País.

Brasília, 02 de outubro de 1979;
 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Petrônio Portella

MINISTÉRIO DA MARINHA

Decreto de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 207, § 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02867, de 1979, do Ministério da Marinha, resolve

DECLARAR DEMITIDO

JOSÉ CARLOS CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 2 164 672, do cargo, que abandonou, de Artífice ART-701, Referência 14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - daquele Ministério, por haver faltado ao serviço sessenta (60) dias interpoladamente, sem causa justificada, durante o período de doze (12) meses.

Brasília, 02 de outubro de 1979;
 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Maximiano Fonseca

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Decretos de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República,

de conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2 579, de 23 de agosto de 1955,

RESOLVE:

Considerar reformado, por invalidez, o General-de-Divisão Professor Reformado LUIZ JUCÁ DE MELLO, por ter sido, em 18 de agosto de 1978, julgado incapaz definitivamente para o Serviço do Exército e considerado inválido, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou de hospitalização, sem alteração de seus atuais proventos, observado, porém, o disposto no artigo 126 da Lei nº 5787, de 23 de junho de 1972.

Brasília, DF, 02 de outubro de 1979;
 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

O Presidente da República**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 06 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, relativo ao então Tenente-Coronel da Arma de Engenharia do QEMA JOÃO CARLOS ROTTA, a fim de retificar o posto do referido oficial para o de Coronel, em consequência de sua promoção efetivada por Decreto de 31 de agosto de 1979, publicado no Diário Oficial nº 168, da mesma data.

BRASÍLIA, DF, 02 de outubro de 1979;
158ª da Independência e 91ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Decretos de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no Artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com o Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e com o Decreto nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para representar o Brasil na XLI Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental - IMCO - a realizar-se, em Londres, de 8 a 12 de outubro de 1979:

CHEFE:

Capitão-de-Fragata Gilberto Mendes Hippert, do Ministério da Marinha.

DELEGADO:

Secretário Ricardo Drumond de Mello, da Embaixada do Brasil em Londres (sem ônus para o Tesouro Nacional).

Brasília, em 02 de outubro de 1979;
158ª da Independência e 91ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
João Clemente Baena Soares

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no Artigo 2º do Decreto 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nº 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para representar o Brasil na XI Sessão da Assembleia da Comissão Oceanográfica Intergovernamental e na XII Sessão do Conselho Executivo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental:

CHEFE DA DELEGAÇÃO:

Contra-Almirante Luiz Carlos de Freitas.

DELEGADOS:

Capitão de Fragata Hugo Bernardi Junior

Capitão de Corveta Luiz Antonio de Carvalho Ferraz.

ASSESSOR:

Professor Luiz Roberto Martins.

Brasília, em 02 de outubro de 1979;
158ª da Independência e 91ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
João Clemente Baena Soares

O Presidente da República,

de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, combinado com os Decretos nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 75.430, de 27 de fevereiro de 1975, resolve

DESIGNAR

a seguinte Delegação para participar da II Reunião da Comissão Econômica Franco-Brasileira de Indústria e Comércio.

CHEFE:

Doutor Karlos Rischbieter, Ministro de Estado da Fazenda.

MEMBROS:

Ministro Ivan Velloso da Silveira Batalha, Chefe do Departamento da Europa, do Ministério das Relações Exteriores;

Doutor José Frederico Álvares, Assessor da Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda;

Doutor José Ribamar de Melo, Presidente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo do Ministério da Agricultura;

Doutor Lúcio Bello de Almeida Neves, Assessor Técnico da Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Agricultura;

Coronel Aviador Lélvio Viana Lôbo, do Ministério da Aeronáutica, Adido Aeronáutico junto à Embaixada em Paris (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Arthur Luiz Pinheiro Guimarães, da Coordenadoria de Assuntos Internacionais do Ministério da Indústria e do Comércio;

General José Goes de Campos Barros, da Assessoria Internacional do Ministério das Minas e Energia;

Doutor Henrique Couto Mello, Chefe do Departamento de Relações com a Indústria, das Centrais Elétricas Brasileiras ELETROBRÁS (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Sérgio Barcellos, Vice-Presidente da INTERBRÁS (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Francisco Eduardo Torres de Sá, da PETROBRÁS Mineração S.A. (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Guilherme Ramos de Oliveira, Sub-chefe da Área Internacional do Gabinete da Presidência, do Banco do Brasil S.A. (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Luiz Paulo Pretti Miranda, Chefe do Núcleo da Ásia e Europa da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Luiz Edmundo de Andrade, da Subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce - Europa (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Paulo d'Amigo Vellinho, 1º Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutora Rejane Salles, Chefe do Departamento de Comércio Exterior e Investimentos da Confederação Nacional da Indústria (sem ônus para o Tesouro Nacional);

Doutor Olímpio Lopes Ferreira de Almeida - Chefe da Divisão de Operações da CEMPEX do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil.

Brasília, em 02 de outubro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO

João Clemente Baena Soares

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Decreto de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0768-58.193, de 1977, do Ministério da Fazenda, resolve

DECLARAR DEMITIDOS

no Quadro Suplementar daquele Ministério, por abandono de cargo:

1) DULCINEIA SMÍLIANSK, matrícula nº 2.034.024, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204, nível 7, a partir de 31 de agosto de 1977;

2) MARIA JOSEFINA MALTA MAURICÉIA, matrícula nº 2.031.854, do cargo de Escrevente - Datilógrafo, código AF-204, nível 7, a partir de 17 de setembro de 1977;

3) AIRTON LÚCIO PACHECO PEDROSA, matrícula nº 2.119.852, do cargo de Auxiliar de Exatonia, nível 8A, a partir de 29 de maio de 1977.

Brasília, em 02 de outubro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Marcio J. de Andrade Fortes

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Decretos de 2 de outubro de 1979

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 75, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.161, de 1976, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, resolve

DECLARAR EXONERADO EX OFFICIO

JOSÉ HENRIQUES TRIGUEIRO, matrícula nº 2.212.214, do cargo de Laboratorista, código P-1602, nível 8-A, do Quadro Suplementar da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, a partir de 12 de dezembro de 1974, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Brasília, em 02 de outubro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário Augusto de Castro Lima

O Presidente da República,

de acordo com o artigo 75, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.447, de 1977, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, resolve

DECLARAR EXONERADO EX OFFICIO

MILTON SOARES DO AMARAL, matrícula nº 2.131.693, do cargo de Agente Administrativo, classe "C", código SA-801.4, referência 32, do Quadro Permanente da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, a partir de 16 de abril de 1977, por ter-se extinguido, em virtude de prescrição, a punibilidade do abandono de cargo em que vem incorrendo.

Brasília, 02 de outubro de 1979; 1589 da Independência e 919 da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Mário Augusto de Castro Lima

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 343, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizado o Estado de Mato Grosso do Sul a elevar para Cr\$790.879.899,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 344, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - RS a elevar em Cr\$ 103.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 345, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas - SP a elevar em Cr\$ 299.559.866,40 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 346, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 347, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG a elevar para Cr\$ 100.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 348, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piquetópolis - SP a elevar em Cr\$ 1.609.541,92 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 349, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT a elevar em Cr\$ 20.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 350, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP a elevar em Cr\$ 78.122.596,30 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 351, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP a elevar em Cr\$ 3.763.075,36 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 352, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Terenos - MS a elevar em Cr\$ 15.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 353, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizado o Departamento de Urbanização e Saneamento de Ribeirão Preto - DURSARP a elevar em Cr\$ 26.534.308,02 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 354, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizado o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE - SP a elevar em Cr\$ 420.763.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 355, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo - SP a elevar em Cr\$ 500.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Nº 356, de 02 de outubro de 1979. Propõe ao Senado Federal seja autorizado o Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 3.446.100,00 o montante de sua dívida consolidada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Exposição de Motivos

Nº 270, de 02 de outubro de 1979. Comprometimento de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, no

montante de até CR\$ 186.378.000,00, para aplicação no Programa de Bolsas da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação e Cultura, nas condições que menciona. "Autorizo. Em 02.10.79".

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**Exposição de Motivos**

Nº 143, de 28 de setembro de 1979. Afastamento do País do General-de-Brigada ARISTIDES BARRETO, acompanhado de dois oficiais engenheiros geógrafos para, no período de 07 a 20 de outubro do corrente ano, visitarem a "U.S. Defense Mapping Agency" e outras Agências dos Estados Unidos da América, nos termos da presente Exposição de Motivos. "Autorizo. Em 19.10.79".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Exposição de Motivos**

Nº 393, de 27 de setembro de 1979. Contratação, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, da prestação de serviços de transportes de terceiros, como menciona. "Autorizo. Em 2.10.79".

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**Exposição de Motivos**

Nº 70, de 27 de setembro de 1979. Prorrogação, até 16 de novembro do corrente ano, do prazo para remessa ao Tribunal de Contas da União, dos processos de prestação de contas, relativos ao exercício de 1978, das Entidades que relaciona, na forma do Decreto nº 78.383/76. "Autorizo. Em 2.10.79".

Nº 71, de 27 de setembro de 1979 (Em conjunto com o Ministério da Fazenda e Secretaria de Planejamento da PR). Alteração do Programa Especial de Exportação da FIAT AUTOMÓVEIS S/A, para fins de isenção de impostos, com base no Decreto-lei 1.428/75 e Decreto nº 77.065/76. "Aprovo. Em 02.10.79".

Nº 72, de 27 de setembro de 1979 (Em conjunto com o Ministério da Fazenda e Secretaria de Planejamento da PR). Isenção de impostos para projeto da empresa EQUIPETROL S/A, de Simões Filho (Centro Industrial de Aratu), Bahia, com base no Decreto-lei 1.428/75 e Decreto 77.065/76. "Aprovo. Em 02.10.79".

DIVERSOS**Processo**

PR 2 048-78. Recurso interposto por AIRES MORAES DE AZEVEDO, objetivando reconsideração de despacho que determinou pagamento de passagens aéreas, ajuda de custo e despesas de transporte de bagagem, na forma da Lei 1.711/52. "Indefiro. Em 2.10.79." (E.M.nº 361-79 do DASP)

PR 2 048-78. Recurso interposto por PAULO DE ABREU PINHEIRO, objetivando reconsideração de despacho que determinou pagamento de passagens aéreas, ajuda de custo e despesas de transporte de bagagem, na forma da Lei 1.711/52. "Indefiro. Em 2.10.79." (E.M.nº 361-79 do DASP)

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 115 /GM, DE 02 DE outubro DE 1.979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, da função de ESPECIALISTA, a partir 01 de outubro de 1.979, o 3º SG MO 63.1238.35 - SEBASTIÃO RODRIGUES, do Ministério da Marinha, e, em consequência, exclusão

do da lotação da Subchefia da Marinha, do Gabinete Militar da Presidência da República.-

Gen Bda DANILO VENTURINI

ATOS DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO****Aviso**

Nº 422, de 25 de setembro de 1979. Requisição, pelo Governo do Estado do Ceará, de JOSÉ NONATO DE LIMA FREIRE, Técnico de Administração, lotado na Delegacia Estadual da Indústria e do Comércio no Ceará, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração da Superintendência do Desenvolvimento daquele Estado, como menciona. "Autorizo. Em 2.10.79".

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais da administração direta e das autarquias que comprovadamente comparecerem

- à I JORNADA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DA REGIÃO CENTRO-OESTE e à I REUNIÃO PARA TREINAMENTO EM PNEUMOPATIAS TUBERCULOSA E NÃO TUBERCULOSA DA REGIÃO CENTRO-OESTE, a realizarem-se em Caldas das Novas-GO, de 25 a 27.10.79 (Av. 518-79 do MS)
- à II JORNADA DE HIPERTENSÃO, a realizar-se em Guarujá-SP, de 08 a 10.11.79 (Av. 519-79 do MS)
- à XXIV JORNADA BRASILEIRA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se em Recife-PE, de 17 a 23.11.79 (Av. 522-79 do MS)
- à I JORNADA NORDESTINA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, a realizar-se em Teresina-PI, de 03 a 06.10.79 (Av. 530-79 do MS)
- à JORNADA NACIONAL SOBRE TEMAS DE PNEUMOLOGIA, a realizar-se em São Paulo-SP, de 23 a 26.10.79 (Av. 531-79 do MS)
- ao I ENCONTRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA DA REGIÃO SUDESTE, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, de 01 a 03.11.79 (Av. 532-79 do MS)
- ao I SIMPÓSIO SOBRE POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE, a realizar-se em Brasília-DF, de 09 a 11.10.79 (Av. 533-79 do MS)
- ao III CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, a realizar-se em Curitiba-PR, de 03 a 05.10.79 (Av. 534-79 do MS)

AFASTAMENTO DO PAÍS

O Senhor Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, autorizou o afastamento do País de:

- GERALDO FARIAS DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS MÊDA, de 5 a 21.10.79, com ônus (E.M. 342-79 do MF)
- EVANDRO RODRIGUES LEDA, de 6 a 13.10.79, com ônus (E.M. 345-79 do MF)
- MALVINA CORUJO DE AZEVEDO LOPES e PEDRO DE ALCANTARA GOMES, de 6 a 13.10.79, com ônus (E.M. 345-79 do MF)
- ELIANE AMARAL BARROS, de 20 a 27.10.79, com ônus (E.M. 295-79 do MME)
- FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA, de 25.11 a 02.12.79, com ônus (E.M.nº 340-79 do MF)
- LUIZ LEMOS LEITE, de 20.09 a 23.10, em prorrogação, com ônus (E.M. 341-79 do MF)
- CLOVIS LANGER DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, de 12 a 31.10.79, com ônus (E.M. 343-79 do MF)
- LUIZA AMÁLIA DE MORAES, de 19.09.79 a 31.08.80, em prorrogação, com ônus (Av. 728-79 do MEC)
- FLÁVIO ZANETTE, de 15.09.79 a 14.09.80, em prorrogação, com ônus (Av. 729-79 do MEC)

- ARTHUR FERNANDES CAMPOS DA PAZ FILHO, de 11.10 a 15.11.79, com ônus (Av. 536-79 do MS)

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

PORTARIA Nº 049 DE 18 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o 2º SG (ES) Antônio-Elias das Neves Vieira, do Ministério da Marinha, para o encargo de "Ajudante D", a que se refere a tabela anexa ao Decreto nº 77.805, de 10 de junho de 1976, publicada no *Diário Oficial* da mesma data, reajustada pelos Decretos nº 79.722, de 24 de maio de 1977; — nº 81.382, de 22 de fevereiro de 1978 e finalmente pelo de nº 83.088, de 24 de janeiro de 1979, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.389,00 (três mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros), de conformidade com a letra "b" nº 6 do artigo 3º do Decreto nº 75.873, de 17 de junho de 1975, a título de indenização pela Representação de Gabinete, a contar do dia 17 de setembro de 1979. — Gen Bda Danilo Venturini

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 50 — Dispensar o servidor Nelson de Oliveira Barros — Agente de Portaria TP-1202.A. Ref. 6, do INPS, matrícula nº 186914, do encargo de "Especialista A", a que se refere a tabela anexa ao Decreto nº 77.900, de 24 de junho de 1976 publicada no *Diário Oficial* da mesma data, reajustada pelos Decretos nº 79.721, de 24 de maio de 1977; — nº 81.383, de 22 de fevereiro de 1978, e, finalmente pelo de nº 83.091, de 24 de janeiro de 1979, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.012,00 (três mil e doze cruzeiros), a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a contar do final de expediente do dia 18 de setembro de 1979.

Nº 51 — Dispensar o servidor Acácio de Almeida Nobre, da SAB, do encargo de "Especialista B" e designá-lo para o encargo de "Especialista A", a que se refere a tabela anexa ao Decreto nº 77.900, de 24 de junho de 1976 publicada no *Diário Oficial* da mesma data, reajustada pelos Decretos nº 79.721, de 24 de maio de 1977; — nº 81.383, de 22 de fevereiro de 1978, e, finalmente pelo de nº 83.091, de 24 de janeiro de 1979, com a retribuição mensal de Cr\$ 3.012,00 (três mil e doze cruzeiros), a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a contar do dia 19 de setembro de 1979.

Nº 52 — Dispensar o servidor Cícero Alves de Lima — Servente nível 5 da NOVA-CAP, do encargo de "Executante", e designá-lo para o encargo de "Especialista B", a que se refere a tabela anexa ao Decreto nº 77.900, de 24 de junho de 1976 publicada no *Diário Oficial* da mesma data, reajustada pelos Decretos nº 79.721, de 24 de maio de 1977; — nº 81.383, de 22 de fevereiro de 1978, e, finalmente pelo de nº 83.091, de 24 de janeiro de 1979, com a retribuição mensal de Cr\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze cruzeiros), a título de gratificação pela Representação de Gabinete, a contar do dia 19 de setembro de 1979. — Gen Bda Danilo Venturini

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 3009 D4-093 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 77.805, de 10 de junho de 1976, publicado no *Diário Oficial* nº 110, de 10 de junho de 1976 e o Decreto nº 83.088, de 24 de janeiro de 1979, publicado no *Diário Oficial* nº 18, de 25 de janeiro de 1979, resolve:

De acordo com o previsto na TABELA DE INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, aprovada pela Portaria nº 0209 D4-010, de 29 de janeiro de 1979, publicada no BEMFA nº 005, de 1º de fevereiro de 1979: DESIGNAR Assessor-Chefe Cr\$7.911,00, o Cel Eng QEMA DECIO DE ALMEIDA BRASIL, a contar de 18 de junho de 1979. — BRASÍLIA, DF., General-de-Exército - SAMUEL AUGUSTO ALVES CORRÊA.-----

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Afastamento(s) do País

O Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República autorizou o(s) afastamento(s) do País do(s) seguinte(s) servidor(es):

- NIGEL JOHN HARWOOD SMITH, no período de 17 a 29 de outubro de 1979, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Processo nº 4031/79-DF.

- OSCAR SALA, no período de 12 a 20 de outubro de 1979, inclusive trânsito, com ônus limitado, e demais condições mencionadas no Processo nº 3937/79-DF.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria nº 138 de 02 de outubro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa-DASP nº 107, de 26 de julho de 1979, resolve

R E T I F I C A R

a Portaria nº 040, de 02 de julho de 1979, publicada no D.O.U. de 04.07.79, que aposentou JOSÉ SÉRGIO VULCO DE MELLO, matrícula nº 1.720.296, no cargo de Técnico em Comunicação Social, Código 931, Classe C, Referência 47, do Quadro Permanente da Agência Nacional, para considerá-lo inativado na referência 48, com as vantagens da referência 53, da Classe Especial, da mesma Categoria Funcional, nos termos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (Processo AN/nº 2232 - de 1978).

SAID FARHAT

Portaria nº 139 de 02 de outubro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

D E S I G N A R

EDGARD FREDERICO HASSELMANN, Arquiteto, servidor da Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, para exercer, a partir de 12.09.79, a função de confiança Código LT-DAS-101.3, de Diretor-Geral do Departamento de Administração.

SAID FARHAT

Portaria nº 140 de 02 de outubro de 1979

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, de acordo com o artigo 7º, item II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979, resolve

D E S I G N A R

SERGIO LOURES DA COSTA para exercer a função de confiança Código LT-DAS-102.1, de Assessor do Diretor da Divisão de Segurança e Informações.

SAID FARHAT

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Gabinete do Vice-Presidente da República, RESOLVE:

Nº 83 - Dispensar da função de ESPECIALISTA, a partir de 01 de outubro de 1979, o motorista aposentado, do Ministério da Agricultura, JOÃO BAPTISTA DE MIRANDA, ficando em consequência, excluído do efetivo deste Gabinete.

Nº 84 - Designar para exercer a função de ASSISTENTE, a que se refere a Tabela anexa ao Decreto nº 77.805, de 10 de junho de 1976, reajustada pelo Decreto nº 83.088, de 24 de janeiro de 1979, o FN-65.1005.65-3ºSG-ES-JOSÉ BENITES CASTELO, do

Ministério da Marinha, com direito à Indenização de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 5.023,00 (cinco mil e vinte e três cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1979, ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce.

Nº 85 - Designar para exercer a função de ENCARREGADO, a que se refere a Tabela anexa ao Decreto nº 77.806, de 10 de junho de 1976, reajustada pelo Decreto nº 83.091, de 24 de janeiro de 1979, a funcionária da TELEBRASÍLIA, Agente Administrativo, mat. 60.559 - MARILEUSE RIBEIRO NORONHA, com direito à Gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 4.268,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1979, ficando, em consequência, dispensada da função que atualmente exerce.

Nº 86 - Designar para exercer a função de ESPECIALISTA, a que se refere a Tabela anexa ao Decreto nº 77.805, de 10 de junho de 1976, reajustada pelo Decreto nº 83.088, de 24 de janeiro de 1979, o CB-AR (RRm) JOSÉ FERREIRA DE LIMA, do Ministério da Marinha, com direito à Indenização de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 3.767,00 (três mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros), acrescida de 90% (noventa por cento), na forma do disposto na letra "b" do artigo 2º, do Decreto número 75.333, de 30 de janeiro de 1975, a partir de 01 de outubro de 1979, ficando em consequência, dispensado da função que atualmente exerce.

Nº 87 - Designar para exercer a função de ESPECIALISTA, a que se refere a Tabela anexa ao Decreto nº 77.806, de 10 de junho de 1976, reajustada pelo Decreto nº 83.901, de 24 de janeiro de 1979, o funcionário do GDF, Inspetor Fiscal, matrícula 10.317 - JOVELINO MOREIRA CANGUSCU, com direito à Gratificação de Representação no valor mensal de Cr\$ 3.767,00 (três mil setecentos e sessenta e sete cruzeiros), a partir de 01 de outubro de 1979, ficando, em consequência, dispensado da função que atualmente exerce.

VENICIO ALVES DA CUNHA - Coronel

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 995 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 1, da Constituição Federal e de acordo com o art. 128 do referido Decreto-lei n.º 941, solicitada em favor de:

ROSA YE CHUAN LEE
natural da China, nascida a 19 de dezembro de 1969, filha de Joseph Y. Lee e de Judy Chudye Lin, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.
(Validade até 19 de dezembro de 1996.)

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 996 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 1, da Constituição Federal e de acordo com o art. 128 do referido Decreto-lei n.º 941, solicitada em favor de:

HSU SHENG KAI
natural da China, nascido a 06 de março de 1967, filho de Hsu Shu - Mu e de Hsu Liao Mei Ching, residente no Estado de São Paulo, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.
(Validade até 06 de março de 1990.)

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 997 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE tornar definitiva, de acordo com o parágrafo único do artigo 128 do referido Decreto-lei nº 941, a naturalização concedida, nos termos do artigo 145, II, b, I, da Constituição Federal, e "caput" do artigo 128 do aludido Decreto-lei nº 941, a favor de EDWIN IGNATIUS BOKLAM ANG natural da Indonésia, nascido a 03 de agosto de 1956, filho de Ing Lioe Ang e de Oey Tien Nio, residente no Estado de São Paulo a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil.

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 998 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972,

RESOLVE reconhecer aos portugueses abaixo nomeados a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 2.º, 3.º e 5.º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do País:

ALBERTO FERNANDO MADUREIRA DA ROCHA
natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1952, filho de Juvenal da Rocha e de Maria Emilia Dias Madureira, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n.º 4.040/79.)

ALFREDO SILVA NUNES
natural de Portugal, nascido a 02 de agosto de 1942, filho de Joaquim Manuel e de Leopoldina de Jesus, residente no Estado do Rio de Janeiro. (Processo n.º 42.903/78.)

ALVARO DE JESUS DIONÍSIO
natural de Portugal, nascido a 08 de novembro de 1913, filho de José Dionísio e de Palmira de Jesus, residente Estado de Minas Gerais. (Processo n.º 7.029/78.)

ANIBAL MANUEL RAMOS

natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1928, filho de Feliciano Ramos e de Maria da Glória Preto, residente no Estado de São Paulo (Processo 36.514/78);

CUSTODIO ALVES PRIOR

natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1920, filho de Isidoro Alves Prior e de Ana Maria Rita, residente no Estado de São Paulo (Processo 21.324/79);

JOSE LUIZ MATIAS

natural de Portugal, nascido a 01 de abril de 1948, filho de Manuel Matias e de Deolinda Luiz da Conceição, residente no Estado de São Paulo (Processo 7.330/78);

LAURENTINA DA NATIVIDADE CUNHA DA SILVA

natural de Portugal, nascido a 05 de maio de 1952, filha de Artur da Cunha e de Aurora da Conceição Rodrigues, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 42.902/78);

MANUEL VIANA COELHO

natural de Portugal, nascido a 01 de janeiro de 1954, filho de Domingos Alves de Oliveira Coelho e de Sofia Benvida da Costa Viana, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 35.077/78);

MANUEL VIEIRA DE SOUSA

natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1938, filho de Antonio Augusto Pereira de Sousa e de Lealtina Francisca Vieira, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 1.240/79);

MARIA AUGUSTA DOMINGUES CABANAS

natural de Portugal, nascida a 23 de março de 1950, filha de Antonio Manuel Domingues e de Zulmira da Conceição Borges, residente no Estado de São Paulo (Processo 44.148/78);

MARIA D'ASSUNÇÃO FERNANDES

natural de Portugal, nascida a 10 de novembro de 1946, filha de Joaquim Manuel Fernandes e de Vicentina da Natividade de Jesus, residente no Estado de São Paulo (Processo 10.345/78);

MARIA DE LOURDES SIMÕES DE ALMEIDA

natural de Portugal, nascida a 28 de dezembro de 1953, filha de Manuel de Almeida e de Palmira Marques Simões de Almeida, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 29.975/73);

MARIA GRACINDA ALVES PARENTE DA SILVA

natural de Portugal, nascida a 10 de julho de 1948, filha de José Lopes Parente e de Maria da Natividade Alves, residente no Estado do Paraná (Processo 31.419/78);

MARIA MARGARIDA PEREIRA DO REGO

natural de Portugal, nascida a 18 de novembro de 1943, filha de José Quirino Ribeiro do Rego e de Maria Celeste da Conceição Pereira Rego, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 20.844/79);

OSVALDO DA FONSECA

natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1928, filho de Américo da Fonseca e de Matilde Jarones da Fonseca, residente no Estado do Paraná (Processo 22.920/79);

RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

natural de Portugal, nascida a 31 de março de 1954, filha de Manuel dos Santos e de Augusta Rodrigues, residente no Estado de São Paulo (Processo 23.235/79);

VITOR JUSTO SILVA

natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1952, filho de Joaquim Alberto da Silva e de Maria Isaura Justo, residente no Estado do Paraná (Processo 34.566/78);

PÍTRONIO PORTELLA

PORTARIA Nº 999 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei n.º 941, de 13 de outubro de 1969,

RESOLVE conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, b, 3, da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

ANTONIO VIEIRA CARDOSO

natural de Portugal, nascido a 02 de dezembro de 1924, filho de João Vieira Cardoso e de Georgina Nunes Vieira, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 22.095-79);

FELISA CAMARGO

natural da Argentina, nascida a 25 de outubro de 1913, filha de Leon Leiquejman e de Simona Rascosqui Leiquejman, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo n.º 18.010-79);

HUNG PAI HSIN

natural da China, nascido a 05 de fevereiro de 1953, filho de Hung Yao Hsing e de Hung Lin Niao Niao, residente no Estado de São Paulo (Processo n.º 16.320-79);

JOÃO DE DEUS ARAÚJO

natural de Portugal, nascido a 03 de dezembro de 1939, filho de João Antonio de Araujo e de Imperatriz da Glória Pires, residente no Estado de Minas Gerais (Processo 17.171-79);

JOSÉ GABRIEL GOMES CAMACHO
natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1947, filho de Fernando Gomes Camacho e de Maria Antonieta Abreu Camacho
residente no Estado de São Paulo (Processo 22.336-79);

KARL ERICH JOHANNES SCHWABE
natural da Alemanha, nascido a 14 de abril de 1929, filho de Erich Schwabe e de Gesine Schwabe Hanssen
residente no Estado de Mato Grosso (Processo 22.420-79);

MANOEL PEREIRA
natural de Portugal, nascido a 06 de abril de 1906, filho de Agostinho Pereira e de Leopoldina Pereira
residente no Estado de São Paulo (Processo 22.337-79);

PABLO IMBROISI
natural da Argentina, nascido a 29 de setembro de 1954, filho de Pascual Imbroisi e de Irene Semaforico
residente no Estado de Minas Gerais (Processo 37.270-78);

PASQUALE FASCIANI
natural da Itália, nascido a 01 de janeiro de 1952, filho de Francesco Antonio Fasciani e de Giuseppina de Turris Fasciani
residente no Estado de São Paulo (Processo 21.947-79);

ROBERTO WASHINGTON COSTA CAMPOLONGO
natural do Uruguai, nascido a 10 de dezembro de 1946, filho de Osvaldo Baraolome Costa e de Maria Rosa Campolongo da Costa
residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo 15.394-79);

TOMAS DYBALLA
natural da Argentina, nascido a 09 de janeiro de 1954, filho de Karl Peter Dyballa e de Erika Dyballa
residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo 17.949-79);

WERNER MANFRED HAMMA
natural da Alemanha, nascido a 08 de dezembro de 1937, filho de Emil Ernst Hamma e de Lydia Berta Hamma
residente no Estado de São Paulo (Processo 23.466-79);

PETRONIO PORTELLA

PORTARIA Nº 1000 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos MJ nºs 24.287/78, 24.910/79, 26.878/79, 26.876/79, 28.360/79, 24.912/79 e 24.914/79.

R E S O L V E

de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

tornar sem efeito, por falta de posse no prazo estabelecido, as nomeações, efetivadas no Quadro de Pessoal da Justiça de 1ª Instância

cia do Distrito Federal, dos candidatos abaixo, através dos seguintes atos e publicações

ESCREVENTE AUXILIAR

ARLINDO MATHIAS REIS

Port. nº 271, de 24 de abril de 1978, in D.O. de 25 subsequente, página 5.760.

EDWALDO SILVA SANTOS

idem, idem, idem.

ENOR PEREIRA DOS SANTOS

idem, idem, idem.

LEDA VINHA DO VALLE

idem, idem, idem.

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA

idem, idem, idem.

MARIA OLÍMPIA BOTELHO DA ROCHA

idem, idem, idem.

NEWTON JORGE BRAGA

idem, idem, idem.

PEDRO CRISTIANO PAGUNG

idem, idem, idem.

SUELY RODRIGUES DE MENEZES

idem, idem, idem.

MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ASSIS

Port. nº 713, de 20 de julho de 1979, in D.O. de 24 subsequente, página 10.433.

AUXILIAR DE PORTARIA

ANTONIA FERREIRA SOARES

Port. nº 711, de 24 de julho de 1979, in D.O. dos meses dia, mês e ano, página 10.432.

DEOLINDO CURVINA NETO

idem, idem, idem.

DORI ALVES

idem, idem, idem.

FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Port. nº 711, de 24 de julho de 1979, in D.O. dos meses dia, mês e ano, página 10.432.

MARIA DAS GRAÇAS MARTINS SOUZA

idem, idem, idem.

CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO

Port. nº 305, de 09 de maio de 1979, in D.O. dos meses dia, mês e ano, páginas 6.647 e 6.648.

WALDETE DO CARMO BARAÚNA FILGUEIRAS

idem, idem, idem.

ESCREVENTE JURAMENTADO

SIPRIANO MARQUES DA SILVA

Port. nº 257, de 12 de março de 1979, in D.O. dos meses dia, mês e ano, página 3.466.

PETRONIO PORTELLA

PORTARIA Nº 1001 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do artigo 1º do Decreto nº 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos MJ nºs 24.912/79, 26.876/79, 28.360/79, 24.914/79, 26.878/79 e 24.910/79,

R E S O L V E

de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 5º e 9º do Decreto-lei nº 1.518, de 4 de janeiro de 1977,

nomear, em virtude de habilitação em concurso público, para exercer, no Quadro de Pessoal dos Órgãos Auxiliares da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal, os cargos abaixo indicados, em vagas decorrentes de exonerações e de desistências manifestadas, os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE PORTARIA, classe "A"

1. HUMBERTO PACHECO MIRANDA
2. MARCIAL DIAS DE CARVALHO,
3. ADÁLIA MARIA PEIXOTO,
4. MARIA NILCE BATISTA COSTA,

5. MARIA DO AMPARO DE SOUZA,
6. MARIZÉLIA MARTINS DE SOUZA,
7. ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,
8. JAIR PEREIRA DA SILVA,
9. HAROLDO SEABRA COSTA e
10. AITHE MARIA MACIEL DE SOUSA.

ESCREVENTE AUXILIAR, classe "A"

1. JOSÉ CARLOS PEREIRA LEITE e
2. JOSÉ CARLOS FERREIRA LEITE.

ESCREVENTE JURAMENTADO, classe "A"

1. ELZA MARIA COSTA PROCÓPIO CARVALHO.

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 1002 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73 987, de 24 de abril de 1974, resolve

PROMOVER, POR MERECIMENTO,

de acordo com o artigo 5º da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951, observado o § 1º do artigo 40 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952,

o Doutor JOÃO CARLOS BARROSO, Adjunto de Procurador, ao cargo de Procurador de 2ª. Categoria da carreira do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, com efeitos a partir de 31 de março de 1978, com lotação na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª. Região, na vaga decorrente da posse do Dr. João Ramos de Vasconcelos César em outro cargo público (Processo MJ nº 25 039/78).

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 1003 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "a" do artigo 1º do Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979, resolve

DESIGNAR,

de acordo com o artigo 71 da Lei nº 1 341, de 30 de janeiro de 1951, artigo 15, caput, do Decreto nº 40 359, de 16 de novembro de 1956, e artigo 743, caput, do Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943,

para exercerem, no Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, funções de Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto, em vagas criadas pelo Decreto nº 83 607, de 19 de junho de 1979, os seguintes Bacharéis em Direito:

- 1 - ODIMAR DE ALMEIDA LEITE, em vaga existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª. Região (Processo MJ nº 24 135/79);
- 2 - ELIANE SOUTO CARVALHO, em vaga existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª. Região.

PETRÔNIO PORTELLA

PORTARIA Nº 1004 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83 840, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE

- I - Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6 481, de 5 de dezembro de 1977, ANÍSIO STEIN, matrícula nº 1 867 935, no cargo de Agente Administrativo,

classe C, código SA-801, referência 33, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério (Processo nº MJ 26 512/79).

II - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a FLORISVALDO DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 1 939 636, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, classe D, código NM-1027, referência 34, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal deste Ministério (Processo nº MJ 26 510/79).

PETRÔNIO PORTELLA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 1979

O CHEFE DO GABINETE DO Ministro de Estado DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Nº 1006 - RESOLVE dispensar EUGÊNIO MARTINS, como Auxiliar "A", da Tabela de Funções de Gabinete, do Gabinete do Ministro, a partir de 01-10-79.

Nº 1008 - RESOLVE dispensar CLEYDE FONSECA PAIVA, como Auxiliar "A", da Tabela de Funções de Gabinete, do Gabinete do Ministro, a partir de 01-10-79.

Nº 1009 - RESOLVE dispensar JOÃO TEIXEIRA DE SANT'ANNA, da Tabela antiga de Representação de Gabinete, do Gabinete do Ministro, a partir desta data.

O CHEFE DO GABINETE DO Ministro de Estado DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º do Decreto nº 77.242, de 26 de fevereiro de 1976,

Nº 1007 - RESOLVE designar, na Tabela de Funções de Gabinete, do Gabinete do Ministro, constante do Diário Oficial de 9 de junho de 1976, para a função de Auxiliar "A", com o acréscimo de 90% (noventa por cento) por não ter vínculo com o serviço público, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.817,00 (três mil oitocentos e sessete cruzeiros), LEOMAR GODINHO JUNIOR, a partir desta data.

Nº 1010 - RESOLVE designar, na Tabela de Funções de Gabinete, do Gabinete do Ministro, constante do Diário Oficial de 9 de junho de 1976, para a função de Auxiliar "A", com o acréscimo de 90% (noventa por cento) por não ter vínculo com o serviço público, com a gratificação mensal de Cr\$ 3.817,00 (três mil oitocentos e sessete cruzeiros), JOÃO TEIXEIRA DE SANT'ANNA, a partir desta data.

SYLENO RIBEIRO DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA Nº 021/79-DCDP

Brasília, 25 de setembro de 1979

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CENSURA DE DIVERSÕES PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os Decretos nºs. 73.332 de 19 de dezembro de 1973 e, 20.493 de 24 de janeiro de 1946 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 82, inciso VIII, alínea "d" da Constituição Federal, compete exclusivamente à União, através do Departamento de Polícia Federal, prover, no território nacional, a censura de diversões públicas;

CONSIDERANDO que os chamados divertimentos eletrônicos, eletromecânicos, bem como o futebol mecanizado, conhecidos vulgarmente como "fliper", "pebolim", ou similares, quando explorados em forma de diversão pública, estão sujeitos à censura;

CONSIDERANDO a disseminação desses divertimentos, nem sempre explorados em locais ou ambientes apropriados à juventude;

CONSIDERANDO que a norma constitucional que rege a matéria, visa a proteger a instituição da família, preservando-lhe os valores éticos e assegurar a formação sadia e digna da mocidade;

CONSIDERANDO que os referidos aparelhos não constituem jogos, muito menos jogos de azar, e sim brinquedos, eletrônicos e eletromecânicos, sonoros e coloridos, próprios ao entretenimento, sendo todos de diversão, consoante vistoria homologada pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Estadual de São Paulo;

CONSIDERANDO que idêntico entendimento é sustentado em laudos periciais, subscritos pelo Instituto de Polícia Técnica de São Paulo e o Instituto Nacional de Criminalística, órgão do Departamento de Polícia Federal;

CONSIDERANDO decisão a respeito da matéria, proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se uniformizar, dentro do território nacional, o exercício da censura dessa diversão pública, tornando homogêneo o procedimento dos órgãos descentralizados do Departamento de Polícia Federal,

P R E S O L V E :

1. Os chamados divertimentos eletrônicos, eletromecânicos e futebol mecanizado, conhecidos vulgarmente como "fliper", "pebolim" ou similares, pela sua inofensibilidade e caráter lúdico, ficam liberados, nos termos e condições desta Portaria, desde que explorados, em forma de diversão pública, em locais ou ambientes, que a critério desta Divisão e de seus órgãos descentralizados, não atentem contra a moral e os bons costumes.

2. Para os fins do item acima, deverão os interessados requerer a competente autorização, dirigindo pedido ao Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas das Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, anexando contrato social e alterações em vigor, C.G.C. e Cartão de Matrícula do INAMPS.

3. As autorizações, quando concedidas, terão validade pelo prazo de 1 (um) ano, com impropriedade para menores de 14 (quatorze) anos de idade.

4. Em locais ou ambientes onde, por outros motivos, houver proibição de entrada e permanência de menores de 18 anos, tais como "...dancings", "cabarets", "boites" e congêneres, a autorização será expedida com a impropriedade para menores dessa faixa etária.

5. Em locais ou ambientes que apresentem condições especiais, tais como parques de diversões, clubes sociais, esportivos ou recreativos, feiras, exposições oficiais e oficializadas "shopping centers", etc, será concedida autorização "Livre".

6. Os casos omisos serão resolvidos pelos Chefes do Serviço de Censura de Diversões Públicas das Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, cujas deliberações deverão atender aos considerandos desta Portaria.

7. Aos infratores será aplicada a multa prevista no artigo 116 do Decreto nº 20.493, de 24 de janeiro de 1946 e, na reincidência, suspensão do funcionamento pelo prazo de 8 (oito) dias a 1 (um) ano, conforme preceitua o artigo 118 do citado Decreto.

JOSÉ VIEIRA MADEIRA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIA Nº 888 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de agosto de 1979, a JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, da classe C, referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, do Quadro Permanente deste Ministério, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe.

WALTER MACHADO OLIVEIRA

OBRAS LANÇADAS

1. COLEÇÃO MEMÓRIA JURÍDICA NACIONAL

História do Direito Nacional de Martins Júnior, com estudo introdutório do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

2. COLEÇÃO PENSAMENTO JURÍDICO CONTEMPORÂNEO

Tópica e Jurisprudência, de Theodor Viehweg, tradução do Professor Tércio Sampaio Ferraz Jr.

Cr\$ 100,00

3. REVISTA ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Volume 150
Abril/junho de 1979
Cr\$ 100,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN — Av. Rodrigues Alves, 1 — Posto de Venda I, Ministério da Fazenda — Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracaju, Belém, Curitiba, Fortaleza, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, Salvador, Teresina.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA

PORTARIA Nº 147 DE 3 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor do Pessoal Civil da Marinha, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0527, de 20 de abril de 1976, do Ministro da Marinha, RESOLVE:

Designar, o Agente Administrativo cód. SA-801.C, Referência 34, matr. nº 1 690 317, UBYRATAN DE OLIVEIRA, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, para exercer a função de Assistente, DAI-112.2 (M-2 - Cr\$ 3 264,00), do Departamento de Regime Jurídico da Diretoria do Pessoal Civil da Marinha (025-831), do Grupo Direção e Assistência Intermediárias (DAI-110), criada pelo artigo 19 do Decreto nº 75 186, de 03-01-75.

OCTAVIO FERRAZ BROCHADO DE ALMEIDA
Vice-Almirante (RPM)
Diretor

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2448 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

RESOLVE:

Nomear, por necessidade do serviço, Oficial Auxiliar de seu Gabinete o 2º Ten. QOE JOSÉ OSVALDINO PEREIRA DE CASTRO COSTA.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2449 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

no uso de suas atribuições e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército,

RESOLVE:

Aprovar as Normas para a Utilização dos Arquivos, Bibliotecas e Museus do Exército por parte de Historiadores e outros Estudiosos, que com esta baixa.

WALTER PIRES

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS DO EXÉRCITO POR PARTE DE HISTORIADORES E OUTROS ESTUDIOSOS

1. FINALIDADE

As presentes Normas têm por finalidade regular a utilização de arquivos, bibliotecas e museus do Exército por parte de historiadores e outros estudiosos.

2. CONCEITUAÇÃO

Para fins destas Normas serão consideradas as seguintes conceituações:

- a. ARQUIVOS, BIBLIOTECAS E MUSEUS DO EXÉRCITO - São os arquivos, bibliotecas e museus existentes no âmbito do Exército

Brasileiro, quer sejam considerados organizações militares ou apenas dependências internas de outras OM.

- b. CREDENCIAL DE SEGURANÇA - "Certificado, concedido por autoridade competente, que habilita uma pessoa a ter acesso a assunto sigiloso".

- c. DOCUMENTO - "Toda base de conhecimento fixada materialmente e suscetível de ser utilizada para consulta, estudo ou prova".

- d. USUÁRIO - Historiador ou outro estudioso - de qualquer profissão e nacionalidade - que deseje realizar pesquisas ou consultas (para trabalhos oficiais ou não) em arquivos, bibliotecas e museus do Exército.

3. PESQUISAS E CONSULTAS

- a. Todas as facilidades devem ser concedidas pelos Diretores, Chefes e Comandantes, e seus subordinados, aos historiadores e outros estudiosos - de qualquer profissão e nacionalidade - que desejarem realizar pesquisas e consultas em arquivos, bibliotecas e museus do Exército.

- b. A concessão das facilidades aos usuários deve levar em conta as precauções ditadas pelas indispensáveis medidas de segurança.

- c. As medidas de segurança devem prevalecer acima de quaisquer condições hierárquicas e facilidades funcionais, diplomáticas e outras semelhantes.

- d. As pesquisas e consultas sobre matéria de natureza ostensiva podem ser autorizadas pelos Diretores, Chefes e Comandantes das Organizações Militares detentores dos documentos não sigilosos a serem utilizados, considerando sempre a identidade dos usuários, os assuntos em estudo e a finalidade de seu trabalho, sujeitando-se os pesquisadores e consulentes às normas internas das respectivas organizações, inclusive aos horários e uso das dependências fixados por aquelas autoridades.

- e. Os Diretores, Chefes e Comandantes podem autorizar aos usuários o empréstimo de documentos de que forem detentores, para pesquisas e consultas em domicílio, dentro de prazos estabelecidos por aquelas autoridades, excluindo-se, todavia, os seguintes:

- manuscritos preciosos, desenhos originais, exemplares únicos ou raros de iconografia;
- obras doadas às bibliotecas com tal condição;
- obras de consulta que servem como complemento ao estudo e à pesquisa, tais como: dicionários, enciclopédias, guias bibliográficos e outros de consultas frequentes, considerados como referência;
- documentos sigilosos;
- documentos considerados de circulação restrita, a juízo do responsável, após avaliadas as pretensões dos usuários;
- qualquer peça de museu;
- fitas magnéticas contendo gravações;
- qualquer outro documento que, por razões especiais, não deva ser emprestado.

- f. As pesquisas e consultas sobre matéria de natureza sigilosa podem ser autorizadas pelos Diretores, Chefes e Comandantes das Organizações Militares - detentores dos documentos sigilosos a serem utilizados - aos usuários possuidores de Credencial de Segurança na categoria apropriada, e que tenham necessidade dos respectivos conhecimentos em função do assunto e da finalidade do trabalho que realizam, sujeitando-se os pesquisadores e consulentes às normas internas daquelas organizações, inclusive aos horários e uso das dependências fixados pelas mencionadas autoridades.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A concessão de Credencial de Segurança, nas diferentes categorias (ULTRA-SECRETO, SECRETO, CONFIDENCIAL e RESERVADO), referida em 3.f., é regulada pelos seguintes diplomas legais:

- Regulamento para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos, aprovado pelo Decreto nº 79.099, de 06 Jan 77;
- Normas Gerais para a Concessão de Credencial de Segurança e para a Condução de Investigação para Credenciamento, aprovadas pela Portaria Confidencial nº 001, de 06 Jan 77, do Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional; e
- Normas para a Concessão de Credencial de Segurança e para a Condução de Investigação para Credenciamento, no âmbito do Ministério do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial Confidencial nº 001, de 02 Jan 78.

b. Não deverá, em qualquer caso, ser exigida dos usuários a apresentação de suas anotações, trabalhos finais ou mesmo rascunhos, nem qualquer censura será exercida pelos responsáveis pelos documentos ostensivos ou sigilosos utilizados nas pesquisas e consultas.

c. Os usuários, em qualquer caso, deverão registrar-se junto à chefia do órgão onde pretendam realizar suas pesquisas e consultas, fornecendo:

- a respectiva identificação;
- os assuntos a serem pesquisados e consultados;
- a finalidade dos trabalhos;
- e, sempre que possível, o título dos documentos a serem usados.

d. No caso das pesquisas e consultas envolverem assunto sigiloso, os usuários, na ocasião do registro referido na letra anterior, deverão também apresentar a respectiva Credencial de Segurança.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2456 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO tendo em vista o disposto no Art. 24 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, e considerando que, nas Organizações Militares de Apoio Administrativo e de Comando:

- de uma forma geral, as atividades exercidas são integradas com as das Unidades de Tropa em operações militares;
- a responsabilidade pela segurança de seus aquartelamentos estabelece-se em condições semelhantes às Unidades de Tropa;

- os militares pertencentes a seus efetivos estão sujeitos a desgastes físicos, instabilidades de horários e exigências de tempo integral de serviço, em condições análogas às Unidades de Tropa;

- em geral, há atividades específicas de tropa responsável pela segurança das edificações e instalações, havendo, continuamente, interação de esforços de seus efetivos, com vistas ao alcance de suas metas, voltadas para a Segurança Nacional; e

- determinadas organizações possuem características e peculiaridades especiais semelhantes às inerentes das Unidades de Tropa.

R E S O L V E :

1. Determinar que sejam consideradas como Unidades de Tropa para efeitos da Gratificação de Serviço Ativo Tipo II, os Órgãos de Direção Geral, de Apoio e de Direção Setorial, a Secretaria Geral do Exército e as Forças Terrestres, de acordo com a classificação no Artigo 62 do Decreto-Lei nº 200/67 e do Decreto nº 79.531, de 13 de abril de 1977.

2. Considerar, para os efeitos deste artigo, que os serviços prestados pelos militares do Exército nas organizações

incluídas nas letras "a" e "b" do item 6, do Artigo 3º do Decreto nº 75.873, de 17 de junho de 1975, no Serviço Nacional de Informações e no Superior Tribunal Militar, não são considerados como de tropa.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 1979, revogando-se as disposições em contrário.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2453 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

resolve, de acordo com a letra "e", do item II, do Art 1º, do Decreto nº 76.195, de 2 de setembro de 1975, outorgar a MEDALHA DO PACIFICADOR, às seguintes personalidades civis:

AFONSO CELSO MORAES DE SOUSA CARMO
 AFONSO IVAN MACHADO
 ÁGUEDA BRAZZALE LEAL
 AIRTON FLÁVIO DIESEL
 ALBERTO EDUARDO COSTA
 ALBERTO JOSÉ TAVARES VIEIRA DA SILVA
 ALOISIO MONTEIRO CARNEIRO CAMPELO
 ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR
 AMANDIO DE ALMEIDA NETO
 AMAURY PEREIRA DA SILVA
 AMELIA WINSSER
 ANTONIO EDSON DALCASTANHY MENEZES
 ANTONIO FERNANDO BORBA FROES
 ANTONIO PACE
 BENTO XAVIER D'ALMEIDA
 CARLOS ALBERTO DE MOREIRA SARMENTO
 CLAUDIO JOSÉ DA SILVA FIGUEIREDO
 CLIMERIO PEREIRA VELLOSO
 DAVID ELKIND SCHVARTZ
 DAVID HAZAN
 DENIO ROBERTO DE BRITO FRANCO
 DIONÍSIO NELSON GARCIA
 DJALMA MARTINS VELOSO
 EDISON MILLER BARLEM
 EDMILSON CARDOSO
 ELIAS ABSROR
 ELYESER DE SOUZA CAVALCANTE
 ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN
 EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA
 FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA
 FERNANDO BASTOS VIDINHA
 FERNANDO JERÔNIMO DE LIMA
 FERNANDO MACHADO TIUBA
 FLORINALDO JOSÉ BARTHOLOMEU PARAHYBA
 GELSON PAIXÃO PRUX
 GRAZIELA DA FROTA CISNE (Irmã Margarida)
 GUILHERME CAMPOS
 HELVIO MAGALHÃES ALCOPA
 HENOC DA SILVA REIS
 HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA
 HOMAR JOSÉ BRASIL DA SILVA
 HUMBERTO SALOMÃO MAFUZ
 IAN LYON WARWICK PARKER
 ILMA FRANÇA
 IVO KREBS MONTENEGRO
 JAIRO DE AGOSTINI

JAYME BRANDÃO DE CASTRO
 JOÃO ALVES FILHO
 JOÃO BAPTISTA ARAÚJO LEMGRUBER
 JOÃO DE CARVALHO OLIVEIRA
 JOÃO THOMAZ GONÇALVES TAMER
 JOSÉ ALBERTO CACHO GALISA
 JOSÉ ANTONIO DE SANT'ANNA
 JOSÉ CARLOS FASANO
 JOSÉ DANIEL BELLUCO
 LUIS CARLOS CAMPOS DO AMARAL
 LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES D'ALAMO LOUSADA
 LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 MANOEL LUIZ LEÃO
 MARCELO MIRANDA SOARES
 MARIA RITA SOUZA BRITO LOPES PONTES (Irmã Dulce)
 MAURO RAMOS DA MOTA E ALBUQUERQUE
 NILO DE OLIVEIRA PEREIRA
 NORMA CYRENO ROLIM
 OCTÁVIO GENNARI NETTO
 OSWALDO NUNES SENTO SÉ
 PAULO FEIJÓ DE SÁ E BENEVIDES
 PEDRO DOLBETH COSTA
 PELERSON SOARES PENIDO
 RAMÃO ACOSTA CARBONELL
 RAUL DAVID LINHARES CORRÊA
 ROSA DO ESPÍRITO SANTO COSTA
 RUY ALBERTO COSTA LINS
 SALOMÃO CAMILO DE AZEVEDO
 SALVADOR DE ÁVILA
 SEBASTIÃO CORREA PORTELLA
 SYLVIO DE SIQUEIRA CUNHA
 TETHYS COELHO MENDES
 THEREZINHA DE CASTRO HENRIQUES
 VICENTINA ROMANELLI MARQUES DA SILVA
 WAYNE DO CARMO FARIA
 WINNFRIED JORDAN
 CELSO WERNECK RIBEIRO.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2461 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

de acordo com o que prescrevem os Art 10, 11 e 12, do Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto 62.460, de 25 de março de 1968, e o Art 6º do Decreto 83.937, de 06 de setembro de 1979.

R E S O L V E:

Delegar competência ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal para despachar, obedecidas e citadas as disposições legais e regulamentares, em caráter final, os seguintes assuntos:

a. transferência para a reserva de Capitães e oficiais subalternos;

b. reforma de Capitães, de oficiais subalternos da ativa e da reserva remunerada e de todos os oficiais da reserva não remunerada.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2462 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército

no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 Out 67,

R E S O L V E:

Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 24 Set 79, de acordo com o § 1º letra "a" do Art 86 da Lei nº 5.774, de 23 Dez 71 (Estatuto dos Militares), o Ten Cel Art EDUARDO RODRIGUES GALVÃO.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2463 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército**R E S O L V E:**

Passar à disposição do Gabinete do Vice-Presidente de República, o 1º Sgt (017715190-9) CARLOS ALBERTO DA SILVA, QM 07-201.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2464 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, de

acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército,

R E S O L V E:

1. Aprovar as Normas para a Fiscalização pelo Exército da Produção de Material de Emprego Militar (NORFIPRO), que com esta baixa.

2. Determinar que:

a. o EME, no prazo de 30 dias, faça publicar em BE a relação dos materiais de emprego militar, de interesse do Exército, sujeitos à fiscalização;

b. os Departamentos, no prazo de 60 dias, difundam, em BE as Normas Complementares que orientarão as Regiões Militares na execução da fiscalização da produção.

3. Revogar a Portaria Ministerial nº 608, de 9 de maio de 1977.

WALTER PIRES

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**NORMAS PARA A FISCALIZAÇÃO, PELO EXÉRCITO, DA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR (NORFIPRO)**

(Anexas à Portaria Ministerial nº 2464, de 28 de Set de 1979)

1.. FINALIDADE

Estabelecer normas para a fiscalização da produção de material de emprego militar característico do Exército, tanto destinado à exportação como ao uso interno.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 24.602, de 6 Jul 34, que dispõe sobre a instalação e a fiscalização de fábricas e sobre o comércio de armas.

b. Regulamento para o Serviço de Fiscalização da Importação, Depósito e Tráfego de Produtos Controlados pelo Ministério do Exército (R-105), aprovado pelo Decreto nº 55.649, de 23 Jan 65, e suas alterações.

- c. Diretrizes Gerais para a Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar (PNEMEM).
- d. Normas para Execução da Política Nacional de Exportação de Material de Emprego Militar (NEPNEMEM), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 001, Reservada, de 15 Jan 76.
- e. Resolução nº 03/76, de 25 Out 76, CONMETRO, que aprova a Diretriz para o Preparo e Apresentação de Normas Brasileiras.
- f. Instruções Gerais para o Funcionamento dos Comandos da Região Militar em Tempo de Paz (IG-10-18). Port Min nº 1875, de 23 Ago 78.
- g. Instruções Gerais para as Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Exército (IG-10). Port Min nº 2947, de 29 Nov 78.

3. OBJETIVOS

- a. Assegurar que o material de emprego militar atinja padrão de qualidade compatível e adequado ao seu emprego previsto.
- b. Efetivar o controle do cumprimento dos contratos de produção, particularmente da qualidade e das quantidades e prazos estabelecidos em suas cláusulas.
- c. Contribuir para incrementar o desenvolvimento industrial e as exportações, por meio do aperfeiçoamento da qualidade e da atualização do material de emprego militar.
- d. Padronizar procedimentos de atuação da Fiscalização Militar.

4. CONCEITOS BÁSICOS

Os conceitos a seguir enunciados têm por finalidade uniformizar o entendimento, pelos Departamentos, Regiões Militares e Fiscais Militares, de expressões de uso comum nas atividades de que tratam estas Normas:

- a. Caderno de Encargos - conjunto das especificações técnicas relativas a determinado material e que se destina a orientar a sua produção e a correspondente aferição de qualidade.
- b. Especificação - Condições exigíveis para aceitação ou recebimento de matérias-primas, produtos semi-acabados, produtos acabados, etc.
- c. Fiscal Militar - Oficial do Exército, de preferência do quadro de Engenheiros Militares, designado por uma Região Militar ou Departamento, para fiscalizar a produção de determinado material de emprego militar.

No caso da produção de itens completos de material de gestão múltipla, quando for julgado conveniente pelos Departamentos, será designada uma Comissão de Fiscalização composta de elementos especializados em cada um dos componentes do item completo.

- d. Fiscalização da Produção - conjunto de atividades de fiscalização que engloba o próprio processo industrial, o controle da qualidade, a observância das prescrições contidas no Caderno de Encargos e nas cláusulas contratuais, inclusive das que se referem às condições e prazo de entrega do produto acabado.
- e. Laudo de Aprovação - parecer que a Comissão de Fiscalização ou o Fiscal Militar emitem para aprovar o lote de entrega.
- f. Lote de Entrega - determinada quantidade de material recebida e aprovada por Comissão de Fiscalização ou pelo Fiscal Militar, julgada em condições de entrega ao comprador.
- g. Lote de fabricação - determinada quantidade de um produto acabado, fixada pelo fabricante e por ele produzida.
- h. Lote de Matéria-Prima - quantidade definida de material, seja insumo básico, seja produto que já tenha sofrido processo anterior de industrialização, com iguais características técnicas e que se destina à fabricação de um determinado produto.

- i. Lote Piloto - Produção experimental ou preliminar de um produto. Tem por finalidade adequar o protótipo e testar a respectiva linha de produção.
- j. Lote de Recebimento - determinada quantidade de um produto acabado apresentada pelo fabricante a uma Comissão de Fiscalização ou ao Fiscal Militar, para exames finais antes da entrega. Pode ser fixada em contrato.
- l. Material de Emprego Militar - armamento, munição, equipamentos militares e outros materiais ou meios de uso privativo ou característico do Exército, bem como seus sobressalentes e acessórios, fixados em documento hábil.
- m. Método de Ensaio - norma que se destina a prescrever a maneira de verificar ou determinar características, condições ou requisitos exigidos de um material ou produto, de acordo com a respectiva especificação.
- n. Normas de Recebimento - documento que estabelece o conjunto de prescrições para a realização do exame final de um produto acabado.
- o. Produto Acabado - material fabricado ou desenvolvido industrialmente, de acordo com os termos contratuais.
- p. Protótipo - primeiro(s) exemplar(es) de um produto elaborado como resultado de desenvolvimento de projeto visando a:
 - materializar estudos teóricos;
 - reunir partes que devem formar e funcionar em conjunto;
 - testar especificações técnicas;
 - testar características operacionais;
 - determinar modificações e adaptações.

5. RESPONSABILIDADES

Os Órgãos e elementos abaixo terão as seguintes responsabilidades:

a. Estado-Maior do Exército

Fixar os produtos de fabricação nacional que devem ser considerados como material de emprego militar de interesse do Exército e, como tal, sujeitos à fiscalização de que tratam estas Normas.

b. Departamentos

- 1) Estabelecer diretrizes específicas para a fiscalização da produção do material de sua responsabilidade de provimento ou atividade e difundir-las às Regiões Militares interessadas.
- 2) Fornecer documentação, informações e meios às Regiões Militares, de modo a lhes permitir o desempenho eficiente de suas tarefas de fiscalização.
- 3) Fazer constar dos contratos cláusulas que assegurem a execução das presentes Normas.
- 4) Apreciar as propostas dos Fiscais Militares ou Comissões de Fiscalização encaminhadas pelas RM, para a realização de testes e verificações não-programadas, bem como para a suspensão da produção de determinado item.
- 5) Receber e avaliar as sugestões dos Fiscais Militares encaminhadas pelas Regiões Militares, que visem à melhoria da qualidade do material de emprego militar de fabricação nacional e tomar as providências cabíveis, se for o caso.
- 6) Avocar a si a fiscalização ou completar a fiscalização exercida pelas Regiões Militares.
- 7) Acompanhar o comportamento do material de emprego militar, de produção nacional, distribuído ou não à Tropa, a fim de introduzir as modificações que se fizerem necessárias.

c. Regiões Militares

- 1) Designar Comissões de Fiscalização e os Fiscais Militares necessários à fiscalização da produção, de acordo com a orientação dos Departamentos.

- 2) Informar às empresas, os nomes dos Fiscais Militares que atuarão nas fábricas respectivas.
- 3) Fornecer orientação, documentação, informações e outros meios necessários aos Fiscais Militares para o eficiente desempenho de seus encargos.

4) Receber, avaliar e encaminhar ao Departamento interessado, as sugestões dos Fiscais Militares que objetivem a melhoria da qualidade do material de emprego militar de fabricação nacional.

5) Encaminhar, aos Departamentos interessados, as informações e relatórios dos Fiscais Militares que possam ter implicação no cumprimento de eventos contratuais, na suspensão da produção ou na necessidade de realização de ensaios e provas não previstos.

6) Propor ao EME o QDE necessário ao pleno cumprimento das atividades de fiscalização militar prescritas nestas Normas e nas diretrizes baixadas pelos Departamentos.

d. Fiscais Militares

1) Fiscalizar a produção dos materiais de emprego militar, de acordo com as diretrizes baixadas pelos Departamentos e transmitidas pelas Regiões Militares, de forma a verificar se todas as prescrições contidas nos cadernos de encargos e nos contratos estão sendo cumpridas.

2) Realizar a sua ação, em princípio, pelo acompanhamento dos testes procedidos pelo fabricante nas diversas fases da produção e previstos nos cadernos de encargos.

3) Proceder ao recebimento do material apresentado pelo fabricante, de acordo com a respectiva norma, inclusive em relação aos aspectos de acondicionamento e embalagem.

4) Expedir o Laudo de Aprovação correspondente a cada lote de entrega.

5) Elaborar relatório de suas atividades, de acordo com as Diretrizes do Departamento interessado, do qual constará, obrigatoriamente, a relação das firmas fiscalizadas, dos produtos ensaiados, das liberações autorizadas e das pendentes. Esses relatórios serão encaminhados à respectiva Região Militar, que os apreciará e remeterá ao Departamento interessado.

6) Sugerir, ao Departamento interessado, através das Regiões Militares, modificações que visem à melhoria da qualidade dos produtos nacionais.

7) Propor ao Departamento interessado, por intermédio da RM, a realização de ensaios e provas não previstos ou a suspensão da produção, quando julgar estas providências absolutamente indispensáveis.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os Departamentos interessados deverão manter o controle das autorizações para a exportação de material de emprego militar, com a finalidade de, em tempo útil, manter contato com as firmas exportadoras para o cumprimento das prescrições contidas nestas Normas.

b. Os materiais em desuso pelo Exército, ao serem preparados para exportação, serão também fiscalizados, no que for aplicável, de acordo com estas Normas.

c. Além dos elementos especificamente destinados à fiscalização militar, constantes dos QDE dos Comandos de RM, que têm encargos de fiscalização, poderão, quando for absolutamente indispensável, ser utilizados em atividades ligadas a esses encargos, cumulativamente com as funções que exercem, oficiais e praças pertencentes ao efetivo das Unidades Regionais.

d. Serão designados, para cada fábrica, tantos Fiscais Militares quantos forem necessários para o cumprimento das diretrizes baixadas pelos Departamentos, podendo, também, um mes-

mo Fiscal Militar ser designado para atuar em mais de um contrato ou em mais de uma fábrica.

e. Quando necessário, o Fiscal Militar será auxiliado por uma equipe de especialistas, nas tarefas de fiscalização da produção.

f. É vedado ao Fiscal Militar determinar modificações nas especificações, ou executar ensaios e provas não previstos nos contratos, sem prévia autorização do Departamento respectivo. No caso de modificações ou realização desses testes, as despesas para sua execução correrão por conta do Exército.

g. Quando na encomenda estiverem envolvidos segredos técnicos de propriedade do Exército ou de interesse militar, deverão constar dos contratos o grau de sigilo desejável e as medidas julgas convenientes para a sua salvaguarda.

Na fiscalização, deverá ser verificado se as medidas necessárias para a manutenção daqueles segredos estão sendo adotadas pelo fabricante.

Os órgãos com atribuição de fiscalização e os Fiscais Militares são também corresponsáveis pela preservação dos segredos técnicos de interesse do fabricante.

h. Os ensaios e as provas prescritos nestas Normas serão realizados nos laboratórios das empresas fabricantes ou custeados por elas, em órgãos técnicos apropriados devidamente cadastrados pelo Exército, no Departamento interessado.

i. Máquinas, aparelhos e instrumentos de medidas utilizados nos ensaios e provas deverão ser aferidos periodicamente, a custa do fabricante ou da firma proprietária desses equipamentos.

j. Qualquer irregularidade constatada deverá ser imediatamente comunicada, pelo Fiscal Militar ou Comissão de Fiscalização, por escrito, à direção da empresa e ao Departamento interessado, por intermédio da RM.

l. A competência de ordenar a suspensão da produção de determinada encomenda é exclusiva do Departamento interessado, normalmente em face de parecer documentado do Fiscal Militar.

m. As provas e ensaios realizados deverão ser executados de acordo com as normas em vigor.

n. Itens rejeitados só poderão fazer parte dos lotes de entrega mediante aprovação do Fiscal Militar e após a realização de novas provas e ensaios, devendo esta situação constar do Laudo de Aprovação.

o. As exportações somente serão liberadas mediante a existência do Laudo de Aprovação.

p. O Fiscal Militar e as equipes de fiscalização, no desempenho de suas atribuições, receberão da RM os apoios de alimentação, pousada e transporte necessários, de acordo com a legislação vigente.

PORTARIA No. 2465 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,
na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 119, item I e 120, item II, § 4º, combinados com o Art 97, item III, § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE:

Conceder demissão do Exército ao Cap QEM (0308001619) SÉRGIO ANTONIO DE BRITO NEVES e incluí-lo com o mesmo posto, na reserva.

WALTER PIRES

PORTARIA No. 2466 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0140489105) ADÃO DE FARIAS FALCÃO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2467 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item II e 102, item V, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Transferir para a Reserva Remunerada o Capitão QOA (0136678208) EXPEDITO JOAQUIM DA SILVA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2468 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item II e 102, item I, letra b, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Transferir para a Reserva Remunerada o Capitão QOA (0214390601) ISMAEL MORAES com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2469 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0140505504) JOÃO DA MOTA BARRETO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2470 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 155, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0312764509) NICILIO DORNELES com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20; 21, item 3; 120; 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 e 170, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por estar beneficiado pelo Art 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950 e contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2471 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 119, item I e 120, item I, § 4º, combinados com o Art 97, item III § 1º, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder demissão do Exército ao Capitão Intendente (0121189419) RENATO WEBER SANTIAGO e incluí-lo com o mesmo posto, na reserva.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2472 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I,

da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0506094804) THEODOSIO JAKUBIU com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 ; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2473 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao Capitão QOA (0136682002) WALTER DA CUNHA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 ; 120 e 127, item 1, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2474 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QOA (0220821607) MARIO AMBROSIO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 ; 120 e 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2475 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 101, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QOE (0147198105) PAULO DE SOUZA com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 e 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2476 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o Art 100, item I, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QOA (0805491602) RAIMUNDO NONATO COSTA BITTEN-COURT com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 ; 68, § 1º ; 120 ; 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978 ; 134 ; 135 ; 167 e 168, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, por contar mais de 35 anos de serviço.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2477 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item I e 101, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Conceder transferência para a Reserva Remunerada ao 1º Tenente QOA (0905861001) VIDAL PRADO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 e 127, item 2, com a redação que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2478 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, na conformidade do Art 1º do Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com os Art 100, item II e 102, item I, letra b, da Lei nº 5.774, de 23 de dezembro de 1971, e ainda com o que propõe o Departamento Geral do Pessoal,

RESOLVE :

Transferir para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOE (0327159604) JOSÉ MEIRA ONÓFRIO com a remuneração a que faz jus, observados os Art 20 ; 21, item 3 e 127, item 2, com a redação

que lhe foi dada pelo Art 2º do Decreto-Lei nº 1.603, de 22 de fevereiro de 1978, da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2479 DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

nos termos da Exposição de Motivos nº 137 de 20 de Set de 1979, submetida à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada por Sua Excelência, resolve:

Prorrogar, em caráter excepcional, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a permanência do Coronel da Arma de Cavalaria QEMA HANS GÉRD HALTENBURG no cargo de Adido do Exército e Aeronáutico na República Federal da ALEMANHA.

O oficial em questão continuará fazendo jus à remuneração prevista na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2480 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe "S" Referência 20, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, por estar amparado pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 3.906 de 19 de junho de 1961 e pelo § 1º do artigo 177 da Constituição de 1967, a

ERASTO DA SILVA GOMES, matrícula nº 1.243.787, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "C", Referência 17, CP nº 092429, do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 8375/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2481 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência 25, previstas no artigo 184 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, a

SEBASTIÃO GONÇALVES XAVIER, matrícula nº 1.866.100, no cargo de Artífice de Estruturas de

Obras e Metalurgia, Código ART-701, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 002501 do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 7586/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2482 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe "B", Referência 30, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, a

MOZART DA SILVA RAMOS, matrícula nº 1.884.866, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 26, CP nº 043893, do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 744/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2483 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência 25, previstas no artigo 184 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição, a

WALDEMAR MOREIRA, matrícula nº 1.248.528, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-704, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 014126, do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 7307/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2484 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal, R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe "B", Referência 29, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, a

ALCYR SOARES, matrícula nº 1.253.587, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 25, CP nº 041061, (Processo nº 6187/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2485 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, com as vantagens da Classe de Contramestre, Referência 25, previstas no artigo 184 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, a

JOSÉ DA SILVA GERVAZONI, matrícula nº 1.750.856, no cargo de Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 022087, do Quadro Permanente - deste Ministério, (Processo nº 5647/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2486 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério, a

01. ELCY GERALDO DA SILVA, matrícula nº 1.785.058, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006, Classe "B", Referência 17, CP nº 067629, (Processo nº 7715/79-DPC);

02. JOSÉ DERCY DAS DORES, matrícula nº 1.253.696, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 25, (Processo nº 7306/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2487 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição, do Quadro Permanente - deste Ministério, a

01. HILDA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.326.304, no cargo de Artífice de Munição e Pirotecnia, Código ART-705, Classe de Artífice Especializado, Referência 21, CP nº 020214, (Processo nº 7115/79-DPC);

02. MAFALDA DE NUNZIO MACEDO, matrícula nº 1.694.927, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "A", Referência 25, CP nº 189753, (Processo nº 7582/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2488 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Retificar a Portaria Ministerial nº 2.257, de 31 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 06 de setembro de 1979, na parte que tornou sem efeito as admissões dos candidatos WALDEMAR SCHAFFEL, Médico Código LT-NS-901, Classe "A", Referência 32 e MARIA LUIZA MARQUES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe "A", Referência 05, (Área de Copia) e declarar que as Portarias que os admitiu foram 991 e 990 respectivamente.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2489 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal, R E S O L V E

Retificar a Portaria Ministerial nº 2281 de 04, publicada no Diário Oficial de 11, tudo de setembro de 1979, na parte que dispensou HELIO LOPES DIAS, ocupante do emprego de Agente de Cinefotografia e Microfilmagem, Código LT-NM-1033 Classe C, Referência 28, CP nº 187666 e declarar que a data correta é 10 de agosto de 1979.

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2490 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Dispensar por rescisão de Contrato da Tabela Permanente - deste Ministério,

01. A partir de 13 de agosto de 1979, ANTUNES BARROSO DA ROCHA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 05, CP nº 166124 (Processo nº 09022/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2491 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Dispensar por rescisão de Contrato da Tabela Permanente - deste Ministério,

01. A partir de 10 de agosto de 1979, ANTONIO LUIZ NUNES DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, CP nº 139097, (Processo nº 4944/79-DPC);

02. A partir de 31 de julho de 1979, EDVAR GONÇALVES PALMARES, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 05, CP nº 140996, (Processo nº 08282/79-DPC);

03. A partir de 01 de agosto de 1979, FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe A, Referência 05, CP nº 231779, (Processo nº 08592/79-DPC);

04. A partir de 09 de julho de 1979, JORGE FERREIRA VIANNA, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT-ART-703, Classe de Artífice, Referência 15, CP nº 184002, (Processo nº 08267/79-DPC);

05. A partir de 23 de julho de 1979, EDINEA APARECIDA BERRIEL, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice, Código LT-ART-709, Classe de Auxiliar de Artífice, Referência 05, CP nº 185884, (Processo nº 08267/79-DPC);

06. A partir de 01 de setembro de 1979, CARLOS ALBERTO ALVES DA COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 152520, (Processo nº 5154/79-DPC);

07. A partir de 24 de agosto de 1979, FILADELFO FERREIRA BASTOS, ocupante do emprego de Datilô

grafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, CP nº 155622, (Processo nº 4985/79-DPC);

08. A partir de 08 de agosto de 1979, ADEMIR LORENZONI BERTOLDO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 251579, (Processo nº 08788/79-DPC);

09. A partir de 08 de agosto de 1979, JOSÉ DARIO BORDINHÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 239269, (Processo nº 08788/79-DPC);

10. A partir de 10 de agosto de 1979, LUIZ FRANCISCO GABIZO, ocupante do emprego de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, Código LT-ART-701, Classe de Artífice, Referência 15, CP nº 127530 (Processo nº 08810/79-DPC);

11. A partir de 30 de agosto de 1979, MARIA IZABEL DE MOURA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 242313, (Processo nº 5120/79-DPC);

12. A partir de 28 de agosto de 1979, MARLI RANGEL LOPES, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 05, CP nº 229906, (Processo nº 5183/79-DPC);

13. A partir de 06 de março de 1979, SABINO FERNANDES CARDOSO, ocupante do emprego de Datilôgrafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, CP nº 159145, (Processo nº 5089/79-DPC);

14. A partir de 21 de agosto de 1979, SEBASTIÃO MAURO DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe A, Referência 05, CP nº 150672, (Processo nº 08951/79-DPC);

15. A partir de 23 de agosto de 1979, JOSÉ ANELIO DUARTE RIVAROLI, ocupante do emprego de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código LT-ART-703, Classe de Artífice, Referência 14, CP nº 228486, (Processo nº 5215/79-DPC);

16. A partir de 06 de agosto de 1979, MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, ocupante do emprego de Datilôgrafo, Código LT-SA-802, Classe A, Referência 17, CP nº 157065, (Processo nº 09159/79-DPC);

17. A partir de 09 de agosto de 1979, NEUSA MATAYOSHI, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 24, CP nº 243832, (Processo nº 5300/79-DPC);

18. A partir de 01 de setembro de 1979, SONIA DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe A, Referência 05, CP nº 249565, (Processo nº 5292/79-DPC);

19. A partir de 31 de agosto de 1979, RAIMUNDA DA SILVA COSTA, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006, Classe A, Referência 05, CP nº 242727, (Processo nº 5209/79-DPC);

20. A partir de 31 de agosto de 1979, MARIA SMITH MARTINS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006,

Classe A, Referência 05, CP nº 242826, (Processo nº 5209/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2492 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos benefícios da Lei nº 2.579, de 23 de agosto de 1955, no Quadro Permanente - deste Ministério:

01. A partir de 01 de fevereiro de 1979, a ZENÓFIO BESPALHOK, matrícula nº 2.383.220, do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência 09, CP nº 109884, (Processo nº 9187/79-DPC);

02. A partir de 30 de agosto de 1976, a JOSÉ DELFINO DA CUNHA, matrícula nº 2.387.767, do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "B", Referência 08, CP nº 102731, (Processo nº 5362/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2493 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal, R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consequência da opção manifestada pelos benefícios da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, no Quadro Suplementar - deste Ministério:

A partir de 29 de abril de 1977, a EUCLIDES BRAZ BEZERRA, matrícula nº 2.070.393, do cargo de Servçal, Código GL-102, Nível 06-B (QS), (Processo nº 4882/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2494 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério,

A partir de 01 de setembro de 1979, a ANANIAS LUIS DOS SANTOS, matrícula nº 2.403.832, do cargo de Datilógrafo, Código SA-802, Classe "B", Referência 24, CP nº 058586, (Processo nº 9507/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2495 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Permanente - deste Ministério,

A partir de 11 de setembro de 1979, a AZIS AMADE, matrícula nº 2.250.713, do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência 16, CP nº 079624, (Processo nº 9344/79-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2496 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, tendo em vista o que consta do respectivo processo, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Alterar a Portaria Ministerial nº 1.434, de 08, publicada no Diário Oficial de 14, tudo de setembro de 1977, na parte referente a NANCY COU TINHO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.385.773, Datilógrafo, Código SA-802, Classe "B", Referência 24, do Quadro Permanente - deste Ministério, para declarar que sua aposentadoria deve ser considerada efetivada com os proventos da Classe "S", Referência 28, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" e § 2º, da Constituição, e artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, (Processo nº 7531/77-DPC).

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2497 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército,

usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões, sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pelas Portarias Ministeriais abaixo, na Tabela Permanente - deste Ministério, de candidatos habilitados em concursos públicos realizados por

este Ministério, tendo em vista o não comparecimento dos meses no prazo determinado:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 671, DE 07 DE MARÇO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

- EM CURITIBA - PR

- AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, Código LT-NM-1007, Classe "A", Referência 03
AUXILIAR OPERACIONAL

01. Nestor Balan Sobrinho

- AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência 03

01. Silvia Mara Scholze

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 674, DE 07 DE MARÇO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

- EM CURITIBA - PR

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "B", Referência 10
ÁREA DE COZINHA

01. Luiz Lourival dos Passos

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2498 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a admissão, sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuada pela Portaria Ministerial abaixo, na Tabela Permanente - deste Ministério, de candidato habilitado em concurso público realizado por este Ministério, tendo em vista o parecer exarado na ata de Inspeção de Saúde da JISGu/CTBA-1 nº 24/79, de 02 de abril de 1979, que o julgou incapaz para o Serviço Público:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 671, DE 07 DE MARÇO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

- EM CURITIBA - PR

- AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência 03

01. Deliseu Meira Ribeiro

WALTER PIRES

PORTARIA Nº 2499 DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado do Exército, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974, e de acordo com a proposta do Departamento Geral do Pessoal,

R E S O L V E

Tornar sem efeito as admissões, sob o regime da Legislação Trabalhista, efetuadas pelas Portarias Ministeriais abaixo, na Tabela Permanente - deste Ministério, de candidatos habilitados em concursos públicos realizados por este Ministério, tendo em vista as desistências formuladas pelos interessados de assumirem os respectivos empregos:

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 671, DE 07 DE MARÇO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

- EM CURITIBA - PR

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "A", Referência 03
ÁREA DE LAVANDERIA

01. Mafalda Riboli Pereira

- AGENTE DE PORTARIA, Código LT-TP-1202, Classe "A", Referência 03

01. Maria do Rosário Miranda Pereira

- PORTARIA MINISTERIAL Nº 676, DE 07 DE MARÇO DE 1979, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, DE 12 DE MARÇO DE 1979.

- EM CURITIBA - PR

- AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código LT-NM-1006, Classe "B", Referência 10
ÁREA DE COZINHA

01. Mirian das Graças Sales

WALTER PIRES

AVISO Nº 137 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DE FALECIMENTO DO
DUQUE DE CAXIAS

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, considerando que:

- a 07 de maio de 1980, transcorrerá o centenário de falecimento do Marechal LUIS ALVES DE LIMA E SILVA, o DUQUE DE CAXIAS;

- o transcurso da data constitui excepcional oportunidade para a renovação e a intensificação do culto do Exército Brasileiro ao maior de seus soldados;

- e que, como preito de gratidão e imperativo de civismo, impõe-se dar à comemoração a maior amplitude nacional,

R E S O L V E :

1. Determinar aos Exércitos e aos Comandos Militares de Área que comemorem o evento, no período de 02 a 07 de maio de 1980, levando as cerimônias até o nível de guarnição militar e obedecendo a seguinte programação mínima:

a. Cerimônia cívico-militar, no dia 07 de maio de 1980, consistindo de:

- formatura da tropa,
- leitura da Ordem do Dia do Ministro do Exército.

b. Palestras sobre a vida e a obra do DUQUE DE CAXIAS, destacando sua atuação militar e seu extraordinário papel na vida nacional.

c. Ofícios religiosos.

d. Estímulo e apoio a todas as iniciativas de natureza cívica destinadas a reverenciar a figura do DUQUE DE CAXIAS, particularmente as de governos estaduais e municipais, de estabelecimentos de ensino, de clubes de serviço, de entidades de classe e comunitárias.

e. Convite aos institutos históricos e geográficos regionais para que participem diretamente dos atos comemorativos.

f. Concursos para estudantes dos primeiro e segundo graus.

g. Participação dos veículos de comunicação social, de forma a assegurar a mais ampla divulgação dos eventos programados.

2. Determinar ao Estado-Maior do Exército, aos Departamentos, à Secretaria-Geral do Exército e à Diretoria-Geral de Economia e Finanças que observem a programação estabelecida, no que lhes for aplicável.

3. Atribuir ao Departamento de Ensino e Pesquisa a incumbência de planejar e executar a principal solenidade cívico-militar do dia 07 de maio de 1980, a ser realizada, na Academia Militar das Agulhas Negras, que deverá contar com a presença do Ministro do Exército e dos membros do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil.

4. Recomendar ao Comando do I Exército que, além da programação mínima, realize, com a colaboração das comunidades locais:

- Solenidade no PANTEÃO DE CAXIAS, com aposição de coroa de flores e de placa comemorativa;

- Romaria cívica a locais históricos, ligados à vida do DUQUE DE CAXIAS, inclusive à estação ferroviária de JUPARANÁ, com aposição de placa comemorativa;

- Exposições ou mostras de peças históricas;

- Convite à Irmandade da Santa Cruz dos Militares para que participe diretamente das comemorações, assim como ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e ao Instituto de Geografia e História do Brasil para que, também, realizem conferências sobre o DUQUE DE CAXIAS.

5. Atribuir ao Comando Militar do Planalto a incumbência de planejar e executar a cerimônia cívico-militar a ser realizada em Brasília.

6. Atribuir à Secretaria-Geral do Exército as incumbências de providenciar a edição de um número especial de Revista Militar Brasileira e de coordenar as medidas necessárias à emissão de selo e de cunhagem de medalha, comemorativos do centenário.

7. Recomendar o comparecimento do pessoal da Ativa e o incentivo à participação dos militares da Reserva em todos os atos programados.

WALTER PIRES

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL

Portaria n.º 61-DGP/- DPC de 01 de outubro de 1979

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

- No Quadro Permanente deste Ministério:

I - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

Nº	NOME	CP	PT	OM
01	MARIA INACIA GURGEL DE CASTRO	039917	14	25 C S M
02	MARIA MAGDALENA MARQUES DOS REIS	040006	14	C M C
03	MARIA MERCEDES PAIVA DE VALMONT	040014	14	CMDO 01 RM
04	MARIA TEREZINHA DA SILVA FERNANDES	040089	14	CMDO BDA PQDT
05	MARIA WALKIRIA RAMOS OLIVIERI	040097	14	I P D
06	MARIZIA BARROS VILLA CHA	040154	14	S R P C/1
07	MIRTELLA LIBERATO BARROSO	040204	14	I P D
08	NADIR ALDA ASSUMPTIO BARRETTO	040238	14	A P D C
09	NANCY RODRIGUES GOMES	040253	14	S R P C/1
10	NATHANIEL PEREIRA PINTO	040279	14	D A F

11	NAZIR CORREA	040287	14	D P C
12	NEUSA DA COSTA CAVALCANTE	040311	14	GAB MIN EX
13	OSWALDO CEZAR PIRES DA MOTTA	040451	14	P GU VM
14	RUTHNEA VILLELA DE OLIVEIRA	040576	14	L Q F EX
15	TEREZINHA DE AZEVEDO CAMARA	040899	14	D M B
16	VASCO DUARTE FERREIRA	040741	14	D G S
17	DONATILA CAMARGO	228908	07	C M B

II - da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Psicólogo, código NS-907, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

01	ILKA COSTA ALVES	127050	07	H C E
----	------------------	--------	----	-------

III - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Odontólogo, jornada de 8 horas, código NS-909, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

01	WALDYR PACHECO DE OLIVEIRA	206938	14	H C E
----	----------------------------	--------	----	-------

IV - da classe C, referência 17, para a classe Especial, da Categoria Funcional de Motorista, código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

01	PEDRO DE CARVALHO	094185	14	H C E
----	-------------------	--------	----	-------

Geraldo Knaack de Souza

Portaria n.º 62-DGP- DPC de 01 de outubro de 1979

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979,

A - No Quadro Permanente deste Ministério:

I - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

Nº	NOME	CP	PT	OM
01	ALBERTO DIAS	037952	14	F M C
	- em vaga originária do falecimento de Francelina de Oliveira Chaves.			
02	ALBERTO EMÍLIO PEREIRA DA SILVA	037960	14	P M R J
	- em vaga originária do falecimento de Humberto Gomes Luz.			
03	ALVARO MOREIRA DOS SANTOS	038059	14	I M E
	- em vaga originária do falecimento de Giusepina Bonaldi.			
04	ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA FILHO	038158	14	F P V
	- em vaga originária da aposentadoria de Célia de Figueiredo Moreira.			
05	ARIUZA BRANDÃO AUCUSTO	038208	14	D O M
	- em vaga originária do falecimento de Miguel Peres Prata.			
06	CARMEM PEREZ SALCADO	038323	14	S R P C/1
	- em vaga originária do falecimento de Pavde da Silva Aguiar.			
07	CREMILDA BATISTA DE MEDEIROS	038463	14	H C E R
	- em vaga originária da aposentadoria de Lydio Monteciro Guedes.			
08	CRISEUDA COSTA MARINHO	038489	14	D VET
	- em vaga originária da aposentadoria de Mário Lamego.			
09	DANIEL SOARES FERREIRA	129092	14	S M I
	- em vaga originária da aposentadoria de Fernando da Macedo e Oliveira.			

10 - DIVACY DOS SANTOS MENEZES	038661	14	D C A	- em vaga originária da aposentadoria de Ernani Climaco de Carvalho.
11 - DULCY CORREA DE QUEIROZ	038687	14	D F A	- em vaga originária da aposentadoria de Vicente Alves de Souza
12 - EDINEA MARTINS LYRIO	038729	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de Rosalia Lima Rocha.
13 - EGBERTO SCHON RIBAS	038752	14	H C E C	- em vaga originária da aposentadoria de Antonio de Azevedo Jorge.
14 - ELIANIA LUCIA DE FREITAS NUNES	038760	14	CMDO III EX	- em vaga originária do falecimento de Itamar Pio de Oliveira.
15 - ELIZETH BALRINO CAMPOS	038794	14	D P E T	- em vaga originária do falecimento de Cil Frugoli da Cruz
16 - ERLY DE MORAES GOUVEA	038869	14	H GU VI	- em vaga originária da aposentadoria de Benedito Sergio de Alcântara.
17 - EWALDO MEIRELLES DE OLIVEIRA	195685	14	S M I	- em vaga originária da aposentadoria de Aurea Vaz de Melo
18 - FERNANDO DA MOTTA LOPES	038968	14	P M R J	- em vaga originária da aposentadoria de Nemia Lima Drumond.
19 - GERALDO DOMATO	039040	14	CMDO IV EX	- em vaga originária da aposentadoria de Raimundo de Souza Moreira.
20 - GERALDO LONGO	039057	14	I P D	- em vaga originária da aposentadoria de Walter Henrich Alberto Veliendahl.
21 - GUSTAVO ANDIPA	039123	14	I M E	- em vaga originária da aposentadoria de Heliodoro de Oliveira Reis.
22 - HIRAM BIDART RIBEIRO	039206	14	D R S / 3	- em vaga originária da aposentadoria de Maria Teresa Magalhães
23 - IEDA TELLES DE ALMEIDA	039214	14	C R O / 1	- em vaga originária da aposentadoria de Afranio Rocha.
24 - INDIO PARAGUASSU SILVEIRA DA ROCHA	039230	14	D R M I / 3	- em vaga originária da aposentadoria de Cremilda dos Santos Correia.
25 - JOÃO ANTONIO FERNANDES RICHIA	195701	14	S M I	- em vaga originária da aposentadoria de Welson de Moura Sampaio
26 - JOAZ FERNANDES DE ALMEIDA	039396	14	D R M I / 3	- em vaga originária da aposentadoria de Alaide Pessoa da Costa.
27 - JORGE JOFRE	039404	14	F P V	- em vaga originária da aposentadoria de João Candido Fontoura Antunes.
28 - JOSÉ DE OLIVEIRA	039511	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de José Carlos Machado.
29 - JOSÉ MARIA LEIRADO	039461	14	GAB MIN EX	- em vaga originária da aposentadoria de Lindolpho Almada Rodrigues.
30 - JULITA FREIRE	039545	14	CMDO I RM	- em vaga originária da aposentadoria de Maria de Lourdes do Espírito Santo Bastos.
31 - LAIS RABELLO	039560	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de Osmar Rabello Cardoso.
32 - LAURA VELLOSO CAMARA	039578	14	D E E	- em vaga originária da aposentadoria de Adelina Lopes.
33 - LEATRICE LIMA CAVALCANTE	039586	14	D F A	- em vaga originária da aposentadoria de Oswaldo Magalhães Melo.
34 - LEONAM DE NAZARETH JUNQUEIRA RODRIGUES	039640	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de Etacilda Dantas Maia.
35 - LINO ALVES DE LIMA NETO	039644	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de João Luiz Ferreira.
36 - LOURENÇO HERCILIO DE ARRUDA	039651	14	D R S / 7	- em vaga originária da aposentadoria de Ondina Ferreira Eiras.
37 - LUIZ ANDRE DE CARVALHO	039669	14	D P C	- em vaga originária de Sylvio José Pereira.
38 - LUIZ DOS SANTOS FINIZOLA	039677	14	I B EX	- em vaga originária da aposentadoria de Rosalina Moura da Silva
39 - MAGDALENA FAVRAT PEREIRA	039719	14	H C E	- em vaga originária da aposentadoria de Osmar Rodrigues Sampaio.
40 - MARGARIDA MARIA ROCHA MOREIRA	039776	14	E C T	- em vaga originária da aposentadoria de Deolinda Peixoto Pereira.
41 - MARIA ANALIA JOSE PEREIRA	164160	14	GAB MIN EX	- em vaga originária da aposentadoria de João Monteiro.
42 - MARIA DAS DORES DA SILVA	039891	14	D P C	- em vaga originária da aposentadoria de Maria do Carmo Paiva Viana.
43 - MARIA DE LOURDES PINTO NOGUEIRA	039982	14	P M R J	- em vaga originária da aposentadoria de Elias Antunes de Mesquita.
44 - MARIA DE NAZARE DE MELO SILVA	040022	14	D A F	- em vaga originária da aposentadoria de Luiz Gonzaga Ramilho.
45 - MARIA DOS SANTOS ARAGÃO	040048	14	CMDO IO RM	- em vaga originária da aposentadoria de Geraldo Lemos da Silva.

II - da classe A, referência 38, para a classe B, referência 39, da Categoria Funcional de Médico (jornada de 4 horas), código NS-901, a

01 - HILTON MOREIRA VENEZUELA	188383	07	P GU VM	- em vaga decorrente da Progressão Funcional de Guilherme Roeber
-------------------------------	--------	----	---------	--

III - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Odontólogo (jornada de 8 horas), código NS-909, a

01 - AFFONSO SOVIERO	200154	14	P M P A	- em vaga originária da aposentadoria de José Joaquim Lopes.
02 - MARIA DO CARMO PRADO FERNANDES	208884	14	P M P V	- em vaga originária da aposentadoria de Mário Francisco Thomas

IV - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, a

01 - FRANCISCA DE CARVALHO FEITOSA	127118	07	S R P C / 8	- em vaga originária da dispensa por rescisão de contrato de Dilma Bastos Soares.
02 - MYRIAN CARRERA PALMEIRA	127076	07	S R P C / 8	- em vaga decorrente da Progressão Funcional de Gilcila Torres Nasser.

V - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, a

01 - FERNANDO BASTOS VIDINHA	114090	14	P C P	- em vaga originária da aposentadoria de Daqoberto de Almeida.
------------------------------	--------	----	-------	--

VI - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, a

01 - EDITH MARQUES D ASSUNÇÃO BASTOS	114140	14	D C E F	- em vaga decorrente da Progressão Funcional de Fernando Bastos Vidinha.
--------------------------------------	--------	----	---------	--

VII - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, código NM-1014, a

01 - GASPAR CORREIA DE ARAUJO	083287	14	D R M I / 7	- em vaga originária da aposentadoria de Armando Rodrigues Alves Filho.
02 - GERALDO SANCHES KASTRUP	083303	14	E C E M E	- em vaga originária da aposentadoria de Chateaubriand Cardoso.
03 - MAURICIO LEMOS DE ALMEIDA	083444	14	ES A O	- em vaga originária da aposentadoria de Gilson Xavier da Silva.

VIII - da classe C, referência 31, para a classe D, referência 32, da Categoria Funcional de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, código NM-1027, a

01 - ODIR DA SILVA TAVARES 084194 14 F M C
- em vaga originária da aposentadoria de Geraldo dos Santos.

IX - da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, a

01 - ATILIO HERCULANO DO PATROCÍNIO 086280 11 O G R/1
- em vaga originária da aposentadoria de Aloisio de Jesus Pimenta.

02 - CESAR ANGELO DA CONCEIÇÃO FILHO 086462 11 P C P
- em vaga originária da aposentadoria de Waldemiro Wanderbrock.

03 - JUSTIMIANO MACHADO DA CRUZ 088021 11 D R S/5
- em vaga originária da aposentadoria de Humberto Soares de Campos.

04 - ZACARIAS ELIAS DA SILVA 089094 11 D R S/7
- em vaga originária da aposentadoria de Orestes da Silva Porto.

X - da classe A, referência 15, para a classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, a

01 - ABEL CUNHA VILLETH 089110 14 GAB MIN EX
- em vaga originária da exoneração de Vicente Nascimento dos Santos.

02 - AILTON PEREIRA TAVARES 126789 14 I D L
- em vaga originária da exoneração de Agenor Carlos

03 - ALBERTO LIMA 089193 14 C R O/1
- em vaga originária do falecimento de Wastaciliniano Manoel da Silva.

04 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 089409 14 ES E F EX
- em vaga originária da aposentadoria de Salatiel Cardeal de Araujo.

05 - DAVID ALVES CORDEIRO 089581 14 CMDO GU F N
- em vaga originária da aposentadoria de Benedito Pivato de Oliveira.

06 - EDIVALDO ARCANJO DE SOUZA 089680 14 D R S/2
- em vaga originária do falecimento de Jorge Teixeira.

07 - EDIVALDO FARIAS FREITAS 089698 14 H G E S
- em vaga originária do falecimento de José de Mattos.

08 - INACIO FRANCO DE OLIVEIRA 090076 14 D R S/1
- em vaga originária da aposentadoria de Antonio Américo Gouveia

09 - JOAQUIM CEZAR DE MEDEIROS 090241 14 I R EX
- em vaga originária da aposentadoria de João José Martins Júnior.

10 - JONAS DO ROSARIO 090282 14 GAB MIN EX
- em vaga originária da aposentadoria de Manoel Rodrigues.

11 - JOSÉ INACIO DA COSTA 172031 14 A G R J
- em vaga originária da aposentadoria de Euclides dos Santos.

12 - JOSÉ NELSON DE LUCENA 090555 14 E M E
- em vaga originária da aposentadoria de Fausto Dionizio da Silva.

13 - LUCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO 090662 14 F I
- em vaga originária da aposentadoria de Joaquim Jorge da Silva.

14 - LUIZ ALVES 090688 14 D S G
- em vaga originária do falecimento de Ozemiro Linchuca.

15 - MANOEL ALEXANDRE DA SILVA2 090720 14 CMDO IV EX
- em vaga originária da aposentadoria de Rosalio Caetano de Souza.

16 - NELSON DE ABREU SARDINHA 090910 14 C P R M
- em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Raphael.

17 - OSVALDINO MANOEL DOS SANTOS 091025 14 D R S/8
- em vaga originária da exoneração de José Luiz da Silva

18 - SANTOS NOEL GUEDES BARBOSA 091181 14 C R O/3
- em vaga originária da aposentadoria de Américo de Nascimento.

19 - WILSON SANTOS 091470 14 I M E
- em vaga originária da aposentadoria de Francisco Penteado de Oliveira.

20 - MANOEL JOSÉ DA COSTA 090761 07 D R M I/1

- em vaga originária do falecimento de Porcelino Pereira de Araujo.

XI - da classe C, referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, a

01 - GASTÃO BEZERRA CONCALVES 092643 14 P C P
- em vaga originária da aposentadoria de Estanislau Ienzura.

B - Na Tabela Permanente deste Ministério:

I - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Desenhista, código LT-NM-1014, a

01 - JOSÉ MOTA DE ALMEIDA 194688 14 F I
- em vaga originária do falecimento de Benedito da Silva Cordeiro.

II - da classe B, referência 26, para a classe C, referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Cinefotografia e microfilmagem, código LT-NM-1033, a

01 - HILDEBRANDO DE CASTRO MARQUES JUNIOR 194852 11 C O C
- em vaga decorrente da Progressão Funcional de Paulo Correa Lodi.

III - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042, a

01 - ANTONIO HERNANI NUNES MACIEL 162487 14 D G E F
- em vaga originária do falecimento de Jorge Lundemberg de Azeiteiro.

02 - MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO DE SOUZA 162768 14 2a I S F EX
- em vaga originária da aposentadoria de Paulo Marques da Costa.

IV - da classe A, referência 15, para a classe B, referência 16, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-TP-1201, a

01 - ALBERTO FRANCISCO MACHADO 176578 14 A G R J
- em vaga originária da exoneração de Geraldo Lino

02 - DARCILIO DE CARVALHO 144899 14 A P D C
- em vaga originária da exoneração de João Duarte.

03 - DEUSDETH ALVES BEZERRA 176628 14 D O C
- em vaga originária do falecimento de Marcelino Norberto da Silva.

04 - JOÃO VANZELLOTTI DE ARAUJO 176750 14 P M P A
- em vaga originária da aposentadoria de Carlos Eugenio Mascarenhas.

05 - JOSÉ EVANDRO FELICIO LOPES 165134 14 C M F
- em vaga originária do falecimento de João Caetano da Silva.

06 - JOSÉ FERREIRA ALVES 145110 14 CMDO I D E
- em vaga originária da aposentadoria de Sebastião Muniz.

07 - LUIZ CARLOS PAULON 176842 14 H G E PA
- em vaga originária da exoneração de Humbertinho Mocelin.

08 - OSEAS BUENO DIAS 176917 14 ES A O
- em vaga originária do falecimento de Pedro Ferreira de Santana.

09 - ROQUE JOSÉ DA SILVA 176958 14 ES P C EX
- em vaga originária do falecimento de Ricardo Marti.

Geraldo Knaack de Souza

4) Requerimento Despachado pelo Chefe

5ª REGIÃO MILITAR

Arquivamento

Na proposta em que o Cmt do 5º B E Cmb, solicita Reforma por incapacidade Física "Ex-Officio", do 3º Sargento QM-05/101 (Ident. nº 055365192-8) José Eugênio Paludo, dou o seguinte despacho: 1. Arquive-se: O proposto foi julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército", podendo prover os meios de subsistência. Conta com menos de 10 anos de serviço e não há relação de causa e efeito entre suas condições mórbidas atuais e o constante do atestado de origem de que é adjudicatário. 2. Publique-se: Em 23 de julho de 1979. (Processo nº 4.610/79-DIP) (DSP nº 356-S/1) (Nota nº 029-S/4-DSP, de 17 de setembro de 1979).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de setembro de 1979

Processo nº 168-09.627/79 — Banco do Brasil S/A. — Afastamento do País do servidor — Paulo Nivaldo Broglio Scotti. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 24 de setembro a 10 de outubro de 1979, nas condições mencionadas. — *Mário Fortes*, Ministro da Fazenda, Interino

Em 25 de setembro de 1979

Processo nº 0168-09.628/79 — Banco do Brasil S/A. — Afastamento do País dos servidores — Raul Nelson Castiglione; — Juraci Vaz Sampaio; — Sérgio Constantino Ribeiro Accioly. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 1º a 30 de outubro de 1979, nas condições mencionadas.

Processo nº 0168-09.789/79 — Banco do Brasil S/A. — Afastamento do País do servidor — Rui Américo Lemos Barbosa. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 25 de setembro a 30 de novembro de 1979, nas condições mencionadas.

Em 26 de setembro de 1979

Processo nº 0168-09.815/79 — Banco do Brasil S/A. — Afastamento do País do servidor — Érico Lins Leite. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 1979, nas condições mencionadas.

Processo nº 0168-09.816/79 — Banco do Brasil S/A. — Afastamento do País do servidor — Yvan Paes Bentes Monteiro. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 27 de setembro a 9 de outubro de 1979, nas condições mencionadas.

Em 27 de setembro de 1979

Processo nº 0168-7.614/77 — SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados. — Prorrogação do afastamento do País do servidor. — João Ismael Damasceno Pinheiro. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 1º de setembro de 1979 a 31 de agosto de 1980, nas condições mencionadas.

Processo nº 0168-09.709/79 — Casa da Moeda do Brasil — CMB — Afastamento do País dos servidores: Antonio de Pádua de Negreiros Sayão Lobato; — Cyro Roberto Magliano Ribeiro — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, nos períodos de 3 a 6-10-79 e de 20 a 23-10-79, nas condições mencionadas.

Processo nº 0168-09.790/79 — Banco do Brasil S/A. — Prorrogação do afastamento do País dos servidores — Antônio Roberto Nunes Messias; — Francisco Pinto Fernandes; — José Aguiar de Souza Cruz; — Walter Paul Hermann Seiffert Filho; — José Libertino Noqueira Peixoto. — Autorizo, com ônus, no uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 74.143/74, no período de 16 de outubro a 5 de dezembro de 1979, nas condições mencionadas. — *Mário Fortes*, Ministro da Fazenda, Interino.

SECRETARIA GERAL

Delegacia do Ministério da Fazenda em Pernambuco

O Delegado do Ministério da Fazenda em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG-40/76, RECONHECE A DÍVIDA a que se refere a fatura abaixo:

FATURA	CREADOR	CR\$	NATUREZA DA DÍVIDA	PERÍODO
0461729	EBCT	34.585,98	Serviços de malote e encomendas	1978

CONSELHO DE POLÍTICA ADUANEIRA

DECISÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Decisão nº 1.840 — Processo nº 39.853/79 Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. na forma do art. 9º da Resolução nº 2.719, de 24-2-76, combinado com o artigo 2º da Resolução nº 2.965, de 25-5-77, declara a redução de 80% do Imposto de Importação sobre as partes e peças de reposição, de acordo com o artigo 1º & único, inciso II, da mencionada Resolução 2719/76, amparadas pelas Guias de Importação nºs 18-79/075.722, 18-79/078.270, 18-79/078.274 e 18-79/078.914, de 12/07/79, 18/07/79, 18/07/79 e 19/07/79, nos valores FOB de US\$ 15.880,00, US\$ 23.880,00, US\$ 46.290,00 e US\$ 209.000,00, respectivamente, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX. — Em, 27 de setembro de 1979. — *Oto Ferreira Neves*, Secretário Executivo.

Decisão nº 1841 — Processo nº 29.484/79 — Sociedade Auxiliar de Serviços de Petróleo Ltda., na forma do art. 3º e para fins do art. 4º da Resolução nº 2.718, de 24-2-76, art. 9º da Resolução nº 2.719, de 24-2-76, combinados com o art. 1º da Resolução nº 3.084, de 10-1-78, declara a isenção do Imposto de Importação incidente sobre os aparelhos, sem similar na-

cional, amparados pela Guia de Importação nº 01-79/37.665, de 12-6-79, no valor FOB de F.F. 64.176,25 e peças de reposição, de acordo com as condições estabelecidas no art. 1º, parágrafo único, inciso II da Resolução nº 2.719/76, constantes da Guia de Importação nº 01-79/42.497, de 05-7-79, (aditivo nº 01-79/25.713, de 30-8-79), no valor FOB de F.F. 29.378,51, emitidas pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A. — CACEX. — Em, 27 de setembro de 1979 — *Oto Ferreira Neves*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 059 DE 02 DE outubro DE 1979

Incorpora ao documentário fiscal do Imposto Único sobre Minerais, documentos da Caixa Econômica Federal relativos às operações de licitação de pedras preciosas.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Regulamento do Imposto Único sobre Minerais, aprovado pelo Decreto nº 66.694, de 11/06/70, e no uso das atribuições que lhe confere o item III da Portaria GB nº 347, de 16 de dezembro de 1970, do Senhor Ministro da Fazenda,

RESOLVE:

1 - Incorporar ao documentário fiscal do Imposto Único sobre Minerais, para uso específico nas operações de depósito e licitação de pedras preciosas e semipreciosas, em bruto, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os seguintes documentos:

- "RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS"
- "COMPROVANTE DE ARREMATACÃO"

2 - Os documentos mencionados no item anterior, que serão impressos pela Caixa Econômica Federal, obedecerão aos modelos anexos e deverão ser preenchidos à máquina, manuscritos a tinta ou lápis-tinta, e terão suas cópias extraídas por decalque a carbono ou em papel-carbono, devendo ainda os seus dizeres e indicações estar bem legíveis, em todas as vias.

3 - O "RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS" será emitido e autenticado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como prova do recebimento da mercadoria para licitação.

3.1 - Impresso em papel apergaminhado ou "super bond" no tamanho 210 x 148 mm, o documento conterá as seguintes indicações mínimas:

A) NO ANVERSO

- a denominação "RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS";
- o nome, endereço e CGC do depositante; bem como o número do ato da SRF que o autorize a comercializar com pedras preciosas e semipreciosas;
- o valor declarado das pedras depositadas;
- a descrição das pedras depositadas;
- local para a data e assinaturas dos avaliadores e autenticação, pela "CEF".

B) NO VERSO

- transcrição das condições gerais da licitação;
- local para a data e assinatura do depositante.

3.2 - O documento será extraído em 5 (cinco) vias, com a seguinte destinação:

- 1ª. via, na cor branca com fundo de segurança na cor ocre, para o depositante;

- b) 2a. via, na cor verde claro, para a "CEF", como documento de licitação;
- c) 3a. via, na cor amarelo claro, para a "CEF", como documento de caixa;
- d) 4a. via, na cor azul claro, para a "CEF", como documento de controle da operação;
- e) 5a. via, na cor branca, para a Companhia Seguradora interveniente.

4 - O "COMPROVANTE DE ARREMATACÃO" será emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para comprovar a arrematação das pedras preciosas e semipreciosas oferecidas a licitação.

4.1 - Impresso em papel apergaminhado ou "super bond", no tamanho 210 x 148 mm, o documento conterá as seguintes indicações mínimas, no ANVERSO:

- a) a denominação "COMPROVANTE DE ARREMATACÃO";
- b) o nome, endereço e CGC do arrematante; bem como o número do ato da SRF que o autorize a comercializar com pedras preciosas e semipreciosas;
- c) o preço da arrematação;
- d) a descrição das pedras arrematadas;
- e) as condições de pagamento das pedras arrematadas;
- f) local para data e assinaturas dos avaliadores e autenticação pela "CEF".

4.2 - O documento será extraído em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

- a) 1a. via, na cor verde claro, para o arrematante;
- b) 2a. via, na cor amarelo claro, para a "CEF", como documento de caixa;
- c) 3a. via, na cor branca, para a "CEF", como documento de controle da operação.

5 - Relativamente aos documentos a que se refere este ato, permitir-se-á o acréscimo de indicações do interesse do emitente que não lhes prejudique a clareza.

6 - As diversas vias dos documentos não poderão ser utilizadas como substitutas umas das outras nas respectivas funções.

7 - No trânsito dos produtos a que se refere esta Instrução Normativa, são válidos para acompanhá-los, conforme o caso:

7.1 - Do estabelecimento comercial do depositante até a Agência da Caixa Econômica Federal, a Nota Fiscal tendo como destinatária da mercadoria a Caixa Econômica Federal e como Natureza da Operação "PEDRAS A SEREM DEPOSITADAS PARA FINS DE LICITAÇÃO".

7.2 - Da Caixa Econômica Federal até o estabelecimento do depositante, em caso de devolução, a 2a. via do "RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS".

7.3 - Na arrematação a 1a. via do "COMPROVANTE DE ARREMATACÃO".

7.4 - Entre as Agências da Caixa Econômica Federal a 4a. via do "RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS".

8 - Os documentos referidos nesta Instrução Normativa constituirão documentos básicos para fins de escrituração dos livros fiscais constantes da IN/SRF nº 22, de 18 de julho de 1973.

Francisco Neves Dornelles

Cof. Falt. Inciente		Data	Conta Corrente cliente		Conta nº	ID	Número
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
LICITAÇÃO DE PEDRAS				RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS			
1ª via DEPOSITANTE		Nome		Lote nº		Valor declarado do lote	
Negociado		CGC		Reg. CACEX		Reg. SRF	
☐ S ☐ N							
Rua		Nº		Sal/Lop		Telefone	
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
						Taxa de Expediente	
Descrição das pedras							
Data / / Assinatura Data / / Assinatura Data / / Assinatura Assessor Assessor/Chefe de U.O. Casa Autenticação							

CONDIÇÕES GERAIS

- 1 Declaro que entreguei a CEF, para efeito de licitação, o lote de pedras descrito e caracterizado no anverso deste.
- 2 Reconheço como corretos os elementos descritivos apontados pelo Avaliador, quanto à qualidade, natureza e peso das pedras, que são suficientes à perfeita identificação do lote.
- 3 Comprometo-me a ressar o lote ora entregue no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da licitação, na hipótese de não haver comercialização.
- 4 Ocorrendo a falta de integralização do lote vendido, comprometo-me a ressar o lote no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do aviso que receber da CEF, por qualquer meio de comunicação.
- 5 Se os prazos previstos nos itens 3 ou 4 forem ultrapassados, obrigo-me a efetuar o pagamento da taxa de custódia de 2% (dois por cento) sobre o valor do lote por mim declarado, a cada 15 (quinze) dias de fracção desse período de permanência do lote sob a guarda da CEF.
- 6 Quando o pagamento da taxa de expediente constante do anverso for efetuado por meio de cheque, e se o mesmo for devolvido por insuficiência de fundos, contra ordem ou irregularidade de assinatura, declaro estar de acordo com a imposição das seguintes penalidades:
 - a) - retenção do lote de licitação;
 - b) - incidência de taxa de custódia de 2%, até a efetiva retirada do lote, observado o critério estabelecido no item 5.
- 7 Em caso de extravio, furto, roubo ou inutilização total do lote em custódia, a CEF arcará com a indenização devida até o valor declarado neste recibo.
- 8 Obrigo-me, pelo presente, a cumprir as normas do CONEX, da CACEX e da CEF, que disciplinam o Sistema de Licitação de Pedras Preciosas e Semipreciosas, inclusive no que respeita à parte operacional, das quais tenho pleno conhecimento.

Data / /

Deposante

Cof. Falt. Inciente		Data	Conta Corrente cliente		Conta nº	ID	Número
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
LICITAÇÃO DE PEDRAS				RECIBO DE DEPÓSITO DE PEDRAS			
2ª via INVOLUCRO		Nome		Lote nº		Valor declarado do lote	
Negociado		CGC		Reg. CACEX		Reg. SRF	
☐ S ☐ N							
Rua		Nº		Sal/Lop		Telefone	
Bairro		Cidade		Estado		CEP	
						Taxa de Expediente	
Descrição das pedras							
Data / / Assinatura Data / / Assinatura Data / / Assinatura Assessor Assessor/Chefe de U.O. Casa Autenticação							

CONDIÇÕES GERAIS

- 1 Declaro que entreguei a CEF, para efeito de licitação, o lote de pedras descrito e caracterizado no anverso deste.
- 2 Reconheço como corretos os elementos descritivos apontados pelo Avaliador, quanto à qualidade, natureza e peso das pedras, que são suficientes à perfeita identificação do lote.
- 3 Comprometo-me a ressar o lote ora entregue no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a contar da licitação, na hipótese de não haver comercialização.
- 4 Ocorrendo a falta de integralização do lote vendido, comprometo-me a ressar o lote no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do aviso que receber da CEF, por qualquer meio de comunicação.
- 5 Se os prazos previstos nos itens 3 ou 4 forem ultrapassados, obrigo-me a efetuar o pagamento da taxa de custódia de 2% (dois por cento) sobre o valor do lote por mim declarado, a cada 15 (quinze) dias de fracção desse período de permanência do lote sob a guarda da CEF.
- 6 Quando o pagamento da taxa de expediente constante do anverso for efetuado por meio de cheque, e se o mesmo for devolvido por insuficiência de fundos, contra ordem ou irregularidade de assinatura, declaro estar de acordo com a imposição das seguintes penalidades:
 - a) - retenção do lote de licitação;
 - b) - incidência de taxa de custódia de 2%, até a efetiva retirada do lote, observado o critério estabelecido no item 5.
- 7 Em caso de extravio, furto, roubo ou inutilização total do lote em custódia, a CEF arcará com a indenização devida até o valor declarado neste recibo.
- 8 Obrigo-me, pelo presente, a cumprir as normas do CONEX, da CACEX e da CEF, que disciplinam o Sistema de Licitação de Pedras Preciosas e Semipreciosas, inclusive no que respeita à parte operacional, das quais tenho pleno conhecimento.

Data / /

Deposante

Recebi as pedras descritas no anverso deste, como devolução.

Recebi as pedras descritas no anverso deste, adquiridas em licitação.

Data / /

Deposante

Data / /

Locatário

Casa

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **RECEBÓ DE DEPOSITO DE PEDRAS**

2ª via Agência
DSC de Caixa

Nome _____ Lote nº _____ Valor declarado do lote _____

Negociado _____ CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____
☐ S ☐ N

Rua _____ Nº _____ Sala/Loja _____ Telefone _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ % Taxa _____ Taxa de Expediente _____

Descrição das pedras _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 095

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **RECEBÓ DE DEPOSITO DE PEDRAS**

4ª via Agência
Sindicato para armazenamento e posterior venda

Nome _____ Lote nº _____ Valor declarado do lote _____

Negociado _____ CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____
☐ S ☐ N

Rua _____ Nº _____ Sala/Loja _____ Telefone _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ % Taxa _____ Taxa de Expediente _____

Descrição das pedras _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 096

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **RECEBÓ DE DEPOSITO DE PEDRAS**

5ª via Agência

Nome _____ Lote nº _____ Valor declarado do lote _____

Negociado _____ CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____
☐ S ☐ N

Rua _____ Nº _____ Sala/Loja _____ Telefone _____ CEP _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ % Taxa _____ Taxa de Expediente _____

Descrição das pedras _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 096

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**

1ª via Cliente

Nome _____

CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____

O titular arrematou, na data acima, as pedras constantes do lote nº _____
Colocadas para licitação por _____

aberto descritas, pelo preço (A) _____

Preço (A) _____

Descrição das pedras _____

Caução (B) _____
 Sinal (C) _____
 Integração A - B + C _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 096

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**

2ª via Agência

Nome _____

CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____

O titular arrematou, na data acima, as pedras constantes do lote nº _____
Colocadas para licitação por _____

aberto descritas, pelo preço (A) _____

Preço (A) _____

Descrição das pedras _____

Caução (B) _____
 Sinal (C) _____
 Integração A - B + C _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 096

Cod. Filial Licitante	Data	Conta Corrente cliente Cod. Filial Cod. Ag.	Conta nº	ID	Número
--------------------------	------	--	----------	----	--------

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
LICITAÇÃO DE PEDRAS **COMPROVANTE DE ARREMATACÃO**

3ª via Sindicatos

Nome _____

CGC _____ Reg. CACEX _____ Reg. SRF _____

O titular arrematou, na data acima, as pedras constantes do lote nº _____
Colocadas para licitação por _____

aberto descritas, pelo preço (A) _____

Preço (A) _____

Descrição das pedras _____

Caução (B) _____
 Sinal (C) _____
 Integração A - B + C _____

Autenticação
 Data _____ Avaliador _____
 Data _____ Avaliador/Chefe de U.O. _____
 Data _____ Caixa _____

34 096

Coordenação do Sistema de Tributação

ATO DECLARATÓRIO NORMATIVO CST Nº 24. Em. 01 de Outubro 1979

(MNTF - 3.05.01.05)

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item II da Instrução Normativa SRF nº 34, de 18 de setembro de 1974, e tendo em vista o Parecer CST nº 2.261, de 1979.

D E C L A R A, em caráter normativo, às Superintendências Regionais da Receita Federal e demais interessados, que a não incidência do imposto de renda na fonte prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 1695, de 18 de setembro de 1979, compreende o abono instituído, pela Lei nº 4281, de 08 de novembro de 1963, aos segurados da Previdência Social e seus dependentes.

Júlio S. Dantas
Coordenador

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 469, de 01 de outubro de 1979

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, no uso da delegação de competência contida na Portaria SRF nº 472/79, item 1.XIV, tendo em vista o que consta do Processo nº 0783-04.775/79, e o disposto no item 4 da Portaria MF nº 239, de 26 de abril de 1978, e no item 10 da Instrução Normativa SRF nº 019, de 05 de maio de 1978,

D E C L A R A :

Estar habilitada para operar no regime especial de despacho aduaneiro simplificado a empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO.

1.1. ESTABELECIMENTO SEDE:

Endereço: Avenida Princesa Isabel, 599 - 5º andar
Vitória - ES

CGC (MF): 27.251.974/0001-02

1.2. ESTABELECIMENTOS IMPORTADORES:

1.2.1 - Endereço: Planalto de Carapina
Município da Serra - ES

CGC (MF): 27.251.974/0004-47

1.2.2 - Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 55 - 22º ao 24º andares
Rio de Janeiro - RJ

CGC (MF): 27.251.974/0002-85

1.3. LOCAL ONDE SERÃO DEPOSITADAS E UTILIZADAS AS MERCADORIAS:

Endereço: Planalto de Carapina
Município da Serra - ES

CGC (MF): 27.251.974/0004-47

1.4. MERCADORIAS HABILITADAS (CAPÍTULOS E POSIÇÕES DA TAB)

25.19, 25.24, 25.31, 27.01, 27.04, 27.10, 28.04, 28.46, 28.50, 32.09, 32.13, 34.02, 34.03, 38.16, 38.19, 39.01, 39.07, 40.08, 40.09, 40.10, 40.11, 40.14, 42.04, 48.01, 48.08, 48.15, 49.01, 49.02, 49.06, 49.11, 59.02, 59.09, 59.16, 59.17, 68.06, 68.13, 68.14, 68.16, 69.01, 69.02, 69.03, 69.06, 69.14, 70.03, 70.17, 70.20, 70.21, 71.09, 73.08, 73.09, 73.11, 73.12, 73.13, 73.14, 73.15, 73.16, 73.17, 73.18, 73.20, 73.21, 73.22, 73.23, 73.24, 73.25, 73.28, 73.29, 73.31, 73.32, 73.35, 73.36, 74.01, 74.03, 74.04, 74.05, 74.19, 76.03, 77.01, 77.04, 80.01, 81.02, 82.03, 82.04, 82.05, 82.06, 82.07, 83.14, 83.15, 84.01, 84.02, 84.04, 84.05, 84.06, 84.07, 84.08, 84.09, 84.10, 84.11, 84.12, 84.13, 84.14, 84.15, 84.16, 84.17, 84.18, 84.19, 84.20, 84.21, 84.22, 84.23, 84.35, 84.38, 84.43, 84.44, 84.45, 84.46, 84.47, 84.48, 84.49, 84.50, 84.53, 84.54, 84.55, 84.56, 84.59, 84.60, 84.61, 84.62, 84.63, 84.64, 84.65, 85.01, 85.02, 85.03, 85.04, 85.05, 85.08, 85.11, 85.12, 85.13, 85.14, 85.15, 85.16, 85.18, 85.19, 85.20, 85.21, 85.22, 85.23, 85.24, 85.25, 85.26, 85.27, 85.28, 86.01, 86.02, 86.03, 86.04, 86.06, 86.07, 86.08, 86.09, 86.10, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05, 87.06, 87.07, 87.14, 90.01, 90.02, 90.12, 90.14, 90.15, 90.16, 90.18, 90.20, 90.21, 90.22, 90.23, 90.24, 90.25, 90.26, 90.27, 90.28, 90.29, 91.01, 91.05, 91.06, 92.12, 98.04, 98.08.

1.5. APLICAÇÃO DAS MERCADORIAS:

Fabricação dos produtos compreendidos nos seguintes códigos da TIPI:

73.07.02.00 73.08.00.00 73.13.03.02 73.15.13.99.

1.6. UNIDADE DE JURISDIÇÃO:

1.6.1. Do estabelecimento sede:

Superintendência Regional da Receita Federal, 7a. Região Fiscal, no Rio de Janeiro.

1.6.2. Dos estabelecimentos importadores:

Delegacia da Receita Federal em Vitória: o indica do no subitem 1.2.1.

Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro: o indicado no subitem 1.2.2.

1.6.3. Do local de depósito e utilização das mercadorias:

Delegacia da Receita Federal em Vitória.

1.7. PRAZO DE HABILITAÇÃO:

Indeterminado

2. A eficácia da habilitação, quanto às mercadorias para as quais esteja ou venha a ser suspensa a emissão de Guias

de Importação, é condicionada a que o referido documento seja, excepcionalmente, emitido pela CACEX.

3. Excluem-se da habilitação as importações a que se referem o item 68 da Instrução Normativa SRF nº 019 de 05 de maio de 1978 e o item 8 da Instrução Normativa SRF nº 064 de 31 de outubro de 1977.

4. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Jimir S. Boniak
Coordenador do Sistema de Tributação

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 464, de 01 de outubro de 1979

CNM:6.02.25.03

Declara adjudicação de cotas de óleos diesel e lubrificante básico a concessionárias de energia elétrica, para fins de isenção do IULC.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 09/78, tendo em vista os Ofícios recebidos do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos nºs. 0168-08.723/79 e 0168-09.155/79,

D E C L A R A :

1) que foram adjudicadas pelo Conselho Nacional do Petróleo às empresas concessionárias de energia elétrica relacionadas no quadro anexo, as cotas de óleos diesel e lubrificante básico ali discriminadas, para consumo exclusivo na geração de energia elétrica;

2) que o volume de produtos derivados de petróleo correspondente àquelas cotas, gozam de isenção do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis (IULC), ex-vi do disposto no artigo 15 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, com a alteração dada pelo artigo 5º da Lei nº 5.073, de 18 de agosto de 1966, consoante disposição expressa na Portaria nº 216, de 13 de setembro de 1965, do Ministério das Minas e Energia.

João Valença
Chefe da Divisão de Legislação Aplicada
-Substituto-

QUADRO ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO CST Nº 464, de 01/10/79
(ADJUDICAÇÃO DE COTAS DE ÓLEOS DIESEL E LUBRIFICANTE BÁSICO A CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA)

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIOS DO C.N.P. (nº/ano)	EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	EMPRESA DISTRIBUIDORA	QUANTIDADES AUTORIZADAS	
				ÓLEO DIESEL (litros)	ÓLEO L. BÁSICO (litros)
0168-08.723/79	010690/79	Base Naval Val de Cães	Petrobrás Distr.	500.000	6.570
0168-09.155/79	011061/79	Celg-Centrals Elét. GO	Petrobrás Distr.	1.359.764	14.655,6
	011066/79	Coletramazon-C.E.Amaz.	Petrobrás Distr.	12.706.235	200.365,20

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 465, de 01 de outubro de 1979

CNM:6.02.35.00

Declara valores a serem compensados no IULC, por empresas distribuidoras de produtos derivados de petróleo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 09/78, tendo em vista os Ofícios recebidos do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs. 0168-08.951/79 e 0168-09.309/79,

DECLARA, na forma prevista nos §§ 4º e 5º do artigo 103 do Decreto nº 59.607, de 28 de novembro de 1966, com a

alteração dada pelo artigo 1º do Decreto nº 78.294, de 18 de agosto de 1976, que as empresas distribuidoras de derivados de petróleo discriminadas no quadro anexo, deverão ser COMPENSADAS em aquisições desses produtos, junto às refinarias da Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, dos valores expressos no referido quadro, correspondentes ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis (IULC) que integrou o preço de tais produtos fornecidos a companhias de navegação marítima.

João Valença
Chefe da Divisão de Legislação Aplicada
-Substituto-

QUADRO ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO CST Nº 465, de 01/10/79
(COMPENSAÇÃO DO I.U.L.C. NA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO)

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO C.N.P. (nº/ano)	EMPRESA CONSUMIDORA DO DERIVADO	PERÍODO DE CONSUMO	EMPRESA A SER COM- PENSADA	IMPORTÂNCIA A COMPENSAR
0168-08.951/79	010683/79	Linhas Bras. Naveg.	03.02.78 a 06.06.78	Esso Bras. Petróleo	317.738,17
0168-09.309/79	011407/79 011413/79 011525/79	Cia. Mar. Nacional Emp. Nav. Aliança Lloyd Libra Nav.	Em 22.06.79 17.05.78 a 11.08.79 04.04.78 a 25.07.78	Shell Brasil S/A Mobil Oil do Brasil Shell Brasil S/A Mobil Oil do Brasil Esso Bras. Petróleo	5.878,37 348,50 38.844,23 3.948,83 91.269,01

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 466, de 01 de outubro de 1979

CNM:6.02.25.04

Declara a liberação de cotas de óleos diesel e lubrificante básico para companhias de navegação marítima, para fins de isenção do IULC, nos 1º e 2º semestres de 1979.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 09/78, tendo em vista os Ofícios recebidos do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs. 0168-08.722/79, 0168-08.930/79 e 0168-08.931/79,

DECLARA, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei número 4.452, de 05 de novembro de 1964, com a alteração dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, e das normas contidas na Resolução nº 10/75, do referido Conselho, que a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS foi autorizada a LIBERAR cotas de óleos diesel e lubrificante básico, com isenção do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis, para companhias de navegação marítima, de acordo com os quantitativos discriminados no quadro anexo.

João Valença
Chefe da Divisão de Legislação Aplicada
-Substituto-

QUADRO ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO CST Nº 466, de 01/10/79
(LIBERAÇÃO DE COTAS DE ÓLEOS DIESEL E LUBRIFICANTE BÁSICO)

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO C.N.P. (nº/ano)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	QUANTIDADES AUTORIZADAS		PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO
			ÓLEO DIESEL (litros)	ÓLEO L. BÁSICO (litros)	
0168-08.722/79	010650/79 (relação anexa)	Waldemiro P. Lustosa & Cia.	200.000	-	2º semestre/79
		Jonasa-Joaquim Fonseca Nav.	4.432.030	32.188,5	Idem
		Samih & José Ltda.	693.000	4.050	Idem
		Prota Petroleiros do Sul	571.900	-	Idem
		Emp. Naveg. da Amazônia S/A	946.340	-	Idem
		Serv. Nav. Bacia do Prata	2.436.000	-	Idem
		S.B. Sampaio & Cia. Ltda.	931.400	8.100	Idem
		J.A. Leite Navegação Ltda.	532.585	-	Idem
		Navegação Antônio Gomes	558.000	54.000	Idem
		Cia. Navegação do Norte	8.274.000	222.390	Idem
		J.A. Leite Navegação Ltda.	532.585	-	Idem
		Sociedade Fogas Ltda.	716.850	-	Idem
		Waldemiro P. Lustosa & Cia.	800.330	-	Idem
		Empresa Nav. Acreana Ltda.	400.000	-	Idem
0168-08.930/79	010886/79 (relação anexa)	Casimiro Filho (Ind. Com.)	2.750.000	73.800	Idem
		Cia. Nav. Lloyd Brasileiro	20.800	-	Idem
		Cia. Nav. Marítima Netumar	3.329.208	118.800	Idem
		Empresa Moraes Nav. Cost.	3.705.650	52.920	Idem
		Flunar-Transp. Fluv. Marít.	3.185.560	26.568	Idem
		H. Dantas Com. Nav. Ind. Ltda.	4.420.850	54.000	Idem
		Inconave S/A-Ind. Com. Nav.	576.400	4.446	Idem
		Libra-Linhas Bras. Nav. S/A	1.532.100	17.865	Idem
		Navegação Mansur Ltda.	5.681.480	288.400	Idem
		Navegação Progresso	129.000	2.800	Idem
		Navegação Rio Doce Ltda.	31.500	31.500	Idem
		Chaval Navegação Ltda.	870.000	1.620	Idem
		Comodai-Cia. Transp. Intern.	597.000	-	Idem
		Libra-Linhas Bras. Nav. S/A	4.085.600	-	Idem
0168-08.930/79	010886/79 (relação anexa)	Libra-Linhas Bras. Naveg. S/A	-	178.650	Idem
		A.J. Schiavon & Cia. Ltda.	175.000	2.655	2º semestre/79
		Antônio Eloy de Souza	270.000	3.870	Idem
		Edmundo Costa & Cia. Ltda.	90.000	1.08	Idem
		Elvira Antônio Oliveira	130.000	1.305	Idem
		Navegação Pioneira Ltda.	251.200	10.800	Idem
		A.C. Amorim & Cia. Ltda.	259.000	5.400	Idem
		Amazonav Ltda.	468.500	14.085	Idem
		Anani Nav. Fluvial Ltda.	123.000	1.782	Idem
		Areias Vieira S/A	133.540	3.298,5	Idem
		Azamor Pacheco Parente	83.500	1.170	Idem
		Cia. de Naveg. da Amazônia	1.728.500	24.300	Idem
		Cohan-Cia. Nav. do Norte	3.546.000	95.310	Idem
		Emp. Nav. Higueiras S/A	431.860	3.897	Idem
		Emp. Nav. Vieira Ltda.	240.650	3.348	Idem
		Emp. Nav. Il de Maio Ltda.	252.000	16.290	Idem
		Enasa-Emp. Nav. Amazônia	1.000.000	27.918	Idem
		Francisco Gomes Paiva	287.650	5.760	Idem
		Geraldo Sales Com. Nav. Ltd.	338.460	32.150	Idem
		H. Dantas Com. Nav. Ind. Ltda.	1.894.650	435.000	Idem
		J.A. Leite Navegação Ltda.	-	16.200	Idem
		Jonasa-Joaquim Fonseca Nav.	-	32.188,5	Idem
		José Lices Nogueira	448.250	7.200	Idem
		Libra-Linhas Bras. Nav. S/A	3.574.900	53.595	Idem
		Navegação Marvina S/A	1.515.010	39.744	Idem

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO C.N.P. (nº/ano)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	QUANTIDADES AUTORIZADAS		PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO
			ÓLEO DIESEL (litros)	ÓLEO L. BÁSICO (litros)	
0168-08.930/79	010886/79 (relação anexa)	Navegação Minuano S/A	151.200	2.700	Idem
		Navegação Sion Ltda.	1.551.090	16.137	Idem
		Naveg. Nav. Antônio Gomes	62.000	-	Idem
		Oziel Mustafa dos Santos	453.150	27.000	Idem
		Rebello Ind. Com. Nav. Ltda.	434.110	11.979	Idem
		Samih & José Ltda.	-	4.050	Idem
		S.B. Sampaio & Cia. Ltda.	-	10.440	Idem
		Serv. Nav. Bacia do Prata	-	32.400	Idem
		Teófilo Pantoja (TENAVE)	265.300	6.840	Idem
		1º Terramar Navegação Ltd.	1.505.670	23.850	2º semestre/79
		Transfrima-Transp. Frig.	530.150	24.120	Idem
		Transportadora Estrela	59.100	900	Idem
		Waldemar T. Brilhante	184.500	4.500	Idem
		Amazonex Ind. Exp. S/A	126.640	1.053	Idem
0168-08.931/79	010886/79 (relação anexa)	A.N. Cajuby & Cia. Ltda.	1.071.600	23.310	Idem
		A. Raposo & Cia.	757.630	6.255	Idem
		Brasilmar Navegação S/A	2.533.950	9.657	Idem
		Casadei S/A-Ind. Com. Nav.	143.130	2.700	Idem
		Cia. Naveg. Amazônia	1.776.500	27.000	Idem
		Cia. Nav. Cruzeiro do Sul	385.530	5.679	Idem
		Cia. Nav. Lloyd Brasileiro	3.007.000	-	Idem
		Cia. Naveg. Horsa	957.000	212.372,1	Idem
		Cia. Nav. do S. Francisco	1.062.020	21.978	Idem
		Cia. Siderurgica Nacional	1.508.230	70.803	Idem
		Francis Jose Chelhuas	295.360	7.200	Idem
		Fronape-Frota Nav. Petr.	-	385.100	Idem
		Ind. e Com. Aramã Ltda.	159.000	3.600	Idem
		Navegação Aliança Ltd.	298.340	2.403	Idem
0168-08.930/79	010886/79 (relação anexa)	Naveg. Antônio Ramos S/A	4.800.000	81.000	Idem
		Nav. e Com. Lajeado S/A	5.421.060	29.817	Idem
		Nav. Fluv. Moura Andrade	558.120	4.370	Idem
		Navegação Guarita Ltda.	104.000	1.800	Idem
		Navegação Heca S/A	3.904.080	21.087	Idem
		Navegação Minuano S/A	151.200	2.700	Idem
		Naveg. Paulo Pereira Lt.	1.104.870	10.548	Idem
		Naveg. Rebelo & Cia. Ltd.	373.000	6.390	Idem
		Naveg. Rio Doce Ltda.	1.022.040	-	Idem
		Naveg. Taquara Ltda.	2.448.000	86.120	Idem
		Navezon-Linhas Int. Amaz.	556.600	7.110	Idem
		Nicolas Balbi Júnior	100.500	1.080	Idem
		S/A Cim. Min. Cab. CIMHAR	712.000	4.680	Idem
		Sabino Oliveira Com. Nav.	1.585.000	15.390	Idem
0168-08.930/79	010886/79 (relação anexa)	Soc. Paul. Nav. Hatarazzo	801.500	21.600	Idem
		Superpesa-Transp. Marít.	2.202.400	11.520	Idem
		Brasilmar Navegação S/A	-	30.600	2º semestre/79
		H. Dantas Com. Nav. Ind.	-	81.000	Idem
0168-08.931/79	010886/79 (relação anexa)	Libra-Linhas Bras. Nav.	-	82.325	Idem
		Superpesa-Transp. Mar.	-	2.860	Idem
		H. Dantas Com. Nav. Ind. Ltda.	-	36.000	2º semestre/79
0168-08.931/79	010886/79 (relação anexa)	H. Dantas Com. Nav. Ind. Ltda.	1.270.000	30.600	Idem
		Coman. Cia. Nav. do Norte	3.871.500	121.500	Idem

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 467, de 01 de outubro de 1979

CNM:6.02.25.01

Declara prévia isenção do IULC no fornecimento de produtos derivados de petróleo a empresas de navegação marítima.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 09/78, tendo em vista os Ofícios recebidos do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs. 0168-08.724/79, 0168-08.924/79, 0168-08.925/79, 0168-08.926/79, 0168-08.927/79, 0168-08.928/79, 0168-09.517/79, 0168-09.518/79 e 0168-09.667/79,

DECLARA, para os efeitos previstos no artigo 58 da Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966, alterado pelo Decreto-lei nº 1.475, de 13 de agosto de 1976, regulamentado pelo Decreto número 78.294, de 18 de agosto de 1976, que foram fornecidos sob o regime de PRÉVIA ISENÇÃO do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis (IULC), produtos derivados de petróleo consumidos por empresas de navegação marítima, em viagens de linha internacional, conforme discriminado no quadro anexo.

João Valença
Chefe da Divisão de Legislação Aplicada
-Substituto-

QUADRO ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO CST Nº 467, de 01/10/79
(PRÉVIA ISENÇÃO DO I.U.L.C. SOBRE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO FORNECIDOS A EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO)

PROCESSO (MF) NÚMERO	OFÍCIO DO C.N.P. (nº/ano)	EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ISENÇÃO	PERÍODO DE CONSUMO	ISENÇÃO DO TRIBUTO (Cz\$)
0168-08.724/79	010679/79	Lloyd Libra Naveg. S/A	Em 09.02.79	90.587,59
0168-08.924/79	010692/79	Lloyd Libra Naveg. S/A	10.02.79 a 04.06.79	427.066,83
0168-08.925/79	010876/79	Lloyd Libra Naveg. S/A	12.12.78 a 21.03.79	600.608,44
0168-08.926/79	010876/79	Lloyd Libra Naveg. S/A	16.11.78 a 15.03.79	455.843,95
0168-08.927/79	010922/79	Cia. Nav. Mar. Netumar	24.01.79 a 05.02.79	151.011,67
0168-08.928/79	010924/79	Cia. Nav. Mar. Netumar	28.01.79 a 25.04.79	27.519,16
0168-09.517/79	010925/79	Cia. Marítima Nacional	22.02.79 a 02.04.79	7.849,00
0168-09.518/79	011496/79	Soc. Br. Transp. Granéis	29.11.78 a 09.06.79	308.482,83
0168-09.517/79	011516/79	Emp. Nav. Aliança S/A	08.12.78 a 03.02.79	327.775,86
0168-09.518/79	011507/79	Cia. Nav. Lloyd Bras	09.02.79 a 22.05.79	2.072.149,10
0168-09.667/79	011504/79	Lloyd Libra Naveg. S/A	09.12.78 a 21.03.79	194.836,16
		Cia. Nav. Lloyd Bras	19.01.79 a 01.05.79	899.444,03
		Serv. Nav. Bacia Prata	16.01.79 a 15.06.79	723.380,23
		Cia. Nav. Lloyd Bras	10.02.79 a 27.05.79	1.087.020,68
		Emp. Nav. Aliança S/A	22.02.79 a 01.03.79	159.445,76
		Cia. Nav. Lloyd Bras	21.02.79 a 21.05.79	609.085,90
		Cia. Nav. Lloyd Bras	08.02.79 a 28.05.79	177.691,59
		Lloyd Libra Naveg. S/A	04.04.78 a 25.07.78	84,71
		Lloyd Libra Naveg. S/A	13.12.78 a 22.04.79	994.416,87
		Lloyd Libra Naveg. S/A	12.12.78 a 19.04.79	286.768,95
		Lloyd Libra Naveg. S/A	10.02.79 a 04.06.79	427.066,83
		Lloyd Libra Naveg. S/A	12.12.78 a 21.03.79	600.608,44
		Lloyd Libra Naveg. S/A	16.11.78 a 15.03.79	455.843,95
		Lloyd Libra Naveg. S/A	24.01.79 a 05.02.79	151.011,67

OBSERVAÇÕES:
1) - Substituído, por cancelamento, o Ofício CNP nº 010259/79, relacionado no quadro anexo ao Ato Declaratório CST nº 407/79 (D.O. de 27.09.79);
2) - Substituído, por cancelamento, o Ofício CNP nº 006997/79, relacionado no quadro anexo ao Ato Declaratório CST nº 201/79 (D.O. de 02.07.79).

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 468, de 01 de outubro de 1979

CNM:6.02.35.00

Declara valor a ser restituído mediante compensação, no imposto único sobre lubrificantes e combustíveis, por empresa produtora de derivados de petróleo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 09/78, tendo em vista os Ofícios nºs. 010787/79 e 010790/79, do Conselho Nacional do Petróleo (Processo-MF- nº 0168-08.802/79),

DECLARA, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.452, de 05 de novembro de 1964, alterada pelo artigo 1º da Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, e das normas constantes do artigo 1º da Resolução nº 10/75, daquele Conselho, que a empresa Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS foi autorizada a RESTITUIR, mediante compensação, à empresa NAVEGAÇÃO MARVINAVE S/A, a importância de Cr\$26.360,98 (vinte e seis mil trezentos e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis (IULC) incidente no preço do derivado de petróleo fornecido à referida companhia de navegação, no período de 01.01.75 a 31.12.75.

João Valença
Chefe da Divisão de Legislação Aplicada
+Substituto-

1ª REGIÃO FISCAL — DF-GO-MT

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente Regional da Receita Federal da 1ª Região Fiscal, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 319, de 28 de março de 1979, do Secretário da Receita Federal, publicada no D.O.U de 30.03.79, resolve:

Nº 221 — Conceder dispensa a Zulma Sarques Prudente, Controladora da Arrecadação Federal, Classe "B", referência 48, matrícula nº 2.137.835, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Acompanhamento e Análise de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação da Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978, a partir de sua posse na nova função, para que foi designada.

Nº 222 — Designar Afonso Rodrigo Alves de Araújo, Controlador da Arrecadação Federal, Classe "B", referência 48, matrícula nº 1.041.435, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função, Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Acompanhamento e Análise de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação da Delegacia da Receita Federal em Brasília-DF, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978. — *Heli Santos Piauilino*

Delegacia da Receita Federal em Goiânia — GO

ATO DECLARATÓRIO Nº 23/79 EM 25/9/79

O Delegado da Receita Federal em Goiânia — GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, inciso VI, da Portaria nº 653, de 16 de novembro de 1977, que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal, e item 5 da Instrução Normativa do SRF nº 02, de 13 de janeiro de 1978, e

Considerando que conforme art. 7º, inciso II, do Decreto de nº 77.789, de 9 de junho de 1976, com a nova redação dada pelo art. 1º do Decreto de nº 80.760, de 17 de novembro de 1977, são isentos do ISTR os serviços de transporte de pessoas que por realizar-se em área metropolitana constituída de dois ou mais municípios, apresenta características de transporte urbano ou suburbano, assim declaradas, em cada caso, pela Secretaria da Receita Federal, ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

Considerando que em parecer conclusivo, exarado neste processo, o 12º Distrito Rodoviário Federal — DNER asseverou apresentar os serviços de transporte executados pela postulante — linha de ônibus intermunicipal nº 001, ligando Goiânia — GO a Trindade — GO, os requisitos exigidos pela norma legal de regência; manifestando, em seguida, a Diretoria de Transporte Rodoviário pela procedência do pedido;

Considerando, portanto, que foram atendidos pela interessada os pressupostos legais a que se referem a Portaria Interministerial nº 32, de 12.01.78; Instrução Normativa do SRF nº 02, de 13.01.78 e Portaria DG nº 03, de 13.01.78, como ficou evidenciado no processo de nº 0180-04.574, de 31.07.79;

Declara reconhecer isenta do pagamento do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário — ISTR, para a linha de ônibus intermunicipal nº 001/Goiânia — GO — Trindade — GO, de responsabilidade da Empresa Moreira Ltda, inscrita no CGC sob o nº 01.561.646/0001-00, com sede à rua P-16, 470, Setor dos Funcionários, Goiânia — GO.

A continuidade desse favor fiscal fica condicionada à observância, por parte da requerente, das condições gerais especiais constantes dos dispositivos legais em que o mesmo se fundamenta, inclusive, indicação do ato concessivo nos bilhetes ou cartões de máquinas, se for o sistema de cobrança adotado.

(Nº 9212 — 1-10-79 — Cr\$1.830,00)

3ª REGIÃO FISCAL — CE — MA — PI

Delegacia da Receita Federal em Teresina

ATO DECLARATÓRIO Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 1979

O Delegado da Receita Federal em Teresina — PI — 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda aprovado com o Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, e, considerando o que consta do processo nº 0384-02190/78,

Declara, com base no artigo 113 do diploma legal acima citado, isento do pagamento do Imposto de Renda o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Piauí, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade a coordenação, proteção e representação legal de sua categoria profissional no plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais, com sede e foro na cidade de São José do Piauí, neste Estado, na Avenida Central, s/n, inscrita no C.G.C. sob nº 06.783.054/0001-57.

Esta isenção não a exime das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas.

Teresina, 17 de janeiro de 1979 — *Breno Coelho Machado*

(Nº 9082 — 26.9.79 — Cr\$ 1.000,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 066, DE 27 DE JULHO DE 1979

O Delegado da Receita Federal em Teresina — PI — 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 261 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado com o Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, e, considerando que pelo processo nº 0384-00896/79, foram atendidas as exigências dos artigos 256 e 258 do citado diploma legal,

Reconhece, à Empresa Guadalajara S/A — Indústria de Confecções, sediada na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, na Avenida Presidente Médici, 1.200, inscrita no C.G.C. sob nº 06-526.131/0001-93, o direito de pagar com redução de 50% (cinquenta por cento) o Imposto de Renda e Adicionais não restituíveis, relativos às suas atividades de Indústria de Vestuário — Calças e camisas, até o exercício de 1982, inclusive, tendo em vista que lúdica firma satisfaz as condições mínimas necessárias ao gozo do benefício, conforme prova e declaração SUDENE/DIN-062/79. — *Breno Coelho Machado*

(Nº 9083 — 26.9.79 — Cr\$ 770,00)

6ª REGIÃO FISCAL — MG

Delegacia da Receita Federal em Divinópolis

ATO DECLARATÓRIO Nº ST/016/79

O Delegado da Receita Federal em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no item VI do artigo do Regulamento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 653/77 e considerando que a requerente atendeu às exigências do artigo 113 do Vigente Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 76.186/75, conforme parecer emitido pelo Serviço de Tributação no processo nº 0665-15011/79, Resolve:

Declarar que reconhece o direito de isenção do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, à entidade Lions Club de Itaipu de Minas, com sede na rua do Clube s/nº, na cidade de Itaipu de Minas, neste Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob nº 19.829.803/0001-81.

Declarar, outrossim, que a presente isenção não exime a beneficiária das demais obrigações a que estão sujeitas as pessoas jurídicas, com relação ao imposto de renda, cessando a isenção em caso de inobservância de qualquer das alíneas do artigo 113 do citado Regulamento — Divinópolis, 26 de abril de 1979. — *Armando de Melo Dutra*

(Nº 9191 — 1-10-79 — Cr\$ 1.450,00)

Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora

ATO DECLARATÓRIO Nº 267, DE 2 DE AGOSTO DE 1979

O Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora, MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0640-51.168/79, Declara

que foi reconhecido à (ao) Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Fábrica, com sede na (0) rua Bernardo Mascarenhas nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita (0) no CGC sob o nº 21612379/0001-60, o direito de isenção do pagamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, na forma do artigo 9º, item IV, alínea "C", combinado com o artigo 14, da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, e artigos 113 e 126, § 1º, do Regulamento baixado com o Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975.

2. A entidade favorecida, sob pena de perda do benefício, não poderá:

a) remunerar os seus dirigentes;
b) distribuir lucros a qualquer título;
c) deixar de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

3. Fica a (o) beneficiária (o) da isenção obrigada (o) a:

a) manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão;
b) prestar as informações determinadas em lei e recolher os tributos retidos sobre os rendimentos pagos a terceiros;

c) comunicar qualquer alteração nos seus estatutos. *Edson Claudio da Silva*

(Nº 09201 — 1.10.79 — Cr\$ 1.225,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 1978

O Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora, MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0640-14.082/79, Declara

que foi reconhecido à (ao) Sociedade Brasileira de Zootecnia, com sede na (o) Campus UFV., s/nº, em Viçosa — Estado de Minas Gerais, inscrita (o) no CGC sob o nº 764.075/0001-77, o direito de isenção do pagamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, na forma do artigo 9º, item IV, alínea "c", combinado com o artigo 14, da Lei número 5.172, de 25 de outubro de 1966, e artigos 113 e 126, § 1º, do Regulamento baixado com o Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975.

2. A entidade favorecida, sob pena de perda do benefício, não poderá:

- a) remunerar os seus dirigentes;
- b) distribuir lucros a qualquer título;
- c) deixar de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de objetivos sociais.

3. Fica a (o) beneficiária (o) da isenção obrigada (o) a:

- a) manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades legais que assegurem a respectiva exatidão;
- b) prestar as informações determinadas em lei e recolher os tributos retidos sobre os rendimentos pagos a terceiros;
- c) comunicar qualquer alteração nos seus estatutos. — *Sérgio Fernandes Amadei* (Nº 09219 — 1.10.79 — Cr\$1.120,00)

Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares

ATO DECLARATÓRIO ST-Nº 152/79, de 24.4.79

O Delegado da Receita Federal em Governador Valadares — MG, usando da competência que lhe confere o § 1º do art. 126, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 76.186/75, de 2.9.75 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0.11041/78, aprova o Parecer do Serviço de Tributação, para:

Declarar isento do pagamento do Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, o Hospital César Leite, inscrito no C.G.C. sob o nº 23.263.081/0001-55, com sede em Manhuaçu, Minas Gerais, à Praça Dr. César Leite, nº 363, nos termos dos arts. 113 e 126, § 1º do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 76.186/75, declarando que este benefício cessará se a entidade favorecida:

- a) — remunerar seus dirigentes;
- b) — distribuir lucros a qualquer título;
- c) — não aplicar integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de objetivos sociais.

Fica a beneficiária da isenção obrigada a prestar a declaração anual de rendimentos e declarar os rendimentos pagos ou creditados a terceiros, bem como, comunicar qualquer alteração nos seus estatutos. — *Walter José Pereira* (Nº 9080 — 26.9.79 — Cr\$ 1.100,00)

8ª REGIÃO FISCAL S.P

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA Nº 439 DE 31 DE AGOSTO DE 1979

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Secretaria da Receita Federal, aprovada pela Portaria nº 653, de 16 de novembro de 1977, do Ministro da Fazenda, resolve:

Dispensar Francisco de Assis Silva, Controlador da Arrecadação Federal, Classe "B", matrícula nº 1.287.524, de substituto eventual do Agente da Receita Federal em Maricá, RJ, Código DAI-111.3.

PORTARIA Nº 441 DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

O Superintendente Regional da Receita Federal — 7ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Secretaria da Receita Federal, aprovada pela Portaria nº 653, de 16 de novembro de 1977, do Ministro da Fazenda, resolve:

Dispensar Maria Emília Carneiro Nobre, Controlador da Arrecadação Federal, Classe "B", matrícula nº 1.287.551, de substituta eventual da Agente da Receita Federal em São José do Rio Preto, SP, Código DAI-111.3.

PORTARIA Nº 940 DE 25 DE SETEMBRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 439, de 31 de agosto de 1979, do Secretário da Receita Federal, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar ROSA YUKIKO HERAI, matrícula nº 2.305.540, ocupante do cargo de Fiscal do Tributos Federais, classe "A", referência 42, Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função, Código DAI-111.2, de Chefe do Setor de Controle de Matrículas Apreendidas, da Inspeção da Receita Federal — Aeroporto de Viracopos-SP, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes da lotação da categoria

funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978.

Publique-se.

ARYOVALDO CARLOS TAVANIELLI

Delegacia da Receita Federal em Araçatuba

ATO DECLARATÓRIO

Nº 0820/12/79

O Delegado da Receita Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o artigo 110 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 2 de setembro de 1975, e

Considerando que através do processo n.º 0820/50278/79 a requerente apresentou prova de que atende aos requisitos necessários à concessão do que pleiteia,

Declara que a entidade Associação de Pais e Mestres da EEPSP João Arruda Brasil, C.G.C. nº 49.579.063/0001-33, com sede na Rua Santo Antonio, s/nº, cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, está isenta do Imposto de Renda.

Outrossim, alerta que a continuidade desse favor fiscal fica condicionada à prestação, às repartições da Receita Federal, das informações exigidas por lei e à retenção e ao recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre os rendimentos pagos ou creditados. — (Nº 9084 — 26.9.79 — Cr\$ 1.300,00)

Delegacia da Receita Federal em Presidente Prudente

ATO DECLARATÓRIO Nº IE/03/79

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 72, item VI, da Portaria MF-653, de 16 de novembro de 1977, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 3º, item III, do Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, baixado pelo Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, e tendo em vista o que consta do processo número 0835-03067/79; Resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto único sobre energia elétrica a entidade Sociedade de Misericórdia de Rinópolis, com sede à Rua Francisco Lopes Munhoz, nº 126, em Rinópolis — SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 56.350.564/0001-09. — (Nº 09216 — 1-10-79 — Cr\$ 960,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº IR-12/79

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 72, item VI, da Portaria MF-653, de 16 de novembro de 1977, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186/75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal, conforme consta do processo número 0835-50497/79; Resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Esporte Clube Banesp de Martinópolis, com sede na Estrada da Represa Laranja Doce, s/nº, em Martinópolis — SP, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 49.843.030/0001-59;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia, condicionada à prestação de informações exigidas por lei às Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada ano e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aládio Carvalho Fonseca* — Delegado — Mat. 2.425.057.

(Nº 09190 — 1-10-79 — Cr\$ 1.200,00).

ATO DECLARATÓRIO Nº IR-17/79

O Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 72, item VI, da Portaria MF-653, de 16 de novembro de 1977, considerando que a entidade requerente atendeu às exigências do artigo 126 do Decreto nº 76.186/75 e provou estar inscrita no artigo 113 do mesmo diploma legal, conforme consta do processo número 0835-06059/78; Resolve:

I — Declarar isenta do pagamento do imposto de renda a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede à Avenida Dom Pedro II, nº 1.300, em Presidente Venceslau — SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob número 55.563.183/0001-45;

II — A continuidade desse favor fiscal fica, todavia condicionada à prestação de informações exigidas por lei às Repartições da Receita Federal até o último dia útil do mês de abril de cada ano e à retenção e recolhimento, nos prazos regulamentares, dos tributos incidentes sobre rendimentos pagos ou creditados a terceiros. — *Aládio Carvalho Fonseca*, Delegado — Mat. 2.425.057.

(Nº 09081 — 26/9/79 — Cr\$ 860,00).

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 1979

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 31, de 02 de fevereiro de 1978, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial de 13 seguinte, RESOLVE:

Nº 44 - designar ANTONIO JOSE ANDRADE, ocupante do cargo de Procurador da Fazenda Nacional, SJ-1101.2, classe "A", referência 38, matrícula nº 2.377.846, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Assistente, desta Procuradoria, Código DAI-112.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, constante do Decreto nº 81.232, de 18 de janeiro de 1978, em vaga decorrente da dispensa de MARILIZA DOLL DE MORAES.

LUIZ FERNANDES LIMA

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria nº 424 de 27 de Setembro de 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.400, de 25 de março de 1968,

R E S O L V E

Revogar, no inciso II da Portaria nº 340, de 30 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 1976, a parte que veda a subdelegação de competência.

ELOY CORAZZA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Segunda Câmara

Ata da 2.004a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 11 de setembro de 1979, às 9 horas e 30 minutos.

Aos onze dias do mês de setembro de 1979, às 9 horas e 30 minutos, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima quarta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia 10 de agosto de 1979, às 14 horas, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 32 880 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: MANOEL LOPES CANÇADO - Recorrida: D.R.F. em CURVELO - MG. Com vista aos Conselheiros, Dr. Jacinto de Medeiros Calmon e Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto. DECISÃO: Retirado de pauta.

Recurso nº 33 149 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: CUSSY DE ALMEIDA NETTO - Recorrida: D.R.F. em RECIFE-PE. Com vista aos Conselheiros, Dr. Francisco de Assis Praxedes e Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 345 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: MIGUEL VICENTE LENZA - Recorrida: D.R.F. em SÃO PAULO - SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Francisco de Assis Praxedes, Dr. Wagner Gonçalves, Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, e Dr. Jacinto de Medeiros Calmon.

Recurso nº 33 351 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: CARLOS ALBERTO PEREIRA DUARTE - Recorrida: D.R.F. em SÃO PAULO - SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Francisco de Assis Praxedes, Dr. Waldevan Alves de Oliveira e Dr. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 33 370 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: NELSON JANCHIS GROSMAN - Recorrida: D.R.F. em SÃO PAULO-SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Francisco de Assis Praxedes e Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto. DECISÃO: Retirado de pauta a requerimento do Dr. Procurador.

Recurso nº 33 389 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: ARY ASSIS DE ARAGÃO - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. Com vista aos Conselheiros, Dr. Waldevan Alves de Oliveira e Dr. César da Silva Ferreira. Falou pelo recorrente o seu representante legal, Dr. Marco Jorge Caldas Pereira e pela Fazenda Nacional o Procurador, Dr. Darcy Campos de Medeiros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia de hoje, às 14 horas e 30 minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
SecretárioJACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.005a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 11 de Setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos.

Aos onze dias do mês de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima quinta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia de hoje, às 9 horas e 30 minutos, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 32 447 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE-PE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.364.

Recurso nº 33 455 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: ALTAIR JOSE CÂMERA - Recorrida: D.R.F. - em CAMPINAS - SP. Com vista ao Conselheiro, Dr. Wagner Gonçalves.

Recurso nº 33 435 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE - PE. DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por falta de objeto. Acórdão nº 102-17.365.

Recurso nº 81 701 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREDERICO MODORIN - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS. DECISÃO: Por maioria de votos, dar provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro, Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto quem negava provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.366.

Recurso nº 81 654 - Rel. Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: J.M. DUARTE - MÓVEIS ESTOFADOS - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.367. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 12 de setembro de 1979, às 9 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
SecretárioJACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.006a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 12 de setembro de 1979, às 9 horas.

Aos doze dias do mês de setembro de 1979, às 9 horas, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima sexta sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia 11 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio dos relatores para os seguintes autos:

Recurso nº 81 789 - Recorrente: SÃO FERNANDO GOLF CLUB - Recorrida: D.R.F. - em OSASCO - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 33 555 - Recorrente: CHAKER NAYEF ABOU HALA - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 33 534 - Recorrente: FOUAD NAYEF ABOU HALA - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 33 542 - Recorrente: MOACYR DE CARVALHO - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares - MG. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 81 757 - Recorrente: MARIA JOSÉ GOMES PEREIRA - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 33 543 - Recorrente: JOSEPH JOHN GHIOTTI JR. - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 19 522 - Recorrente: CAZEN CHADDAD - Recorrida: D.R.F. em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 19 581 - Recorrente: JOÃO CORNÉLIO FERREIRA BRANTES - Recorrida: D.R.F. - em SOROCABA - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 498 - Recorrente: SÉRGIO MOSSI - Recorrida: D.R.F. em Joaçaba - SC. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 525 - Recorrente: MARCÚS BORGHI - Recorrida: D.R.F. em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 557 - Recorrente: NILTON SOARES DOS SANTOS - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 513 - Recorrente: NELSON TEIXEIRA DE CAMPOS - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 81 787 - Recorrente: SOCIEDADE ESPÍRITA DE UMBANDA CACIQUE 7 FLECHAS - Recorrida: D.R.F. - em Porto Alegre - RS. Distribuído ao Sr. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 81 778 - Recorrente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA - Recorrida: D.R.F. - em Porto Alegre - RS. Distribuído à Sra. Cons. Gilvanize Moreira da Silva.

Recurso nº 33 460 - Recorrente: MARIA ROSITA GRAFF - Recorrida: D.R.F. - em Sorocaba - SP. Distribuído à Sra. Cons. Gilvanize Moreira da Silva.

Recurso nº 33 529 - Recorrente: ALFIO MORETTO - Recorrida: D.R.F. em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 546 - Recorrente: AUGUST HERBERT LANGENSIEPEN - Recorrida: D.R.F. - em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 514 - Recorrente: NELLY AFFONSO FUSER - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 79 700 - Recorrente: CLUBE 29 DE AGOSTO - Recorrida: D.R.F. - em Campinas - SP. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 481 - Recorrente: BENEDITO MONTEIRO DE ANDRADE - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 544 - Recorrente: ABEL ISAAC PLOCKIER - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 530 - Recorrente: OTHILIA REGAZON BEICHT - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 81 828 - Recorrente: MCM - NACIONAL HOTÉIS CLUBE (EX-MOTEL CLUB DOS MILITARES) - Recorrida: D.R.F. - em Porto Alegre - RS. Distribuído ao Sr. Conselheiro Wagner Gonçalves.

Recurso nº 33 556 - Recorrente: OSCAR NUNES DE ABREU - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Wagner Gonçalves.

Recurso nº 33 482 - Recorrente: MIGUEL CHALUB - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. Wagner Gonçalves.

Recurso nº 33 497 - Recorrente: JOHANNES ADAMUS REESINK - Recorrida: D.R.F. - em Salvador - BA.

Recurso nº 33 483 - Recorrente: VERÔNICA RAPP DE ESTON - Recorrida: D.R.F. - em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 33 512 - Recorrente: EMÍDIO PAIS - Recorrida: D.R.F. em Vitória - ES. Distribuído ao Sr. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 33 538 - Recorrente: VALTER LUIZ LELLIS CARDOSO - Recorrida: D.R.F. - em São Paulo - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 33 495 - Recorrente: LUIZ ARÃO MANSOR - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº 33 545 - Recorrente: JAIME FERNANDO GONZALEZ GARCIA - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº 81 844 - Recorrente: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CIENTEC - Recorrida: D.R.F. - em Porto Alegre - RS. Distribuído ao Sr. Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº 32 147 - Recorrente: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A-USIMINAS - Recorrida: D.R.F. - em Belo Horizonte - MG. Distribuído ao Sr. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon.

Recurso nº 32 148 - Recorrente: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A-USIMINAS - Recorrida: D.R.F. - em Belo Horizonte - MG. Distribuído ao Sr. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon.

Recurso nº 33 496 - Recorrente: ROQUE XIMENES DE ARAGÃO - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon.

Terminado o sorteio foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 33 389 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: ARY ASSIS DE ARAGÃO - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ - Com vista aos Conselheiros, Dr. Waldevan Alves de Oliveira, Dr. César da Silva Ferreira, e Dr. Francisco de Assis Praxedes.

Recurso nº 33 455 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: ALTAIR JOSÉ CÂMERA - Recorrida: D.R.F. - em Campinas - SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Wagner Gonçalves e Dr. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 427 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: ANTONIO NOVAES BANNITZ - Recorrida: D.R.F. - em Limeira - SP. DECISÃO: Devolver os autos à repartição de origem para o devido encaminhamento na forma do artigo 522 do vigente Regulamento do Imposto de Renda. Resolução nº 102-520.

Recurso nº 33 431 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: CERÂMICA CONVENÇÃO S/A - Recorrida: D.R.F. - em Sorocaba - SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.368.

Recurso nº 31 648 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: JOSÉ PINTO DA ROCHA - Recorrida: D.R.F. - em Governador Valadares - MG. DECISÃO: Por maioria de votos, declarar extinto o crédito tributário por decadência. Vencido o conselheiro Dr. Francisco de Assis Praxedes que considerava incorrida a decadência. Acórdão nº 102-17.369.

Recurso 33 380 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: ELMO AYRÃO PORTELA - Recorrida: D.R.F. - em Barra do Piraí - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para restabelecer a compensação do imposto de fonte, glosado, por com provado e, ainda, determinar a sua correção conforme pleiteado (fls. 37). Acórdão nº 102-17.370.

Recurso nº 33 400 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: JOÃO MARQUES DE TOLEDO - Recorrida: D.R.F. - em Araçatuba - SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.371.

Recurso nº 81 725 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: J.E.G. AQUINO - Recorrida: D.R.F. - em João Pessoa - PB. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.372. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 12 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
Secretário

JACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.007a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 12 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos.

Aos doze dias do mês de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima sétima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros, Francisco de Assis Praxedes, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia de hoje, às 9 horas, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 81 672 - Rel. Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: J. GUSTAVO DA SILVA - Recorrida: D.R.F. - em CARUARU - PE. Com vista ao Conselheiro Dr. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 81 670 - Rel. Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: SOROTI DORNELES MACHADO - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.373.

Recurso nº 33 443 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: HUMBERTO FIGUEIREDO GITIRANA - Recorrida: D.R.F. no RIO DE JANEIRO - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.374.

Recurso nº 33 436 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: LAURO ANTÔNIO HILDEBRANDT - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO-RJ. Com vista ao Conselheiro Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº 81 534 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: VALDEMAR SIMOGINI (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: D.R.F. - em LONDRINA - PR. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso para que seja restabelecida a tributação pelo lucro real no exercício financeiro de 1974, com a adição da receita omitida, no importe de Cr\$ 10.980,00. Acórdão nº 102-17.375.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 13 de setembro de 1979, às 9 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
Secretário

JACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.008a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 13 de setembro de 1979, às 9 horas.

Aos treze dias do mês de setembro de 1979, às 9 horas, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima oitava sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros, Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia 12 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 81 590 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: UNICAP - UNIÃO DE REVENDEDORES VOLKSVAGEN DA CAPITAL DE SÃO PAULO - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.376.

Recurso nº 81 747 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: HABITASUL PREVIDÊNCIA - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE-RS. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.377.

Recurso nº 33 437 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: PAULO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS - Recorrida: D.R.F. - em TAUBATÉ - SP. DECISÃO: Por maioria de votos, restituir o processo à repartição de origem para que julgue a petição de fls. 47 a 49, e documentos que a acompanham, como impugnação. Vencido o Conselheiro Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto que conhecia da petição de fls. 47 a 49, e documentos que a acompanham, como recurso. Acórdão nº 102-17.378.

Recurso nº 33 399 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: GETÚLIO VARGAS PAPE - Recorrida: D.R.F. - em VITÓRIA - ES. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reajustar a dedução de Cr\$ 132.888,00 para Cr\$ 156.631,00. Acórdão nº 102-17.379.

Ata da 2.009a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 13 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos.

Aos treze dias do mês de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima nona sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia de hoje, às 9 horas, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 33 455 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: ALTAIR JOSÉ CÂMERA - Recorrida: D.R.F. - em CAMPINAS - SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Wagner Gonçalves, Dr. César da Silva Ferreira e Dr. Jacinto de Medeiros Calmon.

Recurso nº 33 436 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: LAURO ANTÔNIO HILDEBRANDT - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. Com vista ao Conselheiro Dr. Waldevan Alves de Oliveira. DECISÃO: Por unanimidade de votos, devolver os autos à repartição de origem para que julgue o pedido de fls. 29/31 como reclamação de restituição. Acórdão nº 102-17.381.

Recurso nº 33 430 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: NOÉ ANTUNES PEREIRA - Recorrida: D.R.F. - em GOVERNADOR VALADARES - MG. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para determinar que o mérito da impugnação seja apreciado pela autoridade recorrida. Acórdão nº 102-17.382.

Recurso nº 33 432 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: DAISY DA CUNHA - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.383.

Recurso nº 81 653 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: CLUBE CAMPESTRE DE NOGUEIRA - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇU - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso. Acórdão nº 102-17.384.

Recurso nº 81 687 - Rel. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral - Recorrente: CARITAS PAROQUIAL DE CASCATINHA - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇU - RJ. DECISÃO: Por unanimidade de votos, devolver os autos à repartição de origem para que aprecie a petição de fls. 37/38 como novo pedido de isenção. Acórdão nº 102-17.385.

Recurso nº 33 444 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: FRANCISCO ADARIAS SOARES - Recorrida: D.R.F. - em RIBEIRÃO PRETO - SP. DECISÃO: Por maioria de votos, declarar a nulidade do lançamento de que trata a notificação de fls. 4, e determinar que se acolham, como esclarecimentos necessários à revisão da declaração de rendimentos, as provas produzidas com a petição de fls. 1/3 e as solicitadas pela repartição recorrida. Vencido o Conselheiro Dr. Francisco de Assis Praxedes que não conhecia do recurso, por perempta a impugnação. Acórdão nº 102-17.386.

Recurso nº 33 324 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: NELSON JANCHIS GROSMAN - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP. DECISÃO: Retirado de pauta a requerimento do Dr. Procurador da Fazenda. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 14 de setembro de 1979, às 9 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

MARCO EUSTÁQUIO DE BESSAS
Secretário

JACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.010a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 14 de setembro de 1979, às 09 horas.

Aos catorze dias do mês de setembro de 1979, às 9 horas, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF., reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima décima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia 13 de setembro de 1979, às 14 horas e 30 minutos, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente procedeu ao sorteio dos relatores para os seguintes autos:

Recurso nº 32 427 - Recorrente: MIGUEL MAZZONI - Recorrida: D.R.F. - em Salvador - BA. Distribuído ao Sr. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon.

Recurso nº 33 560 - Recorrente: JOSÉ MARIA DA CUNHA - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 33 561 - Recorrente: DILBERTO PORTELA TAVARES - Recorrida: D.R.F. - em Taubaté - SP. Distribuído ao Sr. Cons. Waldevan Alves de Oliveira.

Recurso nº 33 562 - Recorrente: HELIO MELLO - Recorrida: D.R.F. - em Florianópolis - SC. Distribuído ao Sr. Cons. Wagner Gonçalves.

Recurso nº 33 563 - Recorrente: RENATO MIGUEL GAIA BRITO CUNHA - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. Distribuído ao Sr. Cons. César da Silva Ferreira.

Recurso nº 33 564 - Recorrente: OLAVO PACHECO BARRA - Recorrida: D.R.F. - em São Paulo - SP. Distribuído à Sra. Cons. Gilvanize Moreira da Silva.

Recurso nº 33 565 - Recorrente: VERA ANTONINA PIZZATTO - Recorrida: D.R.F. - em Curitiba - PR. Distribuído ao Sr. Cons. Francisco de Assis Praxedes.

Terminado o sorteio foi iniciado o julgamento, havendo si-
do decidido:

Recurso nº 81 672 - Rel. Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: J. GUSTAVO DA SILVA - Recorrida: D.R.F. - em Caruaru - PE. Com vista ao Conselheiro, Dr. César da Silva Ferreira. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, devolver os autos à repartição de origem para julgar a petição de fls. 31/33 como impugnação. **Acórdão nº 102-17.387.**

Recurso nº 33 455 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: ALTAIR JOSÉ CÂMERA - Recorrida: D.R.F. - em Campinas - SP. Com vista aos Conselheiros, Dr. Wagner Gonçalves, Dr. César da Silva Ferreira, Dr. Jacinto de Medeiros Calmon e Dr. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto.

Recurso nº 33 405 - Rel. Cons. César da Silva Ferreira - Recorrente: CELSO DOS SANTOS - Recorrida: D.R.F. - no Rio de Janeiro - RJ. **DECISÃO:** Por maioria de votos, dar provimento ao recurso. Vencido o Conselheiro Dr. Francisco de Assis Praxedes, que negava provimento ao recurso. **Acórdão nº 102-17.388.**

Recurso nº 81 740 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: CASA DA AMIZADE DE SÃO CAETANO DO SUL - Recorrida: D.R.F. em SANTO ANDRÉ - SP. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, restituir os autos à repartição de origem para que aprecie a petição de fls. 157 como novo pedido de isenção relativamente aos exercícios posteriores ao de 1975, fazendo completar o referido pedido com a documentação que julgar necessária. **Acórdão nº 102-17.389.**

Recurso nº 33 438 - Rel. Cons. Wagner Gonçalves - Recorrente: SUMIO TATSUGAWA - Recorrida: D.R.F. - em MARINGÁ - PR. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por falta de objeto, tendo em vista a remissão da dívida por força do Decreto - lei nº 1687/79. **Acórdão nº 102-17.390.**

Recurso nº 33 433 - Rel. Cons. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto - Recorrente: RENATO CESTARI - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE-RS. **DECISÃO:** Por maioria de votos, dar provimento em parte ao recurso para excluir da cobrança a multa e os juros de mora. Vencido o Conselheiro Wagner Gonçalves que dava provimento integral ao recurso. **Acórdão nº 102-17.391.**

Recurso nº 32 764 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: ROSA MARIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em CUIABÁ - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reduzir a matéria tributável no exercício de 1975 a Cr\$ 37.707,00 e declarar extinto o crédito tributário relativo ao exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.392.**

Recurso nº 32 765 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: RICARDO JOSÉ SANTA CECÍLIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em CUIABÁ - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reduzir a matéria tributável no exercício de 1975 a Cr\$ 150.829,00 e declarar extinto o crédito tributário do exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.393.**

Recurso nº 32 766 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: LUIZ CARLOS SANTA CECÍLIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em CUIABÁ - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso para reduzir a matéria tributável no exercício de 1975 a Cr\$ 113.121,00 e declarar extinto o crédito tributário do exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.394.** Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia de hoje às 14 horas, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTAQUIO DE BESSAS
Secretário

JACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

Ata da 2.011a. sessão ordinária da Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 14 de setembro de 1979, às 14 horas.

Aos catorze dias do mês de setembro de 1979, às 14 horas, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nº 94, em Brasília, DF, reuniu-se a Segunda Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua duas milésima décima primeira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta sob a presidência do Conselheiro Jacinto de Medeiros Calmon, tendo funcionado como Secretário o Sr. Marco Eustáquio de Bessas. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Francisco de Assis Praxedes, Gilvanize Moreira da Silva, César da Silva Ferreira, Waldevan Alves de Oliveira, Wagner Gonçalves, Alceu de Azevedo Fonseca Pinto, Sebastião Rodrigues Cabral e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional Dr. Darcy Campos de Medeiros. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da Sessão realizada no dia de hoje às 09 horas, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 32 767 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: SÉRGIO SANTA CECÍLIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em Cuiabá - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento em parte, ao recurso para reduzir a matéria tributável, no exercício de 1975, a Cr\$ 113.121,00, e declarar extinto o crédito tributário no exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.395.**

Recurso nº 32 768 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: ANA LÚCIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em Cuiabá - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte ao recurso para reduzir a matéria tributável, no exercício de 1975, a Cr\$ 37.707,00, e declarar extinto o crédito tributário no exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.396.**

Recurso nº 32 769 - Rel. Cons. Gilvanize Moreira da Silva - Recorrente: LYGIA SANTA CECÍLIA CORRÊA - Recorrida: D.R.F. - em Cuiabá - MT. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reduzir a matéria tributável no exercício de 1975, a Cr\$ 150.829,00, e declarar extinto o crédito tributário no exercício de 1976. **Acórdão nº 102-17.397.**

Recurso nº 33 426 - Rel. Cons. Francisco de Assis Praxedes - Recorrente: LUIZ ELIAS ARRUDA BARBOSA - Recorrida: D.R.F. - em São Paulo - SP. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar provimento, em parte ao recurso para restabelecer a dedução, na cédula D, no valor consignado na declaração. **Acórdão nº 102-17.398.**

Recurso nº 81 666 - Rel. Cons. Waldevan Alves de Oliveira - Recorrente: J. MUNIZ ROCHA - Recorrida: D.R.F. - em São Luiz - MA. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conhecer do recurso por perempta à impugnação. **Acórdão nº 102-17.399.**

Recurso nº 33 469 - Rel. Cons. Jacinto de Medeiros Calmon - Recorrente: CARL ERIC EUGEN SILVERBERG - Recorrida: D.R.F. - em Campinas-SP. **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reconhecer ao recorrente o direito ao abatimento de encargos de família, como dependentes e não como pensão alimentícia, relativas a suas duas filhas nascidas na Suécia, reajustada, assim, a importância abatida como pensão alimentícia de Cr\$ 53.240,00 para Cr\$ 21.400,00 e transposta para a rubrica de "dependentes". Após o julgamento o Sr. Presidente deu vista oficial regimental ao Senhor Procurador da Fazenda Nacional, das decisões prolatadas nos seguintes recursos:

Recurso nº 33 427 - Recorrente: ANTONIO NOVAES BANNITZ - Recorrida: D.R.F. - em LIMEIRA - SP. Resolução nº 102-520.

Recurso nº 31 842 - Recorrente: ANDRE NEDER - Recorrida: D.R.F. em SO RÓCABA - SP. **Acórdão nº 102-17.277.**

Recurso nº 33 307 - Recorrente: CÉLIO BARBOSA - Recorrida: D.R.F. em NOVA IGUAÇU - RJ. **Acórdão 102-17.312.**

Recurso nº 81 602 - Recorrente: CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE NITERÓI - Recorrida: D.R.F. - em NITERÓI - RJ. **Acórdão nº 102-17.317.**

Recurso nº 33 046 - Recorrente: JOÃO CANDIDO DA COSTA - Recorrida: D.R.F. - em SOROCABA - SP. **Acórdão nº 102-17.321.**

Recurso nº 33 305 - Recorrente: MARIA DELITH BALABAN - Recorrida: D.R.F. - em BRASÍLIA - DF. **Acórdão nº 102-17.330.**

Recurso nº 32 984 - Recorrente: OSÓRIO DEGASPARI - Recorrida: D.R.F. - em CAMPINAS - SP. **Acórdão nº 102-17.354.**

Recurso nº 81 659 - Recorrente: RAIMUNDO DE ALMEIDA CORDEIRO (FIRMA INDIVIDUAL) - Recorrida: D.R.F. - em FEIRA DE SANTANA - BA. **Acórdão nº 102-17.356.**

Recurso nº 32 328 - Recorrente: JOÃO AUGUSTO MELO ROSA - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO-SP. **Acórdão nº 102-17.355.**

Recurso nº 30 903 - Recorrente: TOMAZ DE JESUS MARIA GREZZANA - Recorrida: D.R.F. - em CAXIAS DO SUL - RS. **Acórdão nº 102-17.357.**

Recurso nº 33 387 - Recorrente: PAULO ANDRÉ KOTCHETKOFF - Recorrida: D.R.F. - em RIBEIRÃO PRETO - SP. **Acórdão nº 102-17.359.**

Recurso nº 81 625 - Recorrente: CLUBE MONTE LÍBANO DE PETRÓPOLIS - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇU - RJ. **Acórdão nº 102-17.361.**

Recurso nº 33 388 - Recorrente: OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇU - RJ. **Acórdão nº 102-17.363.**

Recurso nº 32 447 - Recorrente: PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE - PE. **Acórdão nº 102-17.364.**

Recurso nº 33 435 - Recorrente: ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES - Recorrida: D.R.F. - em RECIFE - PE. **Acórdão nº 102-17.365.**

Recurso nº 81 654 - Recorrente: J.M. DUARTE - MÓVEIS ESTOFADOS - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. **Acórdão nº 102-17.367.**

Recurso nº 33 431 - Recorrente: CERÂMICA CONVENÇÃO S/A. Recorrida: D.R.F. - em SOROCABA - SP. **Acórdão nº 102-17.368.**

Recurso nº 31 648 - Recorrente: JOSÉ PINTO DA ROCHA - Recorrida: D.R.F. - em GOVERNADOR VALADARES - MG. **Acórdão nº 102-17.369.**

Recurso nº 33 380 - Recorrente: ELMO AYRÃO PORTELA - Recorrida: D.R.F. - em BARRA DO PIRAÍ - RJ. **Acórdão nº 102-17.370.**

Recurso nº 33 400 - Recorrente: JOÃO MARQUES DE TOLEDO - Recorrida: D.R.F. - em ARAÇATUBA - SP. **Acórdão nº 102-17.371.**

Recurso nº 81 725 - Recorrente: J.E.G. AQUINO - Recorrida: D.R.F. em JOÃO PESSOA - PB. **Acórdão nº 102-17.372.**

Recurso nº 33 443 - Recorrente: HUMBERTO FIGUEIREDO GITIRANA - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. **Acórdão nº 102-17.374.**

Recurso nº 81 534 - Recorrente: VALDEMAR SIMOGINI (EMPRESA INDIVIDUAL) - Recorrida: D.R.F. - em LONDRINA - PR. **Acórdão nº 102-17.375.**

Recurso nº 81 590 - Recorrente: UNIÃO DE REVENDEDORES VOLKSWAGEN DA CAPITAL DE SÃO PAULO - UNICAP - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP. **Acórdão nº 102-17.376.**

Recurso nº 81 747 - Recorrente: HABITASUL PREVIDÊNCIA - Recorrida: D.R.F. - em PORTO ALEGRE - RS. **Acórdão nº 102-17.377.**

Recurso nº 33 399 - Recorrente: GETÓLIO VARGAS PAPE - Recorrida: D.R. F. - em VITÓRIA - ES. Acórdão nº 102-17.379.

Recurso nº 33 406 - Recorrente: BENEDITO ANTONIO DUFRAYER SILVA - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP. Acórdão nº 102-17.380.

Recurso nº 33 430 - Recorrente: NOÉ ANTUNES PEREIRA - Recorrida: D.R. F. - em GOVERNADOR VALADARES - MG. Acórdão nº 102-17.382.

Recurso nº 33 432 - Recorrente: DAISY DA CUNHA - Recorrida: D.R.F. - no RIO DE JANEIRO - RJ. Acórdão nº 102-17.383.

Recurso nº 81 653 - Recorrente: CLUBE CAMPESTRE DE NOGUEIRA - Recorrida: D.R.F. - em NOVA IGUAÇU - RJ. Acórdão nº 102-17.384.

Recurso nº 33 438 - Recorrente: SUMIO TATSUGAWA - Recorrida: D.R.F. - em MARINGÁ - PR. Acórdão nº 102-17.390.

Recurso nº 33 426 - Recorrente: LUIZ ELIAS ARRUDA BARBOSA - Recorrida: D.R.F. - em SÃO PAULO - SP. Acórdão nº 102-17.398.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 08 de outubro de 1979, às 09 horas e 30 minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

MARCO EUSTAQUIO DE BESSAS
Secretário

JACINTO DE MEDEIROS CALMON
Presidente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 638 de 01 de outubro de 1979

O Ministro de Estado

DOS TRANSPORTES, tendo em vista o que consta do Processo MT-019309/79, e de conformidade com o artigo 2º do Decreto 62.102, de 11 de janeiro de 1968.

R E S O L V E:

Aprovar, na forma da discriminação dos quadros anexos, o Plano de Aplicação relativo à Transferência Global de Cr\$ 1.360.241.000,00 (hum bilhão, trezentos e sessenta milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros), constantes da Atividade 5704.1688.5312.216 - Conservação de Rodovias e Assistência ao Usuário que integra o Orçamento Próprio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, aprovado para 1979, destinados aos serviços de conservação, melhoramento e manutenção nas Rodovias Rio-São Paulo, Osório-Porto Alegre, Rio-Teresópolis e Rio-Petrópolis, bem como aos serviços de conservação e operação da Ponte Presidente Costa e Silva.

ELISEU RESENDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

REFORMULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial
- 4.1.3.1 - Serviços de Conservação e Melhoramentos da Rodovia Rio-São Paulo

ATIVIDADE DNER: 2.216

I - Programa de Trabalho

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00	
	Recursos (Origem) Receita Própria	
	ATUAL	NOVA
2.01 - Administração e Supervisão	118.900.000	118.900.000
2.02 - Segurança de Tráfego e Assistência aos Usuários	125.400.000	125.400.000
2.03 - Conservação e Melhoramentos	235.700.000	378.916.000
TOTAL	480.000.000	623.216.000

II - Natureza da Despesa

Código	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00	
		Recursos (Origem) Receita Própria	
		ATUAL	NOVA
4130. 01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas	31.000.000	31.000.000
4130. 02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	4.900.000	4.900.000
4130. 05	Material de Consumo	7.900.000	7.900.000
4130. 07	Outros Serviços de Terceiros	79.400.000	79.400.000
4130. 25	Contribuições de Previdência Social	8.600.000	8.600.000
4130. 64	Obras Públicas	345.200.000	488.416.000
4130. 65	Equipamentos e Instalações	2.000.000	2.000.000
4130. 66	Material Permanente	1.000.000	1.000.000
	TOTAL	480.000.000	623.216.000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial
- 4.1.3.2 - Serviços de Conservação e Melhoramentos da Rodovia Osório-Porto Alegre

ATIVIDADE DNER: 2.216

I - Programa de Trabalho

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00	
	Recursos (Origem) Receita Própria	
	ATUAL	NOVA
2.01 - Administração e Supervisão	12.450.000	12.450.000
2.02 - Segurança de Tráfego e Assistência aos Usuários	9.900.000	9.900.000
2.03 - Conservação e Melhoramentos	20.650.000	53.550.000
TOTAL	43.000.000	75.900.000

II - Natureza da Despesa

Código	DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00	
		Recursos (Origem) Receita Própria	
		ATUAL	NOVA
4130. 01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas	4.800.000	4.800.000
4130. 02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	400.000	400.000
4130. 05	Material de Consumo	650.000	650.000
4130. 07	Outros Serviços de Terceiros	5.000.000	5.000.000
4130. 25	Contribuições de Previdência Social	1.300.000	1.300.000
4130. 64	Obras Públicas	30.550.000	63.450.000
4130. 65	Equipamentos e Instalações	100.000	100.000
4130. 66	Material Permanente	200.000	200.000
	TOTAL	43.000.000	75.900.000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial
- 4.1.3.3 - Serviços de Conservação e Operação da Ponte Presidente Costa e Silva

ATIVIDADE DNER: 2.216

I - Programa de Trabalho

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$ 1,00	
	Recursos (Origem) Receita Própria	
	ATUAL	NOVA
2.01 - Administração e Supervisão	35.400.000	35.400.000
2.02 - Segurança de Tráfego e Assistência aos Usuários	46.000.000	46.000.000
2.03 - Conservação e Melhoramentos	175.600.000	318.162.000
TOTAL	257.000.000	399.562.000

II - Natureza da Despesa

Cr\$ 1,00

Código	DISCRIMINAÇÃO	Recursos (Origem) Receita Própria	
		ATUAL	NOVA
4130. 01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas	13.500.000	13.500.000
4130. 02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	1.500.000	1.500.000
4130. 05	Material de Consumo	4.700.000	4.700.000
4130. 07	Outros Serviços de Terceiros	41.500.000	41.500.000
4130. 25	Contribuições de Previdência Social	3.500.000	3.500.000
4130. 64	Obras Públicas	184.600.000	327.162.000
4130. 65	Equipamentos e Instalações	7.000.000	7.000.000
4130. 66	Material Permanente	700.000	700.000
TOTAL		257.000.000	399.562.000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial
 4.1.3.4 - Serviços de Conservação e Melhoramentos da Rodovia Rio-Petropolis

ATIVIDADE DNER: 2.216

I - Programa de Trabalho

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	Recursos (Origem) Receita Própria	
	ATUAL	NOVA
2.01 - Administração e Supervisão	20.600.000	20.600.000
2.02 - Segurança de Tráfego e Assistência aos Usuários	9.000.000	9.000.000
2.03 - Conservação e Melhoramentos	112.400.000	112.400.000
TOTAL	142.000.000	142.000.000

II - Natureza da Despesa

Cr\$ 1,00

Código	DISCRIMINAÇÃO	Recursos (Origem) Receita Própria	
		ATUAL	NOVA
4130. 01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas	7.000.000	7.000.000
4130. 02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	900.000	900.000
4130. 05	Material de Consumo	700.000	700.000
4130. 07	Outros Serviços de Terceiros	9.500.000	9.500.000
4130. 25	Contribuições de Previdência Social	1.900.000	1.900.000
4130. 64	Obras Públicas	121.400.000	121.400.000
4130. 65	Equipamentos e Instalações	500.000	500.000
4130. 66	Material Permanente	100.000	100.000
TOTAL		142.000.000	142.000.000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial
 4.1.3.5 - Serviços de Conservação e Melhoramentos da Rodovia Rio-Teresopolis

ATIVIDADE DNER: 2.216

I - Programa de Trabalho

Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	Recursos (Origem) Receita Própria	
	ATUAL	NOVA
2.01 - Administração e Supervisão	20.600.000	20.600.000
2.02 - Segurança de Tráfego e Assistência aos Usuários	22.000.000	22.000.000
2.03 - Conservação e Melhoramentos	73.400.000	76.963.000
TOTAL	116.000.000	119.563.000

II - Natureza da Despesa

Cr\$ 1,00

Código	DISCRIMINAÇÃO	Recursos (Origem) Receita Própria	
		ATUAL	NOVA
4130. 01	Pessoal Civil - Vencimento e Vantagens Fixas	7.000.000	7.000.000
4130. 02	Pessoal Civil - Despesas Variáveis	900.000	900.000
4130. 05	Material de Consumo	700.000	700.000
4130. 07	Outros Serviços de Terceiros	9.500.000	9.500.000
4130. 25	Contribuições de Previdência Social	1.900.000	1.900.000
4130. 64	Obras Públicas	95.400.000	98.963.000
4130. 65	Equipamentos e Instalações	500.000	500.000
4130. 66	Material Permanente	100.000	100.000
TOTAL		116.000.000	119.563.000

DESPACHO DO MINISTRO

PROCESSO MT-012.784/79

Acolhendo pronunciamento do Departamento do Pessoal relativo às alterações introduzidas no Plano de Classificação de Cargos da Rede Ferroviária Federal S/A., e submetidas através da Carta nº 158-A/PRF/79, de 22 de fevereiro de 1979, o Senhor Ministro exarou o seguinte despacho:

"HOMOLOGO de acordo com o pronunciamento do Departamento do Pessoal".
 Em 21 de março de 1979

ELISEU RESENDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 02 de outubro de 1979

O Diretor - GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 464, de 25 de julho de 1977, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no B.P. nº 57, de 26/07/77,

RESOLVE:

541 I - Dispensar MARIA LUIZA CAETANO, Agente Administrativo, SA-801.3, Classe "C", Ref. 32, Matrícula nº 2.408.462, do Quadro Permanente do Ministério dos Transportes, da função de substituta eventual do Chefe da Seção de Execução Financeira, DAI-111.3, da Divisão de Aplicação de Recursos deste Departamento, de que trata a Portaria nº 908, de 16/11/77.

II - Designar a referida servidora para exercer a função de Secretário-Administrativo, DAI-111.1, do Grupo DAI-110, da Divisão de Aplicação de Recursos, deste Departamento.

642 Dispensar, por motivo de movimentação, a servidora LÍGIA REGO DA SILVA FERREIRA, Agente Administrativo LT-SA-801.2, Classe "A", Ref. 25, Matrícula nº 9.100.055, da Tabela Permanente do Ministério dos Transportes, da função de Secretário-Administrativo DAI-111.1, da Divisão de Aplicação de Recursos deste Departamento, de que trata a Portaria nº 231, de 03/04/79.

HILTON PRATES

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 745 de 19 de outubro de 1979

O Ministro de Estado DA AGRICULTURA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo

artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, com a nova redação dada pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979.

RESOLVE:

Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA FONTOURA, Agente Administrativo SA-801-C - Referência 32, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Secretário-Geral, código DAS - 102.1, constante do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, de que trata o Decreto nº 77.824, de 19 de junho de 1976.

Angelo Amaury Stabile

Portaria nº 746 de 19 de outubro de 1979

O Ministro de Estado DA AGRICULTURA, tendo em vista o que consta do processo MA-14-02457/79, resolve:

Restituir o contrato de trabalho, sem justa causa, a partir de 30/08/1979, da servidora Marina Alves Gama, ocupante do emprego de Meteorologista, LT-NS-915, referência 33, admitida por Portaria Ministerial nº 951, de 16/10/78, publicada no Diário Oficial de 18/10/78, lotada no 2º Distrito de Meteorologia, em Belém, Estado do Pará.

Angelo Amaury Stabile

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83.840, de 14 de agosto de 1979, RESOLVE:

Nº 957 - Alterar a Portaria nº 312, de 20 de abril de 1978, publicada no Diário Oficial de 25 subsequente, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a ALUIZIO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.237.802, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927, Classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente - deste Ministério, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, é com as vantagens da Classe "C", Referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, datada de 09 de maio de 1979 (Processo número 240.083/77).

Nº 958 - Alterar a Portaria nº 90, de 02 de fevereiro de 1978, publicada no Diário Oficial de 09 subsequente, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a EVA BARBOSA DE GAN, Matrícula nº 2.200.885, no Cargo de Escrevente-Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro Suplementar - deste Ministério, é de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, datada de 03 de julho de 1979 (Processo nº 245.504/77).

Nº 959 - Alterar a Portaria nº 717, de 25 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial, de 01 de agosto do mesmo ano, a fim de declarar

que a aposentadoria concedida a SEVERINO DA MATA RIBEIRO, Matrícula número 2.133.488, no Cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código 1007, Classe "B", é na Referência 17, do Quadro Permanente da Coordenação Nacional do Ensino Agropecuário - COAGRI, de acordo com o Artigo 176, item III, combinado com o Artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 (Processo nº 232.937/78).

Nº 960 - Alterar a Portaria nº 139, de 14 de março de 1979, publicada no Diário Oficial, de 18 subsequente, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a MANOEL DE OLIVEIRA GONZAGA, Matrícula nº 1.763.952, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-927.6, Classe "B", Referência 47, do Quadro Permanente - deste Ministério, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, é com as vantagens da Classe "C", Referência 52, previstas no artigo 184, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição, em cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, datada de 22 de agosto de 1979 (Processo número 203.468/78).

Nº 961 - Alterar a Portaria nº 937, de 19 de outubro de 1978, publicada no Diário Oficial de 24 subsequente, a fim de declarar que a aposentadoria concedida a SYLVIA CINTRA BASTOS TIGRE, Matrícula nº 1.237.223, no cargo de Técnico de Administração, Código 923, Classe "C", Referência 51, do Quadro Permanente - deste Ministério, é de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, e com as vantagens da Classe "Especial", Referência 56, previstas no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o § 2º, do artigo 102, da Constituição (Processo nº 207.231/70).

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto número 83.840, de 14 de agosto de 1979, e tendo em vista parecer favorável do Departamento Administrativo do Serviço Público contido no Processo DASP nº 17.450/79 (MEC nº 241.180/79),

RESOLVE

Nº 962 - Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código LT-801, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente deste Ministério, em Brasília-DF, a candidata ANA ELIZABETE NEGREIROS BARROSO, habilitada em Concurso Público, em vaga decorrente da aposentadoria de AIDA CAVALCANTE GOMES.

2. A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta portaria.

Eduardo Portella

PORTARIAS DE 2 DE OUTUBRO DE 1979

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 945/79, conforme consta do Processo nº 476/79-CFE e 233.188/79 do Ministério da Educação e Cultura, RESOLVE:

Nº 963 - Art. 1º - É concedido reconhecimento às habilitações Economia e Comércio e Direito e Legislação do curso de Formação de Professores das Disciplinas Especializadas de 2º grau, ministrado pelo Centro de Ensino Superior "Professor Plínio Mendes dos Santos", mantido pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 337/79, conforme consta do Processo nº 316/79-CFE e 214.174/79 do Ministério da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Nº 964 - Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET-MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que acompanha esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 339, conforme consta do Processo nº 212.748/79 do Ministério da Educação e Cultura,

RESOLVE

Nº 965 - Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, CEFET-PR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, que acompanha esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 338/79, conforme consta do Processo nº 316/79-CFE e 212.747/79 do Ministério da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Nº 966 - Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro-CEFET/RJ, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que acompanha esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, tendo em vista o disposto no artigo 18, item III, e artigo 19, do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Pelotas, aprovado pelo Decreto nº 65.881, de 16 de dezembro de 1969, resolve

Nº 969 - RECONDUZIR

ALVACYR DE FARIA COLLARES, como Membro Titular do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Pelotas, na qualidade de representante do Ministério da Educação e Cultura, com mandato de 2 (dois) anos.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 13 do Estatuto da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, com a redação dada pelo Decreto nº 78.731, de 16 de novembro de 1976, resolve

Nº 970 - DESIGNAR

ROBERTO CARLOS REGNIER NETO, como Membro Titular, e ALAIR ANTONINO DA SILVA, como Membro Suplente, para o Conselho Administrativo da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL, na qualidade de representantes do Ministério do Trabalho, com mandato de 2 (dois) anos.

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977, resolve

Nº 971 - NOMEAR

O Professor AMARANTO LOPES PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Reitor, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Nº 972 - NOMEAR

A Professora MARIA LÚCIA PACHECO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Centro Sócio-Econômico da Universidade Federal do Pará, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Reitor, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Nº 973 - NOMEAR

A Professora HELENA GOMES PARENTE CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, expirando-se o seu mandato 4 (quatro) meses após o término do mandato do atual Reitor, conforme o disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977.

Eduardo Portella

Afastamento do País:

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, AUTORIZA o AFASTAMENTO do País dos servidores:

DALLE NOGARE PIETRO, da Universidade Federal da Bahia, no período de 21 a 28 de outubro de 1979, com a finalidade de participar do I Congresso Mundial de Filosofia Cristã, na Argentina, com ônus limitado. (Processo MEC nº 241.127/79).

JOSÉ MARIANO DA ROCHA FILHO, da Universidade Federal de Santa Maria, no período de 6 a 16 de outubro de 1979, com a finalidade de participar da VIII Reunião do Grupo Universitário Latinoamericano de Estudos para a Reforma e Aperfeiçoamento da Educação, na Colombia, com ônus limitado. (Processo MEC nº 242.897/79).

JOSÉ CARLOS VIEIRA, da Universidade Federal de Santa Maria, no período de 6 a 16 de outubro de 1979, com a finalidade de participar da VIII Reunião do Grupo Univer

sitário Latino-Americano de Estudos para Reforma e Aperfeiçoamento da Educação - GULERPE, na Colômbia, com ônus limitado. (Processo MEC nº 233.701/79).

MOACI SOARES DE OLIVEIRA, da Universidade Federal do Piauí, no período de 10 de outubro de 1979 a 15 de janeiro de 1980, com a finalidade de realizar curso de aperfeiçoamento em Educação de Comunidades, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado. (Processo MEC nº 240.987/79).

SILVIA REGINA FERRAZ PETERSEN, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 12 a 31 de outubro de 1979, com a finalidade de participar do Congresso de História patrocinado pela "Asociación Mundial de Centros de Estudios Históricos y Sociales del Movimiento Obrero (AMCEHS MO)", no México, com ônus limitado. (Processo MEC nº 240.959/79).

LAURA GALÉRY, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 13 de outubro a 22 de dezembro de 1979, com a finalidade de realizar estágio sobre "Pedagogia Audiovisual Dominante-Imagem, na França, com ônus limitado. (Processo MEC nº 240.991/79).

RONALD SPIEKER, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 15 de outubro a 6 de novembro de 1979, com a finalidade de participar do 6º Congresso Internacional sobre "Construções de locais para prática de esportes e piscinas", na República Federal da Alemanha, com ônus limitado. (Processo MEC nº 233.707/79).

ELOI DE SOUZA GARCIA, da Universidade Federal Fluminense, no período de 15 de outubro de 1979 a 14 de janeiro de 1980, com a finalidade de realizar treinamento no Laboratório "National Institutes of Health", nos Estados Unidos da América, com ônus limitado. (Processo MEC nº 237.264/79).

SECRETARIA GERAL

☐ RECURSOS DE FUNDO ☒ RECURSOS DE DESTAQUE		NÚMERO		EXERCÍCIO	
ORIGEM: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA					
FUNDO OU PROJETO/ATIVIDADE: FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS					
OUTROS DADOS INFORM: Recursos destinados ao MEC para utilização na forma e condições autorizadas na E.M. nº 024/79/SEPLAN/PR					
③ ORGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA				④ CÓDIGO: 15	
⑤ UNIDADE: SECRETARIA GERAL				⑥ CÓDIGO: 02	
⑦ TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE: Financiamento de Projetos Especiais				⑧ FONTE DE RECURSOS	
				☒ TESOURO ☐ OUTRAS FONTES	
2 8 0 2 0 3 0 9 0 3 1 3 0 6 2				VALOR	
ORGÃO UNID. FUNÇÃO PROGR. SUBPROGR. T. Nº DE ORDEM				4 000 000	
⑨ ORGÃO APLICADOR: Fundação Educacional Montes Claros				⑩ CÓDIGO	
⑪ UNIDADE APLICADORA: Fundação Educacional Montes Claros				⑫ CÓDIGO	
⑬ TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:					
⑭ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios de mecânica, eletrônica e eletrotécnica da sala de desenho técnico e do setor de apoio ao ensino.					
⑮ CÓDIGO DE DESPESA	⑯ ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	VALOR ATUAL	VALOR REFORMULADO	
4.13.0.50	Transferências de Capital e Instituições Privadas	00	4 000 000		
TOTAL →			4 000 000		
APROVAÇÃO					
em 28 de setembro de 1979					
Marcello M. de M. Arcoverde					
Secretário-Geral em Exercício					

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Centro Nacional de Educação e Cultura

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 96 DE 25 DE SETEMBRO DE 1979

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DO CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 8.1 da Instrução Normativa DASP nº 103, de 31/07/79, do Departamento Administrativo do Serviço Público,

RESOLVE:

Divulgar o quadro numérico das vagas existentes em 31 de maio de 1979, no Quadro e na Tabela Permanente do CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, disponíveis para transferência ou movimentação, observando o limite de 1/3 (um terço) das vagas de que trata a letra "b" do artigo 2º do Decreto nº 83.614 de 25/06/1979.

Wálter Santos Nunes
Diretor da Divisão de Pessoal

QUADRO NUMÉRICO DE VAGAS EXISTENTES EM 31 DE MAIO DE 1979 E DAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA OU MOVIMENTAÇÃO

Categoria Funcional	Código	Vagas existentes em 31-05-79				Vagas disponíveis para transferência ou movimentação		
		Classe	No Quadro Permanente	No Tabela Permanente	Total	No Quadro Permanente	No Tabela Permanente	Total
Artífice de Eletricidade e Conservação	Art 703	Mestre	1	-	1	-	-	-
		C-Mestre	1	-	1	-	-	-
Artífice de Artes Gráficas	Art 706	C-Mestre	2	-	2	-	-	-
		Art. Esp.	12	-	12	-	-	-
Agente Administrativo	SA 801	C	17	-	17	-	-	-
		R	12	-	12	-	-	-
		A	4	-	4	-	-	-
Datilógrafo	SA 802	A	-	2	2	-	-	-
Médico	NS 901	R	1	-	1	-	-	-
		A	4	-	4	-	-	-
Odontólogo	NS 909	C	1	-	1	-	-	-
		A	1	-	1	-	-	-
Técnico de Administração	NS 923	C	1	-	1	-	-	-
		B	1	-	1	-	-	-
Técnico em Assuntos Educacionais	NS 927	C	3	-	3	-	-	-
Bibliotecário	NS 932	B	1	-	1	-	-	-
Auxiliar de Enfermagem	NM 1001	C	1	-	1	-	-	-
		B	1	-	1	-	-	-
		A	3	-	3	-	-	-
Técnico de Laboratório	NM 1005	C	1	-	1	-	-	-
Laboratorista		B	1	-	1	-	-	-
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	NM 1006	B	4	-	4	-	-	-
		A	6	4	10	2	1	3
Auxiliar em Assuntos Culturais	NM 1025	C	1	-	1	-	-	-
Motorista Oficial	TP 1201	Esp.	1	-	1	-	-	-
		A	1	-	1	-	-	-
Agente de Portaria	TP 1202	C	4	-	4	-	-	-
		B	3	-	3	-	-	-
		A	2	-	2	-	-	-

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

PORTARIA Nº 81 DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no item II, da Portaria Ministerial nº 789, de 15 de agosto de 1979,

RESOLVE:

I - Subdelegar competência ao servidor JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Assessor do Diretor-Geral do Departamento de Assistência ao Estudante, Código LT-DAS-102.1, Responsável pela Direção da Divisão de Atividade dos Auxiliares do mesmo Departamento, para, a partir de 10 de setembro, em conjunto com o Diretor-Geral do Departamento de Assistência ao Estudante:

a) assinar empenhos, provisões, cheques, ordens bancárias, ordens de crédito, notas de pagamentos de despesas orçamentárias e de restos a pagar, avisos de créditos e suprimentos de fundos e outros documentos correlatos.

II - Praticar todos os demais atos inerentes à Divisão de Atividades Auxiliares, assegurando o cumprimento das normas técnicas e administrativas dos Sistemas de Pessoal Civil, Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, e de Serviços Gerais.

FÉLICIO U. SARAIVA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 090, DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, no uso das atribuições que lhe confere o item III do artigo 2º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria Ministerial nº 04, de 04 de janeiro de 1978, resolve:

Determinar, ex-officio nos termos do inciso II do artigo 56 da Lei nº 1.711, de 28/10/52, que passe a ter exercício em Brasília, procedente do Rio de Janeiro, a servidora Eleonora Beatriz de Azevedo Barroso, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927, classe C, referência 50, do Quadro Permanente deste Instituto. — Leticia Maria Santos de Faria, Diretora-Geral

FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário Executivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos DASP nº 10.201/78 e 10.202/78, resolve:

Admitir sob o regime de Legislação Trabalhista, no emprego de Agente Administrativo, Código: LT.SA-801 — Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente desta Autarquia, com lotação no Distrito Federal, as candidatas habilitadas em Concurso Público:

- 1 — Marinete de Jesus Sousa Nascimento
- 2 — Nádia Maria Silveira

II — A despesa das admissões correrá por conta do Elemento de Despesa — 3.1.1.1.1. — Pessoal Civil — Vencimentos e Vantagens Fixas, consignadas no Orçamento Próprio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

III — As candidatas, acima mencionadas, terão 30 (trinta) dias para assumirem os empregos, contados a partir da publicação da presente Portaria — *Ecilda Ramos de Souza*

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

Retificação

Na Portaria nº 34, de 31.8.79, publicada no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte I), de 5.9.79, à página 12.917, onde se lê: "Titular: Susumo Imaguire — Suplente: Geraldo Amâncio de Moraes

Leia-se: "Titular: Felix Schaeffer — Suplente: Antonio Bertocini Neto

Na Portaria nº 35, de 31.8.79, publicada no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte I), de 5.9.79, à página 12.918, leia-se: "Santa Catarina (Itajaí) — Titular: Susumo Imaguire — Suplente: Geraldo Amâncio de Moraes"

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DELEGADO

EM: 20 de setembro de 1979

PROCESSO DRT/DF/Nº 4687/79

Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, determino o registro e arquivamento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal e o Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral do Distrito Federal, que deliberou conceder aumento geral de 44% (quarenta e quatro por cento) incidente sobre salários efetivamente percebidos em 31.08.79, com vigência de 1 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 1979. Publique-se / DRT/DF, em 20 de setembro de 1979 — Aroldo Faria de Lannes — Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Convenção que entre si celebram o SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS (com base territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás) e o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representados, neste ato, por seus Presidentes, o primeiro de um lado em nome da categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, e de outro lado / em nome da categoria econômica, tem entre si ajustado mediante a presente "CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO", o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Aos empregados representados pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal e do Estado de Goiás, e concedido, pelos Empregadores representados pela categoria econômica do SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL DO DISTRITO FEDERAL, um reajustamento salarial correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento), fornecido pelo Conselho Nacional de Política Salarial (CNPS), que incidirá no salário fixo, partes fixas de salário, ajuda de custo de qualquer ordem ou natureza e diárias (mesmo aquelas que não excedam a 50% (cinquenta por cento), majoração esta que deverá incidir sobre os salários vigentes em 31.08.79. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajustamento atingirá a toda categoria / profissional diferenciada do Distrito Federal, inclusive aos admitidos após a data-base (31.08.78) que será calculado a base de 1/12 (um doze avos) para cada mês e parcela superior a 15 (quinze) dias, de conformidade com o Prejulgado nº 56 do ST. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica concedida a importância de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) de adicional por quinquênio de serviços prestados para o mesmo empregador, devendo o mesmo ser assegurado a todos os empregados que contêm ou venham a contar 5 (cinco) anos durante o período de vigência da presente Convenção. **CLÁUSULA QUARTA:** Fica concedido a todos os empregados integrantes da categoria conveniente, um salário fixo, de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) mesmo para os que atualmente percebem somente salário à base de comissões. **CLÁUSULA QUINTA:** As empresas ficam obrigadas a fornecer gratuitamente aos empregados, 2 (dois) uniformes durante a vigência da presente, desde que permaneçam no emprego no mínimo por 6 (seis) meses, além dos equipamentos de segurança exigidos por lei. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Quando da rescisão contratual, os uniformes fornecidos / menos de 06 (seis) meses deverão ser devolvidos, no estado, ou compensados os

valores, nos limites legais, respondendo ainda os empregados pelos danos causados dolosamente. **CLÁUSULA SEXTA:** As empresas pagarão aos empregados, adicional de 25% sobre o salário fixo, ajuda de custo e diárias, mesmo as que não excedam a 50% / (cinquenta por cento) do salário, na hipótese de transferência para outra localidade ou região, desde que o fato implique em acréscimo de despesa para o trabalhador transferido provisoriamente. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Será descontado no salário do empregado, o valor correspondente ao custo dos vasilhames recebidos com defeito / e os quais não possam ser reaproveitados pelas empresas, ou quebrados por culpa / do empregado, comprovadamente. **CLÁUSULA OITAVA:** Ficam os vendedores obrigados a emitirem Notas Fiscais de todas as vendas realizadas. As multas decorrentes da / não emissão serão descontadas integralmente do empregado responsável. **CLÁUSULA NONA:** As empresas comerciais, industriais do Distrito Federal ou nele tendo agências, filiais ou sucursais, procederão o desconto assistencial correspondente a um dia de trabalho de cada membro da categoria profissional, sindicalizado ou não baseado no salário do mês de novembro de 1979, incluindo-se partes fixas e comissional do salário, uma única vez em favor do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal e do Estado de Goiás, importância essa a ser recolhida pelas empresas até o décimo dia do mês de dezembro de 1979, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. e depositada em conta vinculada, sem limite / no Banco do Brasil S/A. Agência Central de Brasília, de nº 409.696-7, mediante / guia especial a ser fornecida pela Secretaria da Entidade, conforme decisão de Assembléia do Sindicato respectivo. **CLÁUSULA DÉCIMA:** Igual percentual de aumento incidirá sobre salários tarefa, isto é, representados por quantia fixa por unidade / ou unidades vendidas, bem como, por quantia fixa em duplicata cobrada. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Serão compensados os aumentos compulsórios ou espontâneos no período de 31.08.78 a 31.08.79, salvo os decorrentes de promoção, transferência, incremento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O processo de prorrogação total ou parcial da presente, bem como os direitos e deveres dos empregados e empresas, serão estabelecidos na presente e na legislação em vigor. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Não haverá restituição ou diminuição de salário, ajuda de custo e diárias, ou parcelas referentes a aumentos espontâneos concedidos pelas empresas, por feito da presente Convenção. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As disposições da presente Convenção regerá as relações individuais / de trabalho dos integrantes das partes em referência. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As normas de conciliação são as da legislação em vigor. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A cada infração cometida pelo Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal e do Estado de Goiás, a esta Convenção, será punido / em 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo regional e, no caso dos empregadores será de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional no Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A presente Convenção terá vigência no período de 19.09.79 a 31.10.80. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A presente Convenção abrangerá todos os integrantes da categoria profissional que são ou possam ser associados do Sindicato. E por estarem justos e convencionados assinam a presente em tantas vias / quantas são as partes por ela integradas além de uma via destinada ao registro e arquivamento na Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal. (ass) SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VEENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E NO ESTADO DE GOIÁS (com base territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás). SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EM: 21 de setembro de 1979

Processo DRT/DF/Nº 5187/79

Na forma do Artigo 614 da CLT, determino o registro e arquivamento do acordo celebrado entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília, e a firma Albatroz Empreendimentos Turísticos Ltda, / com vigência de 1 (um) ano a partir de 22.09.79, com vistas ao disposto na Portaria nº 64, de 17 de dezembro de 1976, SUNAB. Publique-se. DRT/DF-21.9.79. Aroldo Faria de Lannes — Delegado Regional do Trabalho no Distrito Federal.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

RELAÇÃO Nº 050

Despacho em Requerimento

Em 27 de setembro de 1979

Flávio Távora Pinho, Cel. Av. solicitando autorização para se afastar do País, no período de 01 a 13 de outubro de 1979, sem ônus para a Fazenda Nacional. "Autorizo". (Processo nº 04-01/1161/79).

ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 9/LSC4 DE 25 DE SETEMBRO DE 1979

Aprova o Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo Bartolomeu de Gusmão, em Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA, com fundamento no Artigo 14 do Decreto nº 83.399, de 03 de maio de 1979 e tendo em vista a delegação de competência com substanciada na Portaria nº 598/GM3, de 15 de maio de 1979, e considerando a necessidade de ser substituído o Plano de Zona de Proteção do Aeródromo Militar de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro, em face da ampliação da Pista 04/22 e instalação de auxílio à navegação aérea,

R E S O L V E:

Art 1º - Aprovar o "Plano Específico de Zona de Proteção do Aeródromo Bartolomeu de Gusmão, em Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro", consubstanciado na sua Planta nº 1, arquivada na Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo (DIREPV), com cópias fornecidas ao Terceiro Comando Aéreo Regional, ao Serviço Regional de Proteção ao Voo do Rio de Janeiro (SRPVRJ), ao Departamento Nacional de Telecomunicações (DENTEL) e às Prefeituras dos Municípios do Rio de Janeiro e Itaguaí.

Parágrafo Único - As restrições fixas neste Plano foram determinadas mediante estudos locais e com apoio nos dados dos seguintes elementos:

I - para as Áreas de Cota Nula, Área de Aproximação, Áreas de Transição, Área Horizontal e Áreas Intermediárias, em levantamentos realizados pela Diretoria do Serviço Geográfico - Ministério do Exército, na escala de 1/50.000, constantes das Folhas de Santa Cruz e Itaguaí; e

II - para as características físicas do Aeródromo, em levantamentos realizados pela Diretoria de Engenharia da Aeronáutica, constantes das plantas 26.09.U13 e 26.09.U47, e da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.

Art 2º - Os gabaritos previstos neste Plano, conforme o especificado na configuração da sua Planta nº 1, são os seguintes:

I - Área de Cota Nula - Pista 04/22 - envolve a pista de pouso e tem, em cada ponto, a altitude do ponto mais próximo situado no eixo da pista, medindo de largura 300m, sendo 150m para cada lado do eixo da pista, e de comprimento, a extensão da pista - 2749m - acrescida de 1050m à Cabeceira 22 e 950m à Cabeceira 04, neste trecho concordando com a Área Circular do VOR, mantendo ambos os acréscimos as altitudes das respectivas cabeceiras;

II - Área de Aproximação Norte - Cabeceira 22 - estende-se no sentido do prolongamento da Pista 04, em rampa de 1/50, estando a base menor justaposta à Área de Cota Nula e na mesma altitude desta - 03m - e a base maior, em concordância com a Área Intermediária nº 4, afastada 3000m da base menor, com abertura angular de 25° para cada lado da base menor, na altitude de 63m, portanto com um desnível de 60m em relação à Elevação do Aeródromo;

III - Áreas de Transição AT-1 e AT-2 - estendem-se no sentido lateral à pista, com forma irregular e em concordância com a Área Intermediária nº 1 do VOR, em rampa de 1/7, estando os lados internos justapostos à Área de Cota Nula e na mesma altitude desta, e os lados externos na altitude de 48m, portanto com um desnível de 45m em relação à Elevação do Aeródromo;

IV - Área Circular do VOR - com centro no ponto onde se acha instalada a antena do VOR e raio de 250m, tem a mesma altitude da base do VOR - 03m;

V - Área Intermediária nº 1 do VOR (que absorveu a Área de Aproximação Sul - Cabeceira 04) - formada por arcos de círculo com centro no ponto onde se acha instalada a antena do VOR, estando sua parte interna justaposta à Área Circular do VOR e na mesma altitude desta - 03m - estende-se até 2.250m de sua parte interna, em rampa de 1/50 e em concordância com as Áreas de Transição AT-1 e AT-2, atingindo a altitude de 48m, portanto com um desnível de 45m em relação à Elevação do Aeródromo;

VI - Área Horizontal - estende-se fora dos limites das Áreas de Transição, parte da Área de Aproximação Norte e Área Intermediária nº 1, com forma irregular, sendo limitada externamente no setor sul por um arco de círculo com raio de 19.200m do ponto onde se acha instalada a antena do VOR, em igual altitude de 48m, portanto com um desnível de 45m em relação à Elevação do Aeródromo;

VII - Área Intermediária nº 2 - formada por segmentos de reta, estando sua parte interna justaposta ao setor oeste da Área Horizontal, onde inicia com altitude de 48m, estende-se em rampa de 1/10 e em concordância com a Área Intermediária nº 3;

VIII - Área Intermediária nº 3 - formada por arcos de círculo com centro no ponto onde se acha instalada a antena do VOR, estando sua parte interna justaposta a um trecho oeste da Área Horizontal, onde inicia com altitude de 48m, estende-se até um arco de círculo com raio de 15.250m, em rampa de 1/50 e em concordância com as Áreas Intermediárias nº 2 e nº 4, atingindo uma altitude de 293m, portanto com um desnível de 290m em relação à Elevação do Aeródromo;

IX - Área Intermediária nº 4 - formada por arcos de círculo com centro num ponto situado no prolongamento do eixo da pista, 700m aquém da Cabeceira 22, justaposta à base maior da Área de Aproximação Norte e à Área Horizontal, estende-se até um arco de círculo com raio de 12.550m, em rampa de 1/40 e em concordância com as Áreas Intermediárias nº 3 e nº 5, atingindo a altitude de 293m, portanto com um desnível de 290m em relação à Elevação do Aeródromo;

X - Área Intermediária nº 5 - formada por arcos de círculo com centro onde se acha instalada a antena do VOR, estando sua parte interna justaposta a um trecho leste da Área Horizontal, onde inicia com altitude de 48m, estende-se até um arco de círculo com raio de 15.250m, em rampa de 1/50 e em concordância com as Áreas Intermediárias nº 4 e nº 6, atingindo uma altitude de 293m, portanto com um desnível de 290m em relação à Elevação do Aeródromo;

XI - Área Intermediária nº 6 - formada por segmentos de reta, estando sua parte interna justaposta ao setor leste da Área Horizontal, onde inicia com altitude de 48m, estende-se em rampa de 1/10 e em concordância com a Área Intermediária nº 5; e

XII - Área Intermediária nº 7 - formada por arcos de círculo com centro num ponto situado no prolongamento do eixo da pista, 700m aquém da Cabeceira 22, justaposta ao limite Norte da Área Intermediária nº 4, estende-se em rampa de 1/40 até um arco de círculo com raio de 14.950m, na altitude de 353m, portanto com um desnível de 350m em relação à Elevação do Aeródromo.

§ 1º - A Pista 04/22 tem as seguintes características físicas:

I - dimensões: 2.749m de comprimento por 45m de largura.

II - centro geométrico da pista:

coordenadas - 22° 55' 56" S

043° 43' 08" W

altitude = 03m.

III - altitude da Cabeceira 04: 03m.

IV - altitude da Cabeceira 22: 03m.

- V - zona de Parada - Pista 04: 350m.
VI - zona de Parada - Pista 22: 350m.

§ 2º - Os gabaritos previstos neste Plano, são referidos aos seguintes níveis:

I - altitude da Área de Cota Nula - acompanha a altitude da pista, ou seja, tem em cada ponto a altitude do ponto mais próximo situado no eixo da pista, tendo a mesma altitude da Cabeceira 04 - 03m - os 950m diante dela e a mesma altitude da Cabeceira 22 - 03m - os 1050m diante dela.

A altitude da Cabeceira 22, a mesma dos 1050m no extremo norte da Área de Cota Nula, é considerada como cota nula para medição dos desníveis em relação à Área de Aproximação Norte.

A altitude de cada ponto na Área de Cota Nula é considerada como cota nula para medição dos desníveis em relação às Áreas de Transição AT-1 e AT-2; e

II - elevação do Aeródromo - a altitude da Cabeceira 04 - 03m -, considerada como cota nula para medição dos desníveis em relação à Área Circular do VOR, Áreas Intermediárias e Área Horizontal.

§ 3º - Ficam permitidos aproveitamentos que venham a ultrapassar os gabaritos estabelecidos neste Plano, desde que seja observado o prescrito no Capítulo VII do Decreto nº 83.399, de 03 de maio de 1979, no que se refere à Sinalização de Obstáculos, e:

I - se localizados na Área Horizontal, elevem-se, no máximo, até 08m acima da superfície do terreno em que se situem, qualquer que seja o desnível em relação à Elevação do Aeródromo;

II - se localizados na Área Intermediária nº 4, elevem-se, no máximo, até 15m acima da superfície do terreno em que se situem, qualquer que seja o desnível em relação à Elevação do Aeródromo; e

III - se localizados nas Áreas Intermediárias nº 2, nº 3, nº 5, nº 6 e nº 7, elevem-se, no máximo, até 30m acima da superfície do terreno em que se situem, qualquer que seja o desnível em relação à Elevação do Aeródromo.

§ 4º - Nos locais em que ocorrer superposição de áreas, no presente Plano, prevalecerá a condição mais restritiva.

Art 3º - As propriedades localizadas na Zona de Proteção delimitada por este Plano sofrem as restrições por ele impostas, não podendo ser implantados quaisquer obstáculos que venham a ultrapassar os gabaritos estabelecidos ou que possam embaraçar a segurança da navegação aérea, causar interferência nos sinais de radionavegação aérea ou dificultar a visibilidade de auxílios visuais, observadas as ressalvas deste Plano.

§ 1º - Na Área de Cota Nula e Área Circular do VOR não são permitidos quaisquer tipos de aproveitamentos, ressalvados aqueles necessários à segurança da navegação aérea, a critério da autoridade competente do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º - Não são permitidas implantações de Natureza Perigosa na Área de Aproximação Norte, Área Intermediária nº 1 e Áreas de Transição AT-1 e AT-2, ainda que não ultrapassem os gabaritos estabelecidos. Para assegurar o cumprimento do disposto neste parágrafo, os projetos para qualquer tipo de implantação ou aproveitamento de propriedades localizadas nessas áreas terão de ser submetidos à autorização do Comando Aéreo Regional respectivo, o qual decidirá, favorável ou contrariamente à sua execução, após os pareceres dos órgãos técnicos competentes.

§ 3º - Qualquer aproveitamento já existente na área abrangida por este Plano, que ultrapasse o ga-

barito previsto para o local, embora não assinalado, será tolerado, desde que mantenha a configuração e dimensões externas em tão licenciadas.

Art 4º - Ficam obrigados à sinalização prevista no Capítulo VII do Decreto nº 83.399, de 03 de maio de 1979, os obstáculos que estiverem ultrapassando os gabaritos estabelecidos por este Plano, bem como aqueles que, embora não ultrapassando o gabarito, se constituam em pontos proeminentes isolados e que possam oferecer perigo à navegação aérea.

Art 5º - O Comando Aéreo Regional fiscalizará o cumprimento deste Plano, com a colaboração da Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo, das autoridades municipais, estaduais e federais e de outras entidades diretamente envolvidas, de acordo com o artigo 56, conjugado com o artigo 17 e o Parágrafo Único do artigo 51 do Decreto nº 83.399, de 03 de maio de 1979, e providenciará as medidas cabíveis, na forma da lei.

Art 6º - Os casos omissos ou que venham a suscitar dúvidas na execução do presente Plano serão resolvidos pelo Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica, ouvida a Diretoria de Eletrônica e Proteção ao Voo.

Art 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Externo deste Estado-Maior, revogando-se a Portaria nº 062/GM-4, de 31 de julho de 1969 e demais disposições em contrário.

LEONARDO TEIXEIRA COLLARES

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRICO DA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor do Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 85/GMI, de 22 de Agosto de 1975, resolve:

Nº 6 - Designar Joaquim Antonio da Costa, Agente Administrativo SA-801.2A - ref. 25, para exercer a função de Substituto eventual do Encarregado da Turma de Microfilmagem, código DAI-111.1, do Serviço Geral de Expediente e Arquivo da Aeronáutica.

Nº 7 - Dispensar Flávio Sarment Barbosa, Agente Administrativo código SA-801.2A - ref. 26, de Substituto eventual do Chefe da Seção de Recebimento e Expedição, código DAI-111.2, do Serviço Geral de Expediente e Arquivo.

Nº 8 - Designar Hugo da Silva, Agente Administrativo SA-801.2A, para exercer a função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Recebimento e Expedição, código DAI-111.2, do Serviço Geral de Expediente e Arquivo da Aeronáutica. - Jorge Tupinacy Cavalcante, Cel I Aer

COMANDO-GERAL DE APOIO

PORTARIA Nº 011 COMGAP, DE 25 DE SETEMBRO DE 1979

Designação de Monitores para o Instituto de Proteção ao Voo, em São José dos Campos (IPV-SJ)

O Comandante-Geral de Apoio, tendo em vista o disposto no art. 1º da Port. 53/GM-1, de 15 de maio de 1975, para efeito dos Arts. 22 e letra "b" do Art. 24 da Lei nº 5.787, de 27 de Junho de 1972, combinado com o nº 3. do Art. 2º da Portaria 62/GM-6, de 17 de junho de 1975, resolve:

Art. 1º - Designar para Monitores do Instituto de Proteção ao Voo, em São José dos Campos:

- 3S Q AT CV - Orival Dalfovo
- 3S Q AT CV - Ivan Roque Pasqualini
- 3S Q AT CV - Lucio Ivo Wurr
- 3S Q AT CV - Silvanio Ribeiro da Silva

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta portaria retroagem à data de 30 de julho de 1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. - Ten. Brig. do Ar - Paulo Victor da Silva

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA SPL DE 20 DE SETEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso da competência outorgada pela Portaria nº 64/GM7, de 13 de setembro de 1967, aditada pela Portaria nº 98/GM5, de 30 de outubro de 1968, tendo em vista o que consta do Processo nº 07.01/3362/79, resolve

Nº 153 - Autorizar o funcionamento da empresa Aviação Agrícola Wandemir Ltda, com sede operacional em Londrina, Estado do Paraná, para explorar os serviços aéreos especializados de Proteção à Lavoura.

A empresa se compromete, por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, a cumprir as seguintes obrigações: 1) iniciar as suas operações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição desta Portaria; 2) comprovar a

integralização da parte do capital social previsto no contrato social dentro de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do arquivamento do contrato na Junta Comercial; 3) não transferir o controle do capital social a outra pessoa, física ou jurídica; 4) não permitir a participação superior a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, por outra ou outras pessoas jurídicas.

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso da competência outorgada pela Portaria nº 64/GM7, de 13 de outubro de 1967, aditada pela de nº 98/GM5, de 30 de outubro de 1968, resolve

Nº 154 — Autorizar as operações da empresa Táxi Aéreo Fortaleza Ltda., com sede em Fortaleza (CE), na Área 3, constituída pelos Estados do Ceará, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Pernambuco de conformidade com a Portaria nº 107/DAC, de 31 de agosto de 1967. — Ten. Brig. *Sylvio Gomes Pires*

Subdepartamento de Planejamento

DESPACHOS DO CHEFE

No processo nº 07.01/7198/67, em que a empresa Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A. requer a aprovação da ata das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária realizadas em 21.6.79, o Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Planejamento, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo o aumento de capital, de acordo com os pareceres das PL-3 e PL-4. Em 20.9.79".

No processo 07.01/4393/73, em que a empresa Transbrasil S.A. Linhas Aéreas requer aprovação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1979, o Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Planejamento, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74, de 12 de julho de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acordo com os pareceres das PL-3 e PL-4, em 20.9.79".

No processo nº 07.01/13.218/72, em que a empresa Aero Agrícola Caiçara Ltda requer aprovação das alterações contratuais de 31 de dezembro de 1977 e 7 de julho de 1978, o Exmo. Sr. Chefe do Subdepartamento de Planejamento, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 74 de 12 de julho de 1978, exarou o seguinte despacho: "Aprovo, de acordo com os pareceres das PL-3 e PL-4, Em 20.9.79."

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL
EM 28.09.79

Processo nº 11.611/79 - Plano nº 170-1/79 - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação nº 121/79, da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe, de parte dos recursos provenientes do PIN para o PIASS, constante do processo nº 8.444/79, publicado no D.O.U. de 19.07.79, à conta da dotação orçamentária vigente, sob a seguinte classificação:

2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

2805 - Programas Especiais - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

07341833.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional

S E R G I P E	P L A N O S	
	APROVADO	PROPOSTO
Outras Despesas Correntes	1.300.000	1.053.000
Obras Públicas	1.000.000	-
Obras e Instalações	-	1.866.000
Material Permanente	2.022.000	-
Equipamentos e Material	-	1.403.000
T O T A L	4.322.000	4.322.000

Processo nº 11.637/79 - Plano nº 171-1/79 - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação nº 121/79, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, de parte dos recursos provenientes do PIN para o PIASS, constante do processo nº 8.444/79, publicado no D.O.U. de 19.07.79, no valor de Cr\$ 27.538.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e oito mil cruzeiros), à conta da dotação orçamentária vigente, sob a seguinte classificação:

2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

2805 - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

07341833.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional

R I O G R A N D E D O N O R T E	P L A N O S	
	APROVADO	PROPOSTO
Pessoal	3.950.000	5.562.900
Outras Despesas Correntes	6.800.000	5.313.000
Obras Públicas	8.158.000	6.826.800
Material Permanente	8.630.000	-
Equipamentos e Material Permanente	-	6.585.300
T O T A L	27.538.000	24.288.000

Processo nº 11.687/79 - Plano nº 172-1/79 - Aprovo a reformulação do Plano de Aplicação nº 121/79, da Secretaria de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas, de parte dos recursos provenientes do PIN para o PIASS, constante do processo nº 8.444/79, publicado no D.O.U. de 19.07.79, à conta da dotação orçamentária vigente, sob a seguinte classificação:

2800 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO

2805 - Programas Especiais - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

07341833.136 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional

A L A G O A S	P L A N O S	
	APROVADO	PROPOSTO
Pessoal	7.454.800	3.828.000
Outras Despesas Correntes	3.313.600	2.314.000
Obras Públicas	14.292.600	14.224.000
Material Permanente	3.895.000	-
Equipamentos e Material Permanente	-	5.390.000
T O T A L	28.956.000	25.756.000

ASS) Dr. João Hamilton Ferro Costa
Substituto do Secretário Geral

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

Câmara Técnica de Alimentos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/79

A Câmara Técnica de Alimentos, do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea II do Artigo 47, do Regulamento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb, de 4 de maio de 1978,

RESOLVE:

Permitir como coadjuvante de tecnologia, agentes de maturação na elaboração de produtos de fermentação biológica (pães, pizzas, biscoitos e bolos), a mistura contendo 59,4% de carbonato de cálcio e 30,6% de sulfato de sódio, nos níveis de 10 a 20 g. da mistura por 100 kg de farinha.

Essa mistura deverá ser adicionada de substâncias de uso alimentar, tais como: farinhas, amidos, féculas ou açúcares.

As substâncias químicas acima referidas deverão obedecer às especificações constantes da Farmacopéia Brasileira ou do "Food Chemicals Codex".

O coadjuvantes de que trata a presente Resolução está obrigado a registro no órgão competente do Ministério da Saúde e sujeito a análise prévia.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 20/79

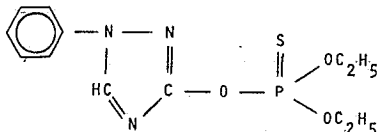
A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea III do artigo 17, do Regulamento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb de 4 de maio de 1978,

R E S C L V E:

aprovar para o inseticida TRIAZOFÓS a seguinte monografia:

- a) Nome técnico: TRIAZOFÓS (Triazophos)
 b) Sinonímia: Hostathion (R)
 c) Nomes químicos:
 1-fenil-3-(0-dietil-tionofosforil)-1,2,4-triazol;
 0,0-dietil-0-(1-fenil-1,2,4-triazol-3-il) fosforotionato.

d) Fórmula estrutural:



- e) Classe: Inseticida e acaricida fitossanitário organofosforado.
 f) Modalidade de emprego: Aplicação em partes aéreas de culturas de algodão, café e citros.
 g) Tolerâncias:
 FRUTOS
 Citros (sem casca 0,002 ppm* 60 dias
 SEMENTES DE OLEAGINOSAS
 Algodão 0,03 ppm* 28 dias
 OUTROS PRODUTOS
 Café 0,01 ppm* 14 dias

Nota:

(*) - Limite de sensibilidade do método.

Obs: A presente Resolução Normativa revoga a Resolução nº 19/77 da C.N.N.P.A. do Ministério da Saúde.

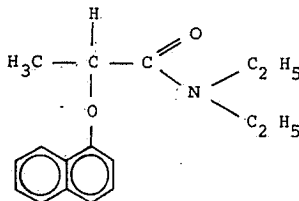
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22/79

A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea III do artigo 17, do Regimento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb de 4 de maio de 1978,

RESOLVE:

aprovar para o herbicida NAPROPAMIDA a seguinte monografia:

- a) Nome Técnico: NAPROPAMIDA (Napropamide)
 b) Sinonímia: Devrinol (R)
 c) Nome químico: 2-(alfa-naftoxi)-N,N-dietil propionamida
 d) Fórmula estrutural:



- e) Classe: Herbicida do grupo da propionamida.
 f) Modalidade de emprego: Aplicação no solo em pre-emergência das ervas daninhas em culturas de cana-de-açúcar, café, citros e tomate.
 g) Tolerâncias:
 Cana-de-açúcar 0,05 ppm*
 Café 0,05 ppm*
 Citros 0,05 ppm*
 Tomate 0,05 ppm*
 h) Intervalo de segurança:
 - **

Notas: (*) Valor próximo ao limite de sensibilidade do método.

(**) Intervalo de segurança não especificado devido à modalidade de emprego.

Obs.: A presente Resolução Normativa revoga a Resolução nº 11/77 da antiga C.N.N.P.A., a partir da data de sua publicação no D.O.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 23/79

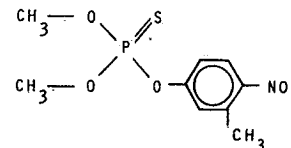
A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea III do artigo 17, do Regimento

Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb de 4 de maio de 1978,

RESOLVE:

aprovar para o inseticida FENITROTION (Fenitrothion) a seguinte monografia:

- a) Nome técnico: FENITROTION (Fenitrothion)
 b) Sinonímia: Folithion (R), Sumithion (R)
 c) Nomes químicos:
 Fosforotioato de 0,0 - dimetil-0-(3-metil-4-nitrofenila)
 Tionofosfato de 0,0-dimetil-0-4-nitro-m-tolila
 d) Fórmula estrutural:



- e) Classe: Inseticida fito e zoossanitário organofosforado.
 f) Modalidade de emprego: Aplicação em partes aéreas de culturas de algodão, alho, amendoim, batata, cebola, cacau, café, cereais (exceto centeio), feijão, frutos (exceto nozes), hortaliças, pastagens e soja; tratamento de sementes de centeio destinadas exclusivamente ao plantio e uso tópico contra ectoparasitas.

g) Tolerâncias:
 BULBOS

Alho, cebola.....	0,05ppm	14 dias
CEREAIS (não beneficiados).	10 ppm	14 dias
Arroz (polido).....	0,1 ppm	14 dias
FRUTOS (exceto nozes).....	0,5 ppm	14 dias

HORTALIÇAS (Exceto beringela, couve-flor, rabanete e tomate).....	0,5 ppm	14 dias
Beringela, couve-flor.....	0,1 ppm	14 dias
Rabanete.....	0,2 ppm	14 dias
Tomate.....	0,5 ppm	7 dias

RAÍZES E TUBÉRCULOS

Batata.....	0,05 ppm	14 dias
-------------	----------	---------

SEMENTES DE OLEAGINOSAS

Soja.....	0,1 ppm	7 dias
-----------	---------	--------

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Carne e gordura de carne....	0,05ppm	-
Leite e produtos lácteos....	0,05ppm	-

OUTROS PRODUTOS

Cacau (semente).....	0,1 ppm	28 dias
Farelo de trigo.....	20 ppm	-

g₁) Tolerâncias provisórias*:

Válidas até 31-12-81		
CEREAIS		
Milho.....	N.E.**	14 dias
Centeio.....	N.E.**	- (***)
LEGUMINOSAS		
Feijão.....	N.E.**	14 dias
SEMENTES DE OLEAGINOSAS		
Algodão.....	N.E.**	28 dias
Amendoim.....	N.E.**	14 dias
OUTROS PRODUTOS		
Café (grão).....	N.E.**	28 dias
PASTAGENS.....	N.E.**	14 dias (****)

Notas:

(*) - Os interessados deverão apresentar dados sobre resíduos após diferentes intervalos entre a última aplicação e a colheita.

(**) - N.E. = Valores não estabelecidos por falta de dados sobre resíduos.

(***) - Intervalo de segurança não estabelecido devido à modalidade de emprego.

(****) - Intervalo de segurança entre a última aplicação e o pastoreio.

Obs: Os resíduos se referem ao fenitrothion e a seu análogo oxigenado e devem ser expressos em fenitrothion.

A presente Resolução Normativa revoga a Resolução nº 10/73 da antiga C.N.N.P.A. do Ministério da Saúde, a partir da data de sua publicação no D.O.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/79

A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea III do artigo 17, do Regimento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb de 4 de maio de 1978,

RESOLVE:

aprovar para o inseticida MONOCROTOFÓS a seguinte monografia:

a) Nome Técnico: MONOCROTOFÓS (Monogrotophos)

b) Sinônimos: Azodrin^(R), Nuvacron^(R), Alacran^(R)

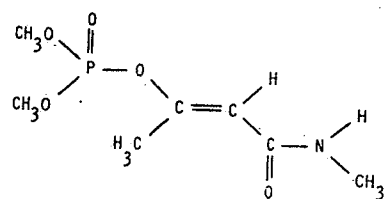
c) Nomes químicos:

Fosfato de dimetil-cis-1-metil-2-metil-carbamoil-vinila;

Fosfato de dimetil-1-metil-3-(metilamina)-3-oxo-1-propenila [isômero E];

3-(dimetoxifosfinil-oxi)-N-metil-isocrotonamida

d) Fórmula estrutural:



e) Classe: Inseticida e acaricida fitossanitário organofosforado, sistêmico e de contato.

f) Modalidade de emprego: Aplicação em partes aéreas de culturas de algodão, amendoim, batata, melância, trigo e soja.

g) Tolerâncias:

Batata..... 0,05 ppm
Trigo..... 0,05 ppm

h) Intervalo de Segurança:

21 dias
21 dias

SEMENTES DE OLEAGINOSAS

Algodão..... 0,1 ppm
Soja..... 0,05 ppm

21 dias
21 dias

OUTROS PRODUTOS

Óleo de algodão..... 0,05 ppm

g₁) Tolerância provisória *

Válida até 31-12-81

Melancia..... N.E. **

21 dias

SEMENTES DE OLEAGINOSAS

Amendoim..... N.E. ***

21 dias

Notas:

1- O Monocrotophos é constituído de uma mistura de 75-80% de isômero cis e 7-9% de isômero trans (sem propriedade inseticida).

(*) - Os interessados deverão apresentar dados sobre resíduos após diferentes intervalos entre a última aplicação e a colheita.

(**) - N.E. = Valores não estabelecidos por falta de dados sobre resíduos.

Obs: A presente Resolução Normativa revoga a Resolução nº 31/70 da antiga C.N.N.P.A. do Ministério da Saúde, a partir da data de sua publicação no D.O.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 26/79

A Câmara Técnica de Alimentos do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com o disposto na alínea II do artigo 17 do Regimento Interno das Câmaras Técnicas deste Conselho, baixado com a Portaria nº 204/Bsb, de 4 de maio de 1978,

RESOLVE,

modificar o item 4.1.2 da Resolução nº 22/77 da antiga Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, que passa a ter a seguinte redação:

4.1.2 Os óleos mistos poderão resultar da mistura, no máximo de 4 (quatro) óleos vegetais de espécies diferentes, devendo a quantidade mínima de qualquer óleo componente ser de 20 por cento (20%).

Câmara Técnica de Medicamentos

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 28/79

A Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada a 27 de agosto de 1979, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 23, item IV, da Portaria Ministerial nº 204/BSB/78 e nos termos da Resolução Normativa nº 5/78 desta mesma Câmara,

RESOLVE:

I - Aprovar a substância Pipebuzona na forma de cápsulas para emprego em medicamento humano de acordo com as informações que seguem:

1 - Designação da substância: Pipebuzona ou 4-Butil-4-[(4-metil-1-piperazinil) metil]-1,2-difenil-pirazolino-3,5-diona com as características constantes da respectiva ficha técnica.

2 - Forma farmacêutica apreciada: cápsula

Fórmula de cada cápsula:

Pipebuzona 150 mg
Ácido Silícico 1,5 mg
Excipiente-q.s.p. 1 cápsula

3 - Informações Clínicas

a) Indicações Terapêuticas: Antitérmico - analgésico, anti-inflamatório e anti-reumático;
b) Contra-indicações: Antecedentes ou úlceras gastro-duodenais; cardiopatias descompensadas e nefrites crônicas graves; hemopatias, afecções hepáticas graves, alergia e hipersensibilidade aos derivados pirazólicos;

c) Precauções: Usar com precauções nos tratamentos longos e em pacientes que estejam fazendo uso concomitante de anticoagulantes antiprotrombínicos e de sulfas de ação prolongada. Não deve ser usado no primeiro trimestre da gravidez.

d) Efeitos colaterais: Em pessoas hipersensíveis, ocasionalmente podem ocorrer ligeiros distúrbios gástricos (náuseas, vômitos, diarreias e até pequenas hemorragias digestivas), erupções cutâneas diversas e discrasias sanguíneas, que regredem pela suspensão do medicamento. Os distúrbios gástricos podem ser evitados pela administração após as refeições ou a injeção de algum alimento (leite).

e) Interações com outros medicamentos: São conhecidas as interações com os anticoagulantes antiprotrombínicos e com as sulfas de ação prolongada.

da que são deslocadas das ligações proteicas plasmáticas.

4 - Posologia e Administração: - A posologia depende de cada caso a critério do médico. A dose sugerida para o tratamento de ataque é de 6 cápsulas ao dia seguida da dose de manutenção de 3 cápsulas diárias.

5 - Protótipo apreciado: Processo MS-16.557/76

6 - A substância já está aprovada para uso terapêutico na França.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 29/79

A Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada a 27 de agosto de 1979, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 23, item IV, da Portaria Ministerial nº 204/Bsb/78 e nos termos da Resolução Normativa número 5/78 desta mesma Câmara,

R E S O L V E:

I - Aprovar a associação de acetaminofeno, citrato de orfenadrina e cafeína na forma de comprimido para uso oral, para emprego como medicamento humano de acordo com as informações que se seguem:

1.0 - As substâncias associadas têm as seguintes designações:

- a) - Acetaminofeno ou N-acetil-p-aminofenol;
- b) - Citrato de orfenadrina ou citrato de N,N-dimetil-2- [(o-metil- α -fenilbenzil)-oxi]etilamina e
- c) - Cafeína ou 1,3,7-trimetilxantina, com as características constantes da respectiva ficha técnica.

2.0 - Forma farmacêutica apreciada: comprimidos para uso oral.

2.1 - Fórmula de cada comprimido:

Acetaminofeno	-	450 mg
Citrato de orfenadrina	-	35 mg
Cafeína	-	50 mg
Amido de milho	-	77 mg
Poliivinilpirrolidona	-	30 mg
Estearato de magnésio	-	8 mg
Peso total	-	650 mg

3.0 - Informações clínicas.

3.1 - Indicações terapêuticas: Analgésico e miorrelexante da musculatura esquelética.

3.2 - Contra-indicações: Não deve ser usado em pacientes com miastenia grave, ou em pacientes conhecidos como hipersensíveis ao acetaminofeno, citrato de orfenadrina ou cafeína. Não deve ser administrado concomitantemente com o propoxifeno.

Não deve ser usado em pacientes com glaucoma, hipertrofia de próstata, na estenose do colo, vascular, na obstrução pilórica e duodenal, e na úlcera péptica estenosante.

3.3 - Precauções: - Não deve ser empregado durante a gravidez, principalmente no primeiro trimestre.

Os pacientes usando o produto devem evitar o manuseio de máquinas ou dirigir veículos, e em caso de emprego prolongado é aconselhável o controle periódico do sangue, das funções renal e hepática.

3.4 - Efeitos colaterais: - A ação bloqueadora muscular da orfenadrina é responsável pela maioria dos efeitos colaterais associados: visão turva, secura da boca, midríase, sensação de cabeça leve e desfalecimento. O uso de altas doses pode provocar: taquicardia, palpitação, disúria ou retenção urinária, aumento da tensão ocular, náuseas e vômitos, cefaléia, constipação e sonolência.

Raramente aparecem urticária e outras dermatoses e em pacientes idosos uma certa confusão mental. Esses efeitos além de raros, desaparecem com a redução das doses e raramente exigem a interrupção do tratamento.

3.5 - Interação com outros medicamentos:

Não deve ser administrado concomitantemente com medicamentos que contenham propoxifeno.

4.0 - Posologia e administração: - Administrar 1 a 2 comprimidos 3 a 4 vezes ao dia.

5.0 - Protótipo apreciado: Proc. MS - Nº 15.332/78.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/79

A Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada a 27 de agosto de 1979, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 23, item IV, da Portaria Ministerial nº 204/Bsb/78 e nos termos da Resolução Normativa nº 5/78 desta mesma Câmara,

R E S O L V E:

I - Aprovar a Substância Mesilato de Pridinol na forma de comprimido e injetável para emprego em medicamento humano de acordo com as informações que se seguem:

1) - Designação da Substância: Mesilato de Pridinol ou 1,1-Difenil-3-piridino-1-propanol, com as características constantes da respectiva Ficha Técnica.

2) - Formas farmacêuticas apreciadas: Comprimido e injetável.

a) - Fórmula de cada comprimido

Mesilato de Pridinol	4,00 mg
Lactose	48,00 mg
Amido de milho	46,67 mg
Estearina	1,60 mg
Gelatina	1,87 mg
Estearato de Magnésio	5,33 mg
Fosfato dicálcico	30,13 mg
Avicel	62,40 mg
TOTAL	200,00 mg

b) - Fórmula do injetável: Cada ampola contendo:

Mesilato de pridinol 2,0 mg
Tampão pH 5,0 q.s.p. 1,0 ml (*)

(*) - Fórmula do Tampão pH-5,0

Na OH IN 141,0 ml
Ácido acético IN 200,0 ml
Água bi-destilada-q.s.p. 1000,0 ml

3) - Informações clínicas:

- a) - Indicações terapêuticas: Analgésico, miorrelaxante e anticolinérgico.
- b) - Contra-indicações: É contra-indicado em pacientes com glaucoma, hipertrofia prostática, insuficiência hepática e cardiopatias descompensadas.
- c) - Efeitos colaterais: em doses excessivas o produto pode causar vertigens e irritação gástrica.
- d) - Precauções: A forma injetável deve ser aplicada com o paciente deitado para evitar a hipotensão ortostática devido a rápida ação dessa forma.
- e) - Interações com outros medicamentos: Até agora não são conhecidas.

4) - Posologia e administração:

Comprimidos - 1 a 2 comprimidos, 3 vezes ao dia.

Injetável - Via endovenosa ou intra-muscular: Adultos - em casos agudos 1 a 2 ampolas por via endovenosa 1 a 2 vezes ao dia e nos casos restantes 2 a 4 ampolas, por via intramuscular ao dia.

Crianças - reduzir as doses de acordo com o peso e por via intramuscular.

5) - Protótipo apreciado: Processo MS - 7.904/78

6) - Obs: tanto a forma injetável como a comprimidos deve atender as exigências do parágrafo 2º do Artigo 94 do Decreto nº 79.094/77.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 33/79

A Câmara Técnica de Medicamentos, do Conselho Nacional de Saúde, em reunião realizada a 27 de agosto de 1979, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Artigo 23, item IV, da Portaria Ministerial nº 204/Bsb/78 e nos termos da Resolução Normativa nº 05/78 desta mesma Câmara,

R E S O L V E:

I - Aprovar a Associação de Pindolol e Clopamida para emprego em medicamento humano de acordo com as informações que se seguem:

1. - Designação das Substâncias: Clopamida (INN - Rec ou -N- cis - 2' - 6' - dimetil - piperidil - (1') - 3 sulfamyl - 4 - clorobenzamida e pindolol (INN - Rec) ou (hidroxi - 2 - isopropil - amino - 3- propoxi) - 4 - Indol.

2. - Forma Farmacêutica Apreciada: Comprimidos

Fórmula de cada Comprimido

Componente	Quantidade
Clopamida	0,005 g
Pindolol	0,010 g
Estearato de Magnésio	0,0012 g
Amido de Milho	0,004152 g
Lactose	0,099648 g

3. - Informações Clínicas:

- a) - Indicação Terapêutica - Tratamento de hipertensão arterial.
- b) - Contra-Indicações - Glomerulonefrite aguda; grave insuficiência renal ou hepática; hipocalcemia severa ou resistente; hipersensibilidade às sulfanomidas.
- Insuficiência cardíaca resistente à digitálicos; cor pulmonale; bradicardia acentuada; bloqueio, átrio-ventricular; acidose metabólica; crise de asma brônquica; anestesia por éter; tratamento com medicamentos que inibem o transporte de cálcio (ex: verapamil).
- c) - Precauções - Pacientes com insuficiência cardíaca incipiente ou manifesta devem ser digitalizados convenientemente antes do tratamento com a associação.

Em pacientes com tendência a broncoespasmo (ex: asma brônquica no intervalo entre crises, doença pulmonar obstrutiva), de um modo geral o Pindolol não provoca alterações significativas na ventilação pulmonar. Entretanto, os beta-bloqueadores podem potencializar a broncoconstrição e desencadear as crises asmáticas.

Quando for necessário interromper o tratamento com a associação, antes de uma cirurgia e anestesia geral, a posologia deve ser reduzida progressivamente, quando possível. Se for necessário, fazer é essencial controlar a função cardiovascular muito cuidadosamente.

Se a associação for indicada em feocromocitoma, deve ser sempre administrado com um alfa-bloqueador.

Distúrbios vasculares periféricos pré-existentes podem ser agravados por um bloqueio beta.

Em alguns casos de comprometimento renal grave, após o bloqueio beta, foi observado um posterior agravamento da função renal.

Os níveis de potássio devem ser controlados nos pacientes com insuficiência renal ou hepática, e os níveis de ácido úrico nos pacientes portadores de gota.

Deve-se ter cuidado na administração da associação a pacientes diabéticos e durante jejum prolongado, uma vez que a hipoglicemia pode ser aumentada ou seus sintomas mascarados.

Os estudos experimentais em animais, não forneceram evidência de teratogenicidade. No entanto, os efeitos do bloqueio

beta no feto e no útero gravídico não são ainda completamente conhecidos.

Portanto, como os demais medicamentos com propriedades beta-bloqueadores, a associação deve ser administrado na gravidez ou lactação quando a indicação for absoluta.

Como todos os medicamentos, a associação deve ser mantida fora do alcance das crianças.

- d) - **Efeitos Colaterais** - Ocasionalmente são observados: tontura, fadiga, distúrbios gastrintestinais, distúrbios do sono (incluindo pesadelos). Estes efeitos colaterais são na maioria dos casos, leves e de caráter transitório.

Reações cutâneas alérgicas e sintomas psíquicos (depressão, alucinações) acarretando a interrupção do tratamento são observados muito raramente.

A dosagem excessiva pode causar bradicardia, náusea, vômito, distúrbios ortostáticos, colapso, hipocalcemia e os distúrbios que a acompanham.

- e) - **Antídoto** - No caso de idiosincrasia a beta-bloqueadores (muito raro), ou de dosagem excessiva, 0,5-1,0 mg (ou mais) de sulfato de atropina deve ser administrado intravenosamente.

Se necessário, o cloridrato de isoprenalina pode ser administrado por injeção intravenosa lenta (aproximadamente 5 ug/min) até a dose de 25 ug ou até se obter o efeito desejado de maneira a estimular os receptores beta-adrenérgicos. O paciente deve ser continuamente monitorizado durante a administração.

4. - **Posologia e Administração:** Como dose inicial 1 comprimido ao dia ao despertar. Nos casos que não se obtiver valores de pressão arterial dentro de níveis satisfatórios, após um período de 2 a 3 semanas, poderá ser administrado um segundo comprimido ao almoço. Nos casos resistentes, poderão ser necessários 3 comprimidos ao dia (dose máxima).

Alguns pacientes podem responder com 1/2 comprimido ao dia, (dose mínima).

5. - **Protótipo Apreciado:** Processo MS - 07096/79

SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos

- CONCESSÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS -

DATA DE DESPACHO	Nº DO PROCESSO	NOME DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO	NOME DA EMPRESA	Nº DO REGISTRO
17-06-79	1.343/78	Solução Injetável de Gentamicina 40 mg e 80 mg - Bili	Bili Farmacêutica Ltda	1.573/79
23-04-79	34.361/78	Solução de Ringer com Lactato "GV"	Química Farmacêutica Gaspar Vianna S/A	1.589/79
11-07-79	1.143/78	Bronquidex - Xarope	Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas S/A	1.788/79
25-03-79	2.591/78	Sincomen - 100 - 50 e 25	Berlimed Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda	1.786/79
11-06-79	15.411/76	Norrox - Solução	Laboratório Prata Ltda	1.789/79
17-07-79	7.296/76	Ozenina Dr. Alberto Seabra - Glóbulos	Farmácia e Laboratório Paulista de Hemopatias Dr. Alberto Seabra S.A.	1.790/79
18-06-79	31.131/76	Dulcolax - drágeas e Supositórios	Boehringer & Cia Cia Ltda	1.791/79
11-07-79	32.454/76	Solução Injetável de Tiamina 1 g e 5 g - Cristália	Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda	1.792/79
13-03-79	12.135/77	Flamman - cápsulas	Laboratório Legrand Ltda	1.793/79
21-06-79	15.495/76	Solução Oral de Fenobarbital a 4% - Cristália	Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda	1.794/79
13-06-79	4.343/77	Nasolabe - 400 mg - Comprimidos	Unijohn Produtos Farmacêuticos Ltda	1.795/79
11-07-79	7.217/79	Sonda Gástrica Levine	CPL Produtos Cirúrgicos Ltda	1.796/79
17-07-79	7.121/79	Velocilin - Squibb	Squibb Indústria Química S/A	1.797/79
11-07-79	6.622/79	Pirodal - Comprimidos	Laboratili S/A. Indústria Farmacêutica	1.798/79
11-07-79	4.851/73	Colagotil - Líquido	Buller S/A Laboratórios Farmacêuticos	1.799/79
17-07-79	15.325/76	Comprimidos de Trifluoperidol 0,5mg - Cristália	Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda	1.800/79
14-03-79	11.242/76	Balsec - Comprimidos	Laboratórios Beldacci S/A	1.802/79
11-06-79	4.742/76	Uroterra 250 mg - Drágeas	Pfizer Química Ltda	1.803/79
11-07-79	1.342/78	Teragran-M Squibb - Drágeas	Squibb Indústria Química S.A.	1.804/79
11-07-79	1.341/78	Piniclin - Cápsulas	Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A	1.805/79
11-07-79	1.340/78	Sociasina - comprimidos	Laboratório Prata Ltda	1.806/79
11-07-79	1.339/78	Tefatril - 1.000 Injetável e 500 - Injetável	Laboratório Hobson S/A Produtos Químico Farmacêuticos	1.807/79
11-07-79	1.338/78	Midobar - Geléia	Laboratório Teuto Brasileiro Ltda	1.808/79
11-07-79	1.337/78	Mequit com Hidrocortisona Infantil	Laboratórios Andrômaco S.A.	1.810/79
11-07-79	1.336/78	Medolider - drágeas	Laboratórios Smith Kline-Enila Ltda	1.811/79
11-07-79	1.335/78	Piperazina - Solução	Indústria Farmacêutica Lessa Ltda	1.812/79
11-07-79	1.334/78	Medidona E-Usão	Laboratórios Beecham Ltda	1.813/79
11-07-79	1.333/78	Totat Salvadoras das Parturientes	Lamb & Cia Ltda	1.814/79

06-06-79	20.676/76	Pulmovacin - Frasco ampola	Laboratórios Isa S/A	1.815/79
21-06-79	10.718/78	Tergental - Solução	Seagle Farmacêutica do Brasil Ltda	1.816/79
29-06-79	11.945/77	Naquinto - solução	Nakros Indústria Farmacêutica Ltda	1.817/79
12-09-79	7.182/79	Vacina Lizada Anti-Pneumônica 1 ml e 2ml	Syntex do Brasil Indústria e Comércio Ltda	1.818/79
15-06-79	9.815/78	Gotas Fyat	Laboratórios Andrômaco S.A.	1.819/79
20-06-79	10.799/78	Solução ACD Para Coleta de Sangue "Basa"	Indústria Farmacêutica Basa Ltda	1.820/79
29-05-79	6.808/78	Sulindac - 150 mg e 100 mg Comprimidos	Laboratórios Frumstos S/A Indústrias Farmacêuticas	1.821/79
28-05-79	6.716/78	Extrabil - Solução	Recofarma S/A Indústria Química e Farmacêutica	1.822/79
02-07-79	7.244/78	Soro Anti-Pho (Anti-CD) 871	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.823/79
02-07-79	7.243/78	Soro Anti-Pho rh (Anti-CDE)	Biotest S/A Produtos Farmacêuticos e Biológicos	1.824/79
02-07-79	7.245/78	Soro Anti-Pho (Anti-D) 851	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.825/79
02-07-79	7.246/78	Soro Anti-B	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.826/79
02-07-79	10.766/78	Vick Medinoit - Solução	Riguardson Merrill-Moura Brasil S/A Indústria Química e Farmacêutica	1.699/79
21-09-79	5.518/79	Baycuten - Creme	Bayer do Brasil S/A	1.801/79
09-07-79	6.402/78	Hexomedita - Solução	Rhodia S/A	1.809/79
02-09-79	7.247/78	Soro Anti-A-B (0) Biotest	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.827/79
03-07-79	7.248/78	Soro Anti-C Biotest	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.828/79
03-07-79	7.249/78	Soro Anti-A Biotest	Biotest S/A Produtos Biológicos e Farmacêuticos	1.829/79
12-06-79	8.905/78	Gastrobar Composto Geléia	Laboratórios Beecham Ltda	1.830/79
25-05-79	10.661/77	Macmiron Drágeas e Comprimidos Vaginais	Instituto Dr Angeli Produtos Terapêuticos Ltda	1.831/79
12-09-79	4.493/79	Algisan - Comprimidos	Laboratórios Atral-Cipam do Brasil Ltda	1.832/79
19-06-79	5.120/78	Specifol - Comprimidos	Laboratório Especifarma S/A	1.833/79
29-08-79	11.264/78	Ampicilina Legrand 250 Cápsulas	Laboratório Legrand Ltda	1.834/79
15-06-79	5.220/77	Paiconeurina Sedativa Cápsulas	Laboratório Especifarma S/A	1.835/79

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Produtos

Saneantes Domissanitários

RELAÇÃO Nº 98

O DIRETOR DA DISAD, EM DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDEU MODIFICAÇÃO DE FÓRMULA

PROCESSOS NÚMERO	CLASSE	FORMA DE APRESENTAÇÃO	NOME / MARCA	EMPRESA	Nº DO REGISTRO
2.910/78	Desinfetante Detergente	Líquida	CANGIDA	Indústrias Químicas Anhembí S/A.	81

RELAÇÃO Nº 99

O DIRETOR DA DISAD, EM DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDEU REGISTRO

PROCESSOS NÚMERO	CLASSE	FORMA DE APRESENTAÇÃO	NOME / MARCA	EMPRESA	Nº DO REGISTRO
6.159/79	Detergente de uso Profissional	Pó	KLENZADE - HC - 32	Magnus Solitax Indústria e Comércio Ltda.	627
6.483/79	Detergente	Pó	GRAN PLATINO	Henkel do Brasil Indústrias Químicas Ltda.	628
6.723/79	Detergente de uso Profissional	Pó	KELNZADE - HC - 80	Magnus Solitax Indústria e Comércio Ltda.	629
6.725/79	Detergente de uso Profissional	Sólido	KLENZADE - HV - 19	Magnus Solitax Indústria e Comércio Ltda.	630
6.726/79	Detergente de uso Profissional	Sólido	KLENZADE - HI - 5	Magnus Solitax Indústria e Comércio Ltda.	631

Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos

Despacho do Responsável pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos, referente às seguintes concessões:

RELAÇÃO Nº 58

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

RENÉE CHAIRMANT COSMÉTICOS LTDA cede e transfere a favor da empresa LABORATÓRIO AVAMILLE, DE COSMÉTICOS LTDA todos os direitos decorrentes das licenças dos produtos abaixo relacionados:

Proc. nº	Produto	Licença nº
696/75	BRILHO PARA LÁBIOS LUMINARY	HT - 283/75
14.703/75	BLUSH CREMOSO EM BASTÃO - LUMINARY	HT - 1.173/75
27.073/75	SOMBRA CREMOSA LUMINARY	HT - 793/76
27.074/75	ROUGE EM CREME LUMINARY	HT - 620/76

RENÉE CHAIRMANT COSMÉTICOS LTDA cede e transfere a favor da empresa STANLEY HOME PRODUTOS PARA O LAR LTDA todos os direitos decorrentes das licenças dos produtos abaixo relacionados:

Proc. nº	Produto	Licença nº
5.983/74	AFTER SHAVE NUMBER ONE	HT - 522/74
22.428/74	CREME PARA BARBA NUMBER ONE	HT - 247/75
22.430/74	COLÔNIA FLORAL ACÁCIA	HT - 234/75
22.432/74	TALCO FLORAL ACÁCIA	HT - 272/75
22.432/74	TALCO DESODORIZANTE NUMBER ONE	HT - 621/75
14.703/75	CIRANDINHA XAMPU INFANTIL	HT - 19/76

14.705/75	CIRANDINHA - COLÔNIA SÓLIDA INFANTIL	HT - 1.137/78
14.707/75	CIRANDINHA - TALCO INFANTIL	HT - 64/76
14.710/75	CREME DE BARBEAR NUMBER ONE	HT - 1.174/75

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MODIFICAÇÃO DE FÓRMULA			
Proc. n°	Produto	Empresa	Licença n°
9.751/72	FACIAL LOTION - RECUPERANTE CANFORADA	CHRISTIAN GRAY COSMÉTICOS LTDA	HT - 451/72

O Responsável pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos, no uso de suas atribuições regimentais, CONCEDEU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO AS EMPRESAS abaixo relacionadas:

RELAÇÃO Nº 59			
Proc. n°	Empresa	Autorização n°	
9.066/79	ESTYLUS COSMÉTICOS LTDA	446	
9.414/79	TRANSITA TRANSPORTES LTDA	447	

O Responsável pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos, no uso de suas atribuições regimentais, CONCEDEU REGISTRO aos produtos abaixo relacionados:

RELAÇÃO Nº 85			
Proc. n°	Produto	Empresa	Reg. n°
12.939/78	ANA FONT - SABONETE	FONTANA & CIA LTDA	2.557
26.963/76	ICE BLUE CREME DE BARBEAR MENTOLADO	J.B. Williams Med. Cosméticos Ltda	2.558
2.071/78	SHAMPOO NEOPON- CABELO SECO	BELEFAM INDUSTRIA COSMÉTICA S.A	2.559
494/79	LOÇÃO DE LIMPEZA REFRESCANTE-AROMA de PEPINO	AVON COSMÉTICOS LTDA	2.560
495/79	LOÇÃO REFRESCANTE - AROMA DE PEPINO	AVON COSMÉTICOS LTDA	2.561
3.039/79	EAU DE COLOGNE MUGUET DU BONHEUR	COMPANHIA INDUSTRIAL-FARMACÊUTICA	2.562
5.320/79	SOMBRA EM CREME CINTILANTE-BARBARELLA	CHRISTIAN GRAY COSMÉTICOS LTDA	2.563
6.608/79	SABONETE SÂNDALUS	PIERO DO NORDESTE S.A.	2.564
26.961/76	ICE BLUE COLÔNIA	J.B. WILLIAMS MED. COSMÉTICOS LTDA	2.565

Despacho do Responsável pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos:

O Responsável pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos, no uso de suas atribuições regimentais, em despacho de 14-09-79, I N D E F E R I U a petição de Autorização para Funcionamento da Empresa FMC NAYSE FARMACEUTICA LTDA - Processo nº 9.646/79-8878, em virtude das atividades constantes dos atos constitutivos da requerente não se enquadrarem no Art. 19 do Decreto nº 79.094/77.

PLANO DE APLICAÇÃO		1.º NÚMERO	2.º EXERCÍCIO
		0.116.5/10.1	1979
3.º ORÇÃO: MINISTÉRIO DA SAÚDE		4.º CÓDIGO: 2151	
5.º UNIDADE: SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE		6.º CÓDIGO: 117	
7.º TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:		8.º FONTE DE RECURSOS	
Controle do Câncer		Tesouro ☒ Outras Fontes ☐	
9.º CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA		10.º VALOR	
2.5 1.7 1.3 7.5 4.2 8.2 3.6 7.0 0.0		800.000,00	
11.º ORÇÃO APLICADOR:		12.º CÓDIGO	
13.º UNIDADE APLICADORA:		14.º CÓDIGO	
15.º TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		16.º CÓDIGO	
17.º DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:		18.º Nº DE ORDEM	
Processo nº 10.807/79 - Recursos destinados ao Estado de Mato Grosso.			
19.º CÓDIGO DE DESPESA	20.º ESPECIFICAÇÃO	21.º VALOR ATUAL	22.º VALOR REFORMULADO
3222.04	Transferências Correntes a Estados		
	- Despesas de "Leitos Hospitalares"	800 000 00	
	- Pessoal		150 000 00
	- Material Permanente		20 000 00
	- Outros Serviços e Encargos		600 000 00
23.º TOTAL		800 000 00	800 000 00
24.º APROVAÇÃO:			
Em 27/09/79 Dr. João Hamilton Ferro Costa			
Assinatura Substituto do Secretário Geral			

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 674, de 28 de setembro de 1979

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, na forma do disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E :

Delegar competência a IVO SIMAS MOREIRA, Coordenador da Coordenadoria de Estudos Especiais do Conselho de Desenvolvimento Industrial e, em seus impedimentos, a THALES PATRÍCIO DE ASSIS, ocupante da função de confiança de Assessor do Ministro de Estado, para autorizar, em Brasília, deslocamento, em objeto de serviço, dos servidores do Conselho de Desenvolvimento Industrial, observadas as disposições do Decreto nº 83.396, de 2 de maio de 1979, e da Instrução Normativa do DASP nº 103, de 4 de maio de 1979.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getúlio Lamartine de Paula Fonseca

CONSELHO DE NÃO-FERROSOS E DE SIDERURGIA

RESOLUÇÃO Nº 109/79

O CONSELHO DE NÃO-FERROSOS E DE SIDERURGIA - CONSIDER, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 74.361, de 02 de agosto de 1974, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1547, de 18 de abril de 1977,

RESOLVE:

Aditar à relação anexa à Resolução 69/77, de 14 de junho de 1977, para fins de utilização do incentivo previsto no Artigo 1º do Decreto-Lei nº 1547, de 18 de abril de 1977, o seguinte estabelecimento industrial.

- HORÁCIO ALBERTINI S.A. - Comércio e Indústria Mecânica.
Estabelecimento Industrial
Estrada de Varginha
Rua das Nações, S/Nº
33.200 - Vespasiano - MG
CGC 17.179.524/0003 - 56

- O incentivo fiscal, de que trata o referido Decreto-Lei, corresponderá ao montante igual ao valor dos recursos próprios da empresa, no projeto, expresso em ORTN's.

Brasília (DF), 01 de outubro de 1979.

Marcos José Marques

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

DOCUMENTOS DEFERIDOS

EM 25 DE SETEMBRO DE 1979

FIRMAS INDIVIDUAIS

5427/79 - L.M. DE SESUS 531 0023222.5
SEDE: QNN - A - Conj. D - lote 54 -
Ceilândia Norte - DF

6014/79 - ALMERINDA PEREIRA DA SILVA 531 0023223 3 SEDE: QNA-30 - lote 17 - loja 02 - Taguatinga-DF	5998/79 - NETTO & SILVA LTDA 532 0014290 2 SEDE: SEP/N Quadra 504 - Bloco C - nº 31 Sala 107 - Brasília-DF
6022/79 - F. AGRIPINO DOS SANTOS 531 0023224 1 SEDE: QNE-28 - lote 50 - lojas 01 e 02 Taguatinga-DF	6044/79 - CYBERMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTA- ÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 532 0014291 1 SEDE: SEP/N Quadra 504 - Bloco B - nº 38 Salas 210 e 211 - Brasília-DF
6038/79 - RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS 531 0023225 0 SEDE: Quadra 03 - Conj. I - lote 41 - Loja B - Planaltina - DF	6047/79 - INSTITUTO DE BELEZA E BOUTIQUE SÃO JOSÉ LTDA 532 0014292 9 SEDE: CLS 307 - Bloco D - loja 23 - Subsolo - Brasília-DF
6063/79 - NIVAL MARINHO DA SILVA 531 0023226 8 SEDE: Mercado 01 - loja 68 - Setor Oeste Comercial - Gama-DF	6067/79 - DRAGÃO DAS JÓIAS LTDA 532 0014293 7 SEDE: Super Center Com Venâncio 2000 - Qda 700 - Bl. B - nº 60 1ª Subsolo Loja 32-H - Brasília-DF
6109/79 - CARLOS ALBERTO DE MOURA MATTOS 531 0023227 6 SEDE: Edifício Brasília Rádio Center - Sala 1014 - SRTV/N	6098/79 - SUMMER'S ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA .. 532 0014294 5 SEDE: CRN Qda 509 - Bloco D - sala 40- Edifício Isis - Brasília-DF
6145/79 - MARIA SEVERINA DE ARAUJO 531 0023228 4 SEDE: EQ - 01/02 - Bloco B - lote 05 - SRL-Planaltina-DF	6099/79 - LUSMIL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. 532 0014295 3 SEDE: CRS 504 - Bloco A - Entrada 09- Sala 106 - Brasília-DF
6239/79 - THOMAZ FERNANDO CERQUEIRA LAGO 531 0023229 2 SEDE: Quadra 03 - CL 08 - loja 03 - Sobradinho - DF	6107/79 - CBC CONSTRUÇÕES LTDA 532 0014296 1 SEDE: CNA 03 - lote 12 - sala 103 - Taguatinga-DF
6258/79 - OSMÁRIO ALVES DE OLIVEIRA 531 0023230 6 SEDE: Quadra 07 - CL 16 - loja 04 - Sobradinho-DF	6119/79 - CRECHE PINGO DE GENTE LTDA 532 0014297 0 SEDE: SHIG/SUL 705 - Bloco D - casa 68
6278/79 - S.J. ROCHA 531 0023231 4 SEDE: EQS 707/907 - Bloco A - Box 07	6162/79 - ELETRÔNICA FILICOLOR LTDA 532 0014298 8 SEDE: CLRN 713 - Bloco A - loja 39
6282/79 - JOSÉ ANTONIO RIBEIRO 531 0023232 2 SEDE: Quadra 05 Setor Norte- lote 39 - Brasília-DF	6169/79 - BASTOS & CIA LTDA 532 0014299 6 SEDE: Av W/3 Sul - Qda 510 - Bl. A nº 75 Sala 01 - Brasília-DF
ANOTAÇÃO	
5794/79 - M. DO SOCORRO BARBOSA 7427 SEDE: QNG 25 - lote 01 - loja 01 - Taguatinga - DF	6180/79 - DIVERSÕES MESA VERDE LTDA 532 0014300 3 SEDE: QE 24 - Bloco A - loja 22 - Guara II - Brasília-DF
6074/79 - ELIANA DE ARAUJO SARAIVA 7428 SEDE: SCS Quadra 700 - Bloco B - nº 60 Sala 225 - Brasília-DF	6194/79 - SERRA BRANCA REFLORESTAMENTO LTDA 532 0014301 1 SEDE: CS 01 - Bloco G - sala 1007 - Edifício Baracat - Brasília-DF
6135/79 - MASSÁ KANASHIRO DUARTE 539 0005911 1 FILIAL: EQNM 03/05 - Bloco A - loja 05 - Ceilândia - DF	6204/79 - SIRAUTO PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA 532 0014302 0 SEDE: QNM 21 - Conjunto B - lote 12 - Ceilândia - DF
6268/79 - SALVADOR RODRIGUES DA SILVA 7430 SEDE: Quadra 02 - Conj. C - lote 40 - SRL - Planaltina-DF	6210/79 - BOM APETITE REFEIÇÕES LTDA 532 0014303 8 SEDE: CLS 315 - Bloco C - sobreloja 11
6270/79 - LUIZ MARQUES DA PAIXÃO 7431 SEDE: Quadra 06 - CL 21 - loja 05 - Sobradinho-DF	6218/79 - ÔBA ÔBA! LANCHES LTDA 532 0014304 6 SEDE: SRE/SUL Bloco A - loja 77
6273/79 - RAQUEL TERESINHA DA SILVA 7432 SEDE: SCS Quadra 700 - Bloco B - nº 60 Loja 126 do térreo - Brasília-DF	6226/79 - COMASA - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 532 0014305 4 SEDE: Quadra 08 - CL 22 - loja 05 - Sobradinho-DF
6292/79 - R.C. FERREIRA 7433 SEDE: Mercado 01 - loja 25 - Setor Oeste Gama-DF	6227/79 - ELÉTRICA E INSTALADORA SANTA LUZIA LTDA 532 0014306 2 SEDE: Quadra 08 - Bloco 18 - lote 05 - Lojas 01 e 03 - Sobradinho-DF
6311/79 - VALTEIR ALVES LOPES 7434 SEDE: SCLN 102 - Bloco B - sala 110	6232/79 - LINK - REPRESENTAÇÕES LTDA 532 0014307 1 SEDE: CLN 102 - Bloco B - sala 115
6315/79 - R.D. DE SOUZA 7435 SEDE: CLS 307 - Bloco D - loja 15	6238/79 - O CHILENO - SOM E REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTORES LTDA 532 0014308 9 SEDE: SCR/S Qda 510 - Bloco C - loja 28 e 26 subsolo - Brasília-DF
6334/79 - CLAUDOMIRA RAMOS DA SILVA 7436 SEDE: Quadra 08 - Bloco 07 - loja 07 - Sobradinho-DF	6254/79 - AGROPECUÁRIA VIPLAN LTDA 532 0014309 7 SEDE: SGTC - Conj. 07 - sala 04 -
6338/79 - EDMILSON PEREIRA DE SOUSA 7437 SEDE: Quadra 02 - lote 15 - Setor Sul- Gama-DF	6261/79 - INSTITUTO DE BELEZA LINI LTDA 532 0014310 1 SEDE: SEUP 504 - Bloco C - loja 40 - Subsolo - Brasília-DF
6341/79 - GERALDO COURA 7438 SEDE: SCS Quadra 01 - Bloco E - nº 30 - Sala 204 - Brasília-DF	6262/79 - SERRALHERIA BATISTA LTDA 532 0014311 9 SEDE: Av. Central - lote 595-B - * Núcleo Bandeirante-DF
6163/79 - CARMO FERREIRA DE SOUZA 7439 SEDE: QND 51 - lote 2 - Taguatinga-DF	6277/79 - FLASH MODAS LTDA 532 0014312 7 SEDE: SDN - Conjunto A - loja 2024
CONTRATO SOCIAL	
5387/79 - PETITE BONBONNIÈRE LANCHES E REPRESENTA ÇÕES LTDA 532 0014286 4 SEDE: SCLN 203 - Bloco D - loja 43	6279/79 - BAR E CHURRASCARIA ANAPOLINA LTDA 532 0014313 5 SEDE: QNE 07 - lote 15 - loja 02 Taguatinga-DF
5607/79 - CMIL - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 532 0014287 2 SEDE: CNM 02 - Bloco A - lote 07 - sala 02 Ceilândia Centro - DF	6280/79 - TV-TÉCNICA GUARÃ LTDA 532 0014314 3 SEDE: QI 23 - Bloco A - loja 17 -Guara
5711/79 - KANAAN - EMPREITEIRA AUXILIAR DE OBRAS LTDA 532 0014288 1 SEDE: SCS Quadra 02 - loja 104 - Edifi cio Goiás - 5º andar - sala 511	6288/79 - ÓTICA VISUAL LTDA 532 0014315 1 SEDE: SCS Edifício Goiás - sala 108
5868/79 - CASA DA LAVOURA LTDA 532 0014289 9 SEDE: Quadra 30 - lotes 12/13 - loja 02 Setor Leste Com Gama-DF	6290/79 - BRASÍLIA DIESEL LTDA 532 0014316 0 SEDE: SPMS EPIA Conj. H - N.Bandeirante-DF
	6293/79 - ORGANIZAÇÃO CARFRAN-COMÉRCIO E REPRESEN TAÇÕES LTDA 532 0014317 8 SEDE: CLS 209 - Bloco C - loja 13
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
5041/79 - ECONOMISA - ECONOMIA DE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA . 15248 SEDE: CNB loja 2012 - Brasília-DF	
5330/79 - CAPRI DECORAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA 15249 SEDE: CLS Qda 215 - Bloco B - loja 03	

5417/79 - PHILIPS DO BRASIL LTDA	15250	SOCIEDADE ANÔNIMA	
SEDE: SCS Edifício Embaixador sala nº 320/22 - Brasília-DF			
5489/79 - IRMÃOS LABAN LTDA	15251	5713/79 - CNEC - CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A	8891
SEDE: Qda Central Bl. 12 - Lojas 01 e 02 Sobradinho - DF		SEDE: SCS Qda 01 - Bl. F nº 30 - 1º e 2º andares - Brasília-DF	
5653/79 - BARBEARIA YARA LTDA	539 0005914 5	6017/79 - SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A	8892
FILIAL: Terminal Rodoviário de Taguatinga - Bloco A - Loja 12 - TAG-DF		SEDE: IAS - lote 1550 - Brasília-DF	
5730/79 - GIMENEZ & MONTEIRO LTDA	15253	6018/79 - SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A	8893
SEDE: SHI/SUL Q1 05 - Lojas 2 e 5 - Lago Sul - Brasília-DF		SEDE: IAS - lote 1550 - Brasília-DF	
5735/79 - LOTEBAR LTDA	539 0005915 3	6173/79 - SGB PUBLICIDADE E PROMOÇÕES S/A	8894
FILIAL: Q1 12 - Bloco A - loja 22 - Guarã I - Brasília-DF		SEDE: CRS Av W/3 Sul 513 - Bloco A nº 79 Edifício Josefa - Brasília-DF	
5843/79 - EMBALAGENS UNIÃO LTDA	15255	6222/79 - BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB ..	8895
SEDE: CNB 06 - lote 01 - Lojas 2 e 3 - Taguatinga-DF		SEDE: Edifício Brasília - Bloco A - 3º andar - SBS - Brasília-DF	
5850/79 - CALÇADOS RIO LTDA	15256	6309/79 - SÃO JORGE S/A - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8896
SEDE: CLS 108 - Bloco C - loja 29		SEDE: Q1 01 - lotes 40 a 260 Setor Ind. Gama - DF	
5929/79 - M.S. TURISMO LTDA	15257		
SEDE: EQS 102/103 - loja 12 - Cine Centro São Francisco - Brasília-DF		EMPRESA PÚBLICA	
5946/79 - RALLY - DESPACHANTE E VEÍCULOS LTDA ...	15258	6240/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	634
SEDE: SCS 05 - Bloco C - loja 139-A		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
5992/79 - EMBRAPIM-EMPRESA BRASILENSE DE PINTURAS LTDA	15259	6241/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	635
SEDE: CRS 507 - Bloco B - sobreloja 06		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6029/79 - MERCADINHO PATOENSE LTDA	15260	6242/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	636
SEDE: Setor D Sul Mercado nº 12 - Taguatinga-DF		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6048/79 - NITEROI-MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	15261	6243/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	637
SEDE: SCR/SUL Qda 506 - Bloco B - loja 39		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6054/79 - REFORMAÇÃO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	15262	6244/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	638
SEDE: Av Central - Bloco 1315/1425 - lote 1415-B - N. Bandeirante - DF		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6075/79 - MOTORZERO-RETIFICA GERAL DE MOTORES IN DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15263	6245/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	639
SEDE: Q1 18, lotes 48/50 - Taguatinga-DF		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6149/79 - PREFABRIL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15264	6246/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	640
SEDE: SDS - Centro Com Conic - Bloco A nº 44 - sala 202 - 2º andar		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6182/79 - PROVEN PROMOTORA DE VENDAS E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	15265	6247/79 - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A-PORTOBRAS	641
SEDE: SCS Qda 02 - Bloco C nº 22 - sala 318		SEDE: SAS Qda 01 - Blocos E e F	
6193/79 - COMERCIAL PNEUCAR LTDA	15266	REGISTRO DE PROCURAÇÕES	
SEDE: SCR N 704 Bloco G - loja 15		5490/79 - De: IRMÃOS LABAN LTDA	2257
6211/79 - MULTI-DROGAS COMERCIAL LTDA	15267	a: JUMA MUHD MUHD ABUEL LABAN	
SEDE: CLS 302 - Bloco B - loja 17		5714/79 - De: CNEC-CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A	2258
6224/79 - MÉDICA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA .	15268	a: WALDEMAR KASSAB	
SEDE: RES Centro Com Cruzeiro - Bl. D - Sala 128 - Cruzeiro - Brasília-DF		6126/79 - De: PHILIPS DO BRASIL LTDA	2259
6225/79 - ARITANA - ARTIGOS DE COURO LTDA	15269	a: ANTELMO MARQUES FERNANDES	
SEDE: Plataforma térrea da Estação Rodoviária de Brasília - loja 03		6172/79 - De: SGB PUBLICIDADE E PROMOÇÕES S/A ...	2260
6228/79 - RELOJOARIA E ÓTICA GIRASSOL LTDA	15270	a: CARLOS ALBERTO CARDOZO PINHEIRO	
SEDE: Qda 08 - Bloco 11 - loja 04 - Sobradinho-DF		ARMAZENS GERAIS	
6229/79 - GOIÁS ROUPAS LTDA	15271	6230/79 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO-CIBRAZEM	203
SEDE: Qda 08 - Bloco 09 - loja 07 - Sobradinho - DF		SEDE: SBN Edifício Palácio do Desenvolvimento - 5º andar - Brasília-DF	
6235/79 - PLANALTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	15272	TRADUTOR	
SEDE: QNE 27 - lotes 15/16 - loja 01 - Taguatinga-DF		6214/79 - ISSA ANTONIO BONDUKI	320
6237/79 - CENTRO/NORTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15273	ENDEREÇO: SCS 104 - Bloco C - Ap. 204	
SEDE: EQNL 13/15 - Bloco C - sala 108 Taguatinga-DF		6215/79 - ISSA ANTONIO BONDUKI	321
6248/79 - DROGARIA SANTA LUZIA LTDA	15274	ENDEREÇO: SCS 104 - Bloco C - Ap. 204	
SEDE: CLRN 703 - Bloco G - loja 57		6216/79 - ISSA ANTONIO BONDUKI	322
6249/79 - MONTA - ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA .	15275	ENDEREÇO: SCS 104 - Bloco C - Ap. 204	
SEDE: SRE/SUL Área Esp Centro Comercial Bloco D - nº 20 - salas 215/216 CRUZ.		REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO	
6252/79 - SOBEBE - SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILENSE LTDA	15276	6250/79 - De: MONTA - ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA	1612
SEDE: IAS Qda 03 - nº 154 e 200 - Blocos B e C - Brasília-DF		a: MARCUS VINICIUS ATAIDE DE SOUSA	
6253/79 - JACAREZINHO - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	15277	RETIIFICAÇÃO	
SEDE: Q1 01 - lotes 21 a 24 - TAG-DF		PROCESSO DO DESPACHO DO DIA 18/09/79	
6275/79 - MON CHERRY BOUTIQUE PERFUMARIA E CABELEI REIROS LTDA	15278	CONTRATO SOCIAL	
SEDE: QE 34 - Bloco A - sala 102-Guarã II		ONDE SE LÊ:	
6287/79 - NISSAN ALIMENTOS LTDA	539 0005916 1	6089/79 - NOVA CHINA RESTAURANTE LTDA	532 0014272 4
(SEDE EM OUTRO ESTADO)		LEIA-SE:	
FILIAL: Q1 07 - lote 29/30 - Taguatinga-DF		6089/79 - NOVA CHINA CHOPARIA E RESTAURANTE LTDA.	532 0014272 4
6316/79 - PHILIPS DO BRASIL LTDA	15280		
SEDE: SCS Edifício Embaixador, sala 320/33			

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 25 DE SETEMBRO DE 1979.

5834/79 - INCOPAL-COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA	CONTRATO
6009/79 - ALBERTO & GUIMARÃES LTDA	ALTERAÇÃO
6085/79 - PORTELA & BATISTA LTDA	ALTERAÇÃO
6195/79 - REVENDEDORA DE CARNE AGUIAR LTDA	CONTRATO
6198/79 - BAR E RESTAURANTE SERVE SEMPRE LTDA	CONTRATO
6200/79 - AGROBRAS-AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA BAHIA-BRASILIA LTDA	CONTRATO
6201/79 - ELDORADO DIESEL LTDA	ALTERAÇÃO
6202/79 - EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA	ALTERAÇÃO
6219/79 - CASAS DE REPOUSO BRASILIA S/A	S/A
6231/79 - CLÍNICA INTEGRADA DE PEDIATRIA E PSICOLOGIA INFANTIL LTDA	CONTRATO
6234/79 - CINE FOTO CLIC LTDA	CONTRATO
6251/79 - OSIRO & OSIRO LTDA	CONTRATO
6255/79 - HERCULES-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	ALTERAÇÃO
6256/79 - PRO-TELAS COM IND REPRESENTAÇÕES LTDA	CONTRATO
6257/79 - SANTA JULIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	ALTERAÇÃO
6259/79 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	E. PÚBLICA
6263/79 - BAZAR BRASIL LTDA	DISTRATO
6264/79 - LOVENYL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ALTERAÇÃO
6265/79 - PRESENÇA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	ALTERAÇÃO
6266/79 - MARTINS & AGUIAR LTDA	ALTERAÇÃO
6267/79 - MARIA ALVES BALBINO	F INDIVIDUAL
6269/79 - JOANA ALVES SILVA	ANOTAÇÕES
6271/79 - POCHÁ LANCHES LTDA	ALTERAÇÃO
6272/79 - TAPEÇARIA SÃO JORGE LTDA	ALTERAÇÃO
6274/79 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-COBAL ..	E. PÚBLICA
6276/79 - HEITOR HUMBERTO DE ANDRADE	ANOTAÇÃO
6281/79 - A UTIBRAZ LTDA	CONTRATO
6283/79 - BEL-BANHO LTDA	CONTRATO
6284/79 - SAMPAIO E AMORIM LTDA	CONTRATO
6305/79 - HERMINIA DE OLIVEIRA PEQUENO	F. INDIVIDUAL
6321/79 - MARIA DO SOCORRO COSTA GALENO	F. INDIVIDUAL
6324/79 - IMÓVEIS ELDORADO DE BRASILIA LTDA	CONTRATO
6325/79 - IMÓVEIS ELDORADO DE BRASILIA LTDA	R. PROCURAÇÃO
6332/79 - EMILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ANOTAÇÕES
6333/79 - JOSÉ WALTER DE SOUSA	ANOTAÇÕES
6343/79 - MARIA DE NOVAIS BRITO	ANOTAÇÕES

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

PORTARIAS DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 249.116/78-MEC, RESOLVE:

Nº 584 - Retificar a Portaria nº 321, de 07 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial de 13 de junho de 1979, para o fim de declarar que a vigência dos efeitos da equiparação de que trata o art. 1º da Lei nº 2.284, de 09 de agosto de 1954, referentes a GELSON ALBUQUERQUE SILVA, HOMERO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, SYLVIO DO VALLE AMARAL e VANDA MARIA GOMES DA CRUZ, vigora a partir de 11 de agosto de 1954, 26 de janeiro de 1955, 10 de julho de 1955 e 09 de setembro de 1958, respectivamente.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 244, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 1977,

Nº 586 - RESOLVE conceder dispensa a JAERSILVIO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-801 - Classe "A" - Referência 26, da função de Chefe do Setor de Cadastro e Lotação da Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação do Departamento do Pessoal, Código DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977.

Nº 589 - RESOLVE conceder dispensa a JOSÉ BERNARDO DE ALMEIDA, Agente Administrativo, Código LT-801 - Classe "A" - Referência 26, da função de Assistente do Diretor da Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação

ção do Departamento do Pessoal, Código DAI-112.3, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977.

Nº 590 - RESOLVE designar BERNARDO RAMOS, Agente Administrativo, Código 801 - Classe "C" - Referência 33, para substituir o Chefe do Setor de Cadastro e Lotação da Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação do Departamento do Pessoal, Código DAI-111.3, em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 244, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 1977, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa nº 46-DASP, de 19 de agosto de 1975, resolve

Nº 587 - Designar SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA, Agente Administrativo, Código 801 - Classe "B" - Referência 30, para exercer a função de Chefe do Setor de Cadastro e Lotação da Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação do Departamento do Pessoal, Código DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977.

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 244, de 25 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 02 de maio de 1977, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa nº 46-DASP, de 19 de agosto de 1975, resolve

Nº 585 - Designar GUTTORM HANSEN, Tradutor, Código 1034 - Classe "B" - Referência 31, para exercer a função de Chefe da Seção de Educação Artística da Divisão de Atividades Pedagógicas do Museu Nacional de Belas Artes da Secretaria de Assuntos Culturais, Código DAI-111.2, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, Código 928, correlata com a referida função.

Nº 588 - Designar JAERSILVIO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-801 - Classe "A" - Referência 26, para exercer a função de Assistente do Diretor da Divisão de Cadastro, Lotação e Movimentação do Departamento do Pessoal, Código DAI-112.3, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código 923, correlata com a referida função.

Nº 593 - Designar ANTÔNIA DIAS QUIRINO FERNANDES, Agente Administrativo, Código LT-801 - Classe "A" - Referência 27, para exercer a função de Diretor da Divisão de Atividades Auxiliares do Departamento de Assistência ao Estudante, Código DAI-111.3, do Quadro Permanente deste Ministério, de que trata o Decreto nº 79.317, de 28 de fevereiro de 1977, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código 923, ou Contador, Código 924, correlatas com a referida função.

Lídio Carlos da Silva

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2051 DE 27 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado DAS MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 74.784, de 29 de outubro de 1974, e na Instrução Normativa nº 50-DASP, de 02 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Conceder a gratificação de periculosidade, prevista no item XIII do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, na redação dada pelo Decreto-lei número 1.352, de 29 de outubro de 1974, a ANTONIO CARLOS MARÇAL VIEIRA, Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, Referência 09, da Tabela Permanente deste Ministério, no período de 1º de novembro de 1974 a 31 de outubro de 1978, em razão do desempenho de atividades que exigem contato permanente com explosivos ou inflamáveis, em condições de manifesta periculosidade.

Cesar Cals

PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 1979

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso de suas atribuições e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974, resolve:

Nº 1968 — Autorizar o afastamento do país do Engenheiro da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, Kazimierz Josef Cudo, pelo período de 70 (setenta) dias, a partir de 14 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.577/79.

Nº 1969 — Autorizar o afastamento do país do Presidente da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, Eliezer Batista da Silva, juntamente com o Diretor José Clovis Ditzel, pelo período de 10 (dez) e 24 (vinte e quatro) dias, respectivamente, com início, para ambos, a partir de 17 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.395/79.

Nº 1970 — Autorizar o afastamento do País do Vice-Presidente da Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, João Carlos Fragozo Linhares, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.395/79.

Nº 1971 — Autorizar o afastamento do País do engenheiro Carlos Ney Millen Coutinho da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRAS, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, a partir de 16 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.371/79.

Nº 1972 — Autorizar o afastamento do País do Economista da Itaipu Binacional Adilson Sampaio Mayllart, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 17 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.412/79.

Nº 1973 — Autorizar o afastamento do país do técnico da Petrobrás Comércio Internacional S/A — INTERBRAS, David Tenengauzer, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.511/79.

Nº 1974 — Autorizar o afastamento do país do Diretor da Petrobrás Comércio Internacional S/A — INTERBRAS, Edson Gueiros Leitão, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.510/79.

Nº 1975 — Autorizar o afastamento do país do técnico da Petrobrás Comércio Internacional S/A — INTERBRAS, William Silveira Braga, pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 12 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.512/79.

Nº 1976 — Autorizar o afastamento do País do Engenheiro Senior I da Centrais Elétricas do Sul do Brasil — ELETROSUL, Luiz Carlos Ferreira de Souza, pelo período de 94 (noventa e quatro) dias, a partir de 19 de setembro do corrente, nos termos do Processo-MME-Nº 606.493/79. — Cesar Cals

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19.09.79

Processo-MME-Nº 606.661/79. — Interessada: Furnas — Centrais Elétricas S/A.

Afastamento do País do Engenheiro Luiz Manuel Messias, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 20 de setembro do corrente.

Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.659/79. — INTERESSADA: FURNAS — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do País do Engenheiro Sergio Roberto Felício Guimarães, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 20 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.660/79. — INTERESSADA: Furnas — Centrais Elétricas S/A. — ASSUNTO: Afastamento do País do Engenheiro Taciso Novaes de Almeida, pelo período de 23 (vinte e três) dias, a partir de 20 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.662/79. — INTERESSADA: Furnas — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do País do Engenheiro Sergio de Salvo Brito, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.772/79 — INTERESSADA: Furnas — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do País do Chefe de Divisão Luiz Henrique Gonçalves de Moraes, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.776/79 — INTERESSADA: Furnas — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do país do Chefe de Assessoria Izaltino Camozzato, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.783/79 — INTERESSADA: FURNAS — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do país dos Engenheiros Ayrton José Caubit da Silva e Irso Collussi, pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.860/79. — INTERESSADA: FURNAS — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do País dos Chefes de Departamento e de Divisão respectivamente, Ronald Araújo da Silva e Wagner Sacco, pelo período de 37 (trinta e sete) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974.

Processo-MME-Nº 606.859/79. — INTERESSADA: FURNAS — Centrais Elétricas S/A.

ASSUNTO: Afastamento do País do Engenheiro Ruy Eduardo Campello, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28 de setembro do corrente.

DESPACHO: Autorizo, de conformidade com a Delegação de Competência conferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 74.143, de 4 de junho de 1974. — Cesar Cals

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Portaria nº 2059 de 28 de setembro de 1979

O Diretor-GERAL DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 24, item XIX do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 281, de 12 de fevereiro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo M.M.E. nº 506.507/79,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 940, de 05 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial de 16 subsequente, para declarar que a gratificação de insalubridade concedida a ANTONIO CARLOS MARÇAL VIEIRA, Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, Referência 09, da Tabela Permanente deste Ministério, é devida no período de 28 de março de 1972 a 31 de outubro de 1974, e não como constou da referida portaria.

Jbãq Batista Cascudo Rodrigues

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1979

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.641/MI/BSB/78, RESOLVE:

Nº 437 — Conceder dispensa, a partir de 1º de outubro de 1979, à servidora MARIA JÚLIA BORGES, do emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe A, referência 5, da Tabela Permanente deste Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, do Decreto nº 77.069, de 21 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º do Decreto-lei nº 1400, de 22 de abril de 1975, e o que consta do Processo nº 15.446/MI/BSB/79, RESOLVE:

Nº 438 - Contratar, sob o regime da legislação trabalhista, ARMANDO ROSA DE OLIVEIRA NETO, para exercer o emprego de Analista de Informações, código LT-SI-1401, classe A, referência 37, em vaga revertida da classe B, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978.

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 81.601, de 25 de abril de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.338/MI/BSB/79, RESOLVE:

Nº.441 I - Designar PEDRO PAULO DE ULYSSÉA para exercer as funções de membro da Comissão Especial de que trata o artigo 48, da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, como representante da Secretaria de Planejamento da Presidência da República-SEPLAN;

II - Conceder dispensa das mesmas funções a PAULO DANTE COELHO, designado pela Portaria nº 125/GM, de 27 de abril de 1978.

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, do Decreto nº 77.069, de 21 de janeiro de 1976, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º do Decreto-lei nº 1400, de 22 de abril de 1975, e o que consta do Processo nº 15.445/MI/BSB/79, RESOLVE:

Nº.442 Contratar, sob o regime da legislação trabalhista, NEI PAULO DE SOUZA, para exercer o emprego de Analista de Segurança Nacional e Mobilização, código LT-SI-1402, classe A, referência 37, em vaga revertida da classe B, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978.

Mário David Andreazza

DESPACHO DO MINISTRO

De: 24.09.79

O MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 74.143, de 04 de junho de 1974, autorizou o afastamento do país do seguinte servidor:

- 1) JOSÉ DE ANCHIETA PEQUENO ALVES, da CODEVASF, no período de 24.09 a 22.12.79, inclusive trânsito, com ônus limitado, nas condições previstas no processo nº 15.279/MI/BSB/79.

Mário David Andreazza

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 821, de 3 de outubro de 1979

O Ministro de Estado DAS COMUNICAÇÕES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art.7º, nº II e § 1º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, alterado pelo Decreto nº 83.844, de 14 de agosto de 1979,

RESOLVE designar MÁRCIO HUMBERTO MONTAGNA CAMMAROTA, engenheiro da Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRÁS, para exercer a função de confiança de Diretor do Centro de Organização Administrativa da Secretaria de Modernização Administrativa e Informática, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente do Ministério das Comunicações.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS

DESPACHOS DO MINISTRO

EM 13/9/79

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 15.9.79 a 10.11.79, dos servidores Victor Luiz Miranda da Costa Sereno e Jorge Rangel Palha, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL.

Retifique-se o despacho de 28.6.79, publicado no D.O.U. de 3.7.79. — Processo MC nº 8661/79

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 15.9.79 a 1.11.79, dos servidores Rodolpho Knorr e Lincoln Amazonas Antunes de Oliveira, de Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL.

Retifique-se o Despacho de 24.7.79, publicado no D.O.U. de 1.8.79. — Processo MC nº 8917/79

Em 28.9.79

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 6.10.79 a 13.10.79, dos servidores Severino Adelino de Lucena e Luiz Carlos Ventura, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. — EMBRATEL.

Retifique-se o despacho de 30.8.79, publicado no D.O.U. de 3.9.79. — Processo MC nº 12.939/79

Autorizo o afastamento do País, com ônus, no período de 29.9.79 a 3.11.79, dos servidores Júlio Shidemitsunagay e Guilherme Delmont, da Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS. — Processo MC nº 14.361/79 — Haroldo Corrêa de Matos.

RETIFICAÇÃO:

No Despacho de 21.8.79, referente ao processo nº 12.115/79, publicado no Diário Oficial de 23.8.79, na página 12.117,

Onde se lê:

"no período de 25.7.79 a 1.9.79 ..."

Leia-se:

"no período de 25.8.79 a 1.9.79 ..."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1636 DE 1 DE OUTUBRO DE 1979

O Diretor - Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso de suas atribuições,

modificar a redação do período referente à taxa de fiscalização do funcionamento, nas DISPOSIÇÕES GERAIS do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO, cujo modelo foi aprovado pela Portaria nº 1800, de 14 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/78, Anexos VII e VII-A, que passa a ser a seguinte:

A taxa anual de fiscalização do funcionamento das estações previstas neste Certificado será devida a partir do exercício seguinte à emissão das respectivas licenças de funcionamento.

ANTÔNIO FERNANDES NEIVA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Portaria nº 07, de 02 de outubro, de 1979

O SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela PT/GM nº 1257, de 31 de outubro de 1978, publicada no DOU de 07 de novembro de 1976, e tendo em vista o disposto no item 5, alínea "b" da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.75, resolve:

Designar o servidor ADILSON FERNANDES FRIGO, matrícula nº 210.612, para exercer a função de Assistente da Coordenação de Orientação e Acompanhamento, código DAI-112.3, nº 2313144, desta Secretaria. a) Humberto Torloni

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo de Serviço Público

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD.

CONTRATADA: CIENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aditamento, em Cr\$ 16.600.000,00, do Contrato nº 33/78, firmado em 08/11/78, aditada em 26/01/79 e 15/05/79, referente a conclusão de diversas obras de reformas, modificações e ampliações em residências oficiais, de acordo com o que consta do processo DASP nº 19.123/79.

PRazo: Fica estabelecido o dia 31 de março de 1980, para entrega final das obras acima referidas. (Nº 9272 - 2-10-79 - Cr\$1.725,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA CONCLUSÃO DE OBRA.

CONTRATANTES: UNIÃO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SERVENG - CIVILISAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 56/78, celebrado em 08 de novembro de 1978, referente a conclusão da Galeria de concreto armado localizada no Núcleo "A" SUL, em Taguatinga, DF, tendo por objeto aditar seu valor em Cr\$ 9.000.000,00, passando o valor global do contrato para Cr\$ 43.936.997,85, mantidas todas as suas demais cláusulas e condições, tudo de conformidade com o constante do Processo-DASP nº 16.525/79.

(Nº 9296 - 3-10-79 - Cr\$1.730,00)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Promoção Comercial

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ASSINADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CONFERÊNCIAS E REUNIÕES

Contrato. Objeto: execução do "Projeto-Conferências e Reuniões" pela Fundação. Dispensada

licitação nos termos da letra d, parágrafo 2º Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967. Recursos: Lei nº 6.597 de 10 de dezembro de 1978. Programa Financeiro 2401.12724102.183 e 2401.12070214.364. Empenhos estimativos nº 01 de 27 de setembro de 1979, e nº 572 de 26 de setembro de 1979, nos valores de Cr\$ 2.125.753,00 e de Cr\$ 518.204,00, respectivamente. Valor no presente exercício: Cr\$2.643.957,00 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros). Vigência até 31 de dezembro de 1980.

Brasília - DF, 27 de setembro de 1979

Pelo Ministério:

Pela Fundação:

Fausto Orlando Campello Coelho
Chefe, Substituto, da Divisão do
Patrimônio

Benedito Cohen
Gerente

Testemunhas:

Zuleica Gentile Tocci

Geraldo Pereira de Oliveira
(Nº 9273 - 2-10-79 - Cr\$2.395,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: Processo nº 0915-50809/79

Espécie: Locação de imóvel.

Locadora: CECOMTUR S/A - Centro Turístico Comercial Santa Catarina.

Locatária: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia da Receita Federal em Florianópolis (SC).

Objeto: Uma área de uso exclusivo, com aproximadamente 90,00 m2.

Dispensa de licitação: Alínea "g", § 2º, art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67.

Recursos Orçamentários: Elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Empenho: Nota de Empenho global nº 222, de 09.07.79, emitida pela Delegacia do Ministério da Fazenda em Santa Catarina.

Valor: Cr\$ 1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil cruzeiros).

Prazo de vigência: De 01.10.79 a 01.05.84

Data: 24 de setembro de 1979.

Assinaturas: Pela Locadora, Jorge Daux
Pela Locatária, Edgar Diaz
(Nº 9282 - 2-10-79 - Cr\$890,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material e Patrimônio

RESUMO DE CONTRATO

Processo: 19.934/79

Espécie: Contrato que entre si fazem o Departamento de Administração do Ministério dos Transportes e a firma Gelre - Brasília Serviços Empresariais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de ascensoristas, mensageiros e de vigilância armada, nas dependências e residências oficiais do "MT".

Crédito pelo qual correrá a despesa:

Unidade Orçamentária 2706 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Atividade 16070214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Número e data do empenho de despesa:

Empenho Estimativa nº 338/DA/79 de 14/09/79, no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Valor do Contrato:

Cr\$ 2.586.594,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros).

Prazo de Vigência:

16 de setembro de 1979 até 15 de setembro de 1980. (Nº 9297 - 3-10-79 - Cr\$1.010,00)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Nacional de Planejamento Agrícola

Comissão de Coordenação Financeira

EXTRATO

- a) **ESPÉCIE:** Ajuste celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural. Assinado em 25 de setembro de 1979.
- b) **OBJETIVO:** Promover a elaboração de estudos técnicos-econômicos e acompanhamento conjunturais de interesse da SNAP - Secretaria Nacional de Produção Agropecuária.
- c) **CRÉDITO:** MA - À conta da Atividade - 1309.04070214.364 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e à conta da Atividade - 1309.04090204.745 - Supervisão da Política de Desenvolvimento do Setor de Produção - Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). Empenhos nºs. 180 e 181, de 02 de outubro de 1979.
- d) **VALOR:** MA - Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).
- e) **PRAZO:** 31 de dezembro de 1980.
- f) **APROVAÇÃO:** Resolução da CCF nº 016, de 26 de junho de 1979.
- g) **ASSINATURA:** Assinam o presente Ajuste: HYGINO ANTONIO BAPTISTON - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura. GLAUCO OLINGER - Presidente da EMBRATER.
- TESTEMUNHAS:** DARCY DIAS LEÃO.
FRANCISCO A.P. MAVIGNIER.
(Empenho nº 13/79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio nº 9/79

Convenientes: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Rochedo-MS.

Objeto do Contrato: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado município.

Vigência: Prazo de cinco (5) anos a partir da data da publicação.

Assinaturas: Dr. Roberto de Aguiar Folgosi pela Delegacia Regional do Trabalho-MS, Heliodoro Ferreira de Almeida, Prefeito Municipal do Rochedo-MS, e as testemunhas Maria Aparecida Torres e Orlando de Arruda.

Convênio nº 10/79

Convenientes: Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Objeto do Contrato: Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social aos trabalhadores do citado município.

Vigência: prazo de cinco (5) anos a partir da data da publicação. Assinaturas: Dr. Roberto de Aguiar Folgosi pela Delegacia Regional do Trabalho-MS, Daltro Fiuza, pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, e as testemunhas: Joel Terra Palhano e Natalício Soares da Motta.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Hospital Central da Aeronáutica

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE

Termo de Contrato nº 09/HCA, de 29 de junho de 1979, que, entre si, celebram o Hospital Central da Aeronáutica e a Empresa MOMACRI - Engenharia S/A.

OBJETO

Obras de Reforma do Bloco Principal do HCA, mantendo a operacionalidade dos Sistemas.

CRÉDITO

À conta dos recursos a serem remetidos pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

VALOR

Cr\$ 62.466.203,00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e três cruzeiros).

PRAZOS

Este Termo de Contrato terá a vigência de 299 (duzentos e noventa e nove) dias úteis, a contar de 2 (dois) de julho de 1979.

ASSINATURAS

Assinam o presente Termo: o Brigadeiro Médico da Aeronáutica MIGUEL GUERRA BALLVÉ, Diretor do Hospital Central da Aeronáutica, e o Sr. LEO RENATO KUENZER BOND, Diretor Superintendente da empresa Momacri - Engenharia S/A, q 13979 - 29-7-79 - Cr\$1.120,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Instituto Nacional de Pesos e Medidas

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 28.11.78, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.78.

DATA DA ASSINATURA - 24 de setembro de 1979.

PARTES - Instituto Nacional de Pesos e Medidas representado por seu Diretor-Geral Substituto, Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho e a empresa A. Machado Engenharia S.A., representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Ary de Moraes Caldeira e por seu Diretor, Dr. José Luiz de Seixas Correa.

OBJETO - Execução dos seguintes serviços adicionais: 1 - Acréscimo de poço de visita (4 un x Cr\$ 9.900,00) = Cr\$ 39.600,00; 2 - Acréscimo de tubo de chumbo de Ø 50mm (21 m x Cr\$ 492,00) = Cr\$ 10.332,00; 3 - Acréscimo de caixa de Inspeção (1 un x Cr\$ 2.223,00) = Cr\$2.223,00.

VALOR - Cr\$ 52.155,00

RECURSOS FINANCEIROS - As despesas resultantes de sua execução serão suportadas por recursos oriundos do FNDCT, transferidos ao INPM através do Convênio nº 516 CT, entre a FINEP e o MIC, à conta do elemento 4.1.1.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 44/79, de 21.08.79, para pagamento parcelado dos serviços extraordinários, no valor de Cr\$ 52.155,00, e a Nota de Empenho Estimativa nº 45/79, de 21.08.79, no valor de Cr\$ 19.000,00, para pagamento parcelado do reajustamento do preço.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO - Despacho de autorização do Sr. Diretor Geral do INPM, exarado no Processo INPM nº 018932/78. (Nº 13977 - 27-9-79 - Cr\$1.188,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Contrato de empreitada celebrado entre o Instituto Nacional de Pesos e Medidas e a empresa Engcenter-Construções, Indústria e Comércio Ltda.

DATA DA ASSINATURA - 19 de setembro de 1979.

PARTES - Instituto Nacional de Pesos e Medidas-INPM, representado por seu Diretor-Geral Substituto, Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho e a empresa Engcenter-

Construções, Indústria e Comércio Ltda., representada por seus Diretores, Drs. Ricardo Vidal Cesar e Renato Flores Rocha.

OBJETO - Execução das obras abaixo relacionadas, do setor de Engenharia Pesada, da Etapa II da implantação do Laboratório Nacional de Metrologia. 1- Obra III-1.2: Retificação e entaludamento de trecho da margem esquerda do "Rio Saracuru na" e proteção de trecho da margem esquerda do "Canal Mato Grosso"; 2- Obra III-1.4.A: Construção de um reservatório d'água de emergência; 1.4.B: Ampliação do estacionamento do prédio nº 20; 1.4.C: Vedação da área nº 8.

PRAZO - 150 dias úteis.

VALOR - Cr\$ 40.000.000,00

RECURSOS FINANCEIROS - As despesas resultantes de sua execução serão suportadas por recursos oriundos do FNDCT, transferidos ao INPM através do Convênio nº 516 CT entre a FINEP e o MIC, à conta do Elemento 4.1.1.0, tendo sido emitida Nota de Empenho global nº 46/79, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 e a Nota de Empenho Estimativa nº 47/79, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 para atender aos reajustes contratuais.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO - Licitação por Concorrência nº 02/79, aprovada pelo Diretor da Divisão de Pesos do INPM, às fls. 01 do Processo INPM nº 015108/79. (Nº 13978 - 27-9-79 - Cr\$1.232,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto Nacional de Pesos e Medidas e a empresa SPL-Serviços de Planejamento S.A.

DATA DA ASSINATURA - 27 de setembro de 1979.

PARTES - Instituto Nacional de Pesos e Medidas-INPM, representado por seu Diretor-Geral Substituto, Dr. Armenio Lobo da Cunha Filho e a empresa SPL-Serviços de Planejamento S.A., representada por seu Diretor-Técnico, Dr. José Marcello da Cunha.

OBJETO - Elaboração do Plano Diretor de Informática do INPM, de conformidade com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 21/79.

PRAZO - 08 (oito) meses.

VALOR - Cr\$ 4.041.600,00

RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes de sua execução serão suportadas por recursos do Tesouro Nacional, à conta do Elemento 3.1.3.2 - Programa: 111.03754.622, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 472 de 06/09/79, no valor de Cr\$ 808.320,00 para atender às despesas do presente exercício. O saldo contratual será objeto de empenho no exercício seguinte.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO - Licitação por Tomada de Preços nº 21/79, aprovada pelo Diretor da Divisão de Pesos do INPM, às fls. 01 do Processo INPM nº 017621/79. (Nº 13986 - 28-9-79 - Cr\$4.144,00)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria Administrativa

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Licitação e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/79

A V I S O

OBJETO - Fornecimento de AVES ABATIDAS aos palácios e residências oficiais da Presidência da República, no período de 1º de novembro de 1979 a 31 de janeiro de 1980.

D I A - 22 (vinte e dois) de outubro de 1979.

HORÁRIO - 15 (quinze) horas.

LOCAL - Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração, localizada no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados na licitação.

Brasília (DF), 25 de setembro de 1979.

HUGO DINIZ CAMPOLINA - Presidente
(DIAS, 28/9 e 1 e 2/10/79)

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/79

A V I S O

OBJETO - Fornecimento de PEIXE, CRUSTÁCEO E GELO aos palácios e residências oficiais da Presidência da República, no período de 1º de novembro de 1979 a 31 de janeiro de 1980.

D I A - 23 (vinte e três) de outubro de 1979.

HORÁRIO - 15 (quinze) horas.

LOCAL - Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração, localizada no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados na licitação.

Brasília (DF), 25 de setembro de 1979.

HUGO DINIZ CAMPOLINA - Presidente
(DIAS, 28/9 e 1 e 2/10/79)

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/79

OBJETO - Fornecimento de uniformes, em diversos manequins, inclusive sapato e bolsa, de acordo com as especificações e quantidades indicadas no item 10.1 do Edital.

D I A - 29 (vinte e nove) de outubro de 1979.

HORÁRIO - 15 (quinze) horas.

LOCAL - Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Presidência da República, no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados na licitação.

Brasília (DF), 28 de setembro de 1979.
ELY DE SOUZA REIS - Capitão do Exército
Presidente
(DIAS, 2-3 e 4/10/79)

TOMADA DE PREÇOS Nº 36/79

OBJETO - Aquisição de Calçados, tipo bota, conforme especificação e quantidade indicadas no item 10.1 do Edital.

D I A - 31 (trinta e um) de outubro de 1979

HORÁRIO - 15 (quinze) horas

LOCAL - Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, em Brasília, Distrito Federal.

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração, localizada no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados na licitação.

Brasília (DF), 19 de outubro de 1979

IVAN BAPTISTA-CORREIA - Cap Ex
Presidente
(DIAS, 2-3 e 4/10/79)

A V I S O

De ordem do Senhor Diretor Administrativo da Presidência da República, tornamos público, para conhecimento dos interessados, que ficam revogadas, por conveniência administrativa, as licitações abaixo descritas:

Tomada de Preços nº 28/79 (Processo S ADM 3790/79)
Tomada de Preços nº 29/79 (Processo S ADM 3791/79)
Tomada de Preços nº 30/79 (Processo S ADM 3792/79)

Brasília (DF), 19 de outubro de 1979.

IVAN BAPTISTA-CORREIA - Cap Ex
Presidente

Departamento Administrativo do Serviço Público Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

Edital de Tomada de Preços SUCAD nº 13/79

A V I S O

A Comissão de Licitação de Obras da Superintendência de Construção e Administração Imobiliária-SUCAD, de ordem do Sr. Superintendente, informa, a quem interessar possa, que fará realizar Tomada de Preços para execução, sob regime de empreitada global, das obras de construção de Quadras de Esporte e vestiários do anexo do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

A entrega da documentação e proposta terão lugar às 9:30 horas do dia 16 de outubro do corrente, no auditório do 3º andar do Edifício do DASP, à Esplanada dos Ministérios, Bloco 7, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e Obras, localizada no 5º andar do Edifício do DASP, nesta Capital.

Brasília-DF., 27 de setembro de 1979

Francisco Luiz de Bessa Leite
Presidente da CLO
(EMP. Nº 1/79)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Geral de Administração

Divisão de Patrimônio

Tomada de Preços nº 27/79

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério das Relações Exteriores faz público aos interessados que fará realizar nos termos do art. 127, Decreto-Lei 200/67, Tomada de

Preços para a aquisição de peças e prestação de serviços para os veículos das linhas VOLKSWAGEN, CHEVROLET e FORD, da Secretaria de Estado / das Relações Exteriores.

2. O Edital e especificações da referida Tomada de Preços encontram-se expostos no quadro de Avisos do andar térreo do Prédio Administrativo do Ministério das Relações Exteriores e as cópias poderão ser obtidas na Sala 116, andar térreo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

3. Os envelopes contendo a documentação e os envelopes contendo as propostas serão abertos às dez horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Licitações, andar térreo número 132.

Brasília, DF, em 02 de outubro de 1979

(FAUSTO ORLANDO CAMPOLLO COELHO)
Presidente, Substituto, da Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Geral

Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

CONTRATADA: Fundação Universidade de Brasília-UnB.
CONTRATANTE: União Federal representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.
ENDEREÇO: Av. W-2 Sul, Quadra 502, Lojas 8/12.
OBJETO: Prestação de serviços mediante bolsas de estágio remunerado para estudantes.
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 75.778, de 26.05.75 e IN-DASP nº 52/76.
DESPESA: A despesa com o pagamento dos estagiários correrá à conta da dotação orçamentária "3.0.0.0 - Despesas Correntes 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, elemento e subelemento de despesa 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros" - Remuneração de Serviços Pessoais.
EMPENHO: Será feito por ocasião da escolha dos estagiários, dentre os selecionados pela contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de dois anos a contar de 02 de outubro de 1979 e a terminar em 02 de outubro de 1981.
FORO: Juízo de Justiça Federal - Seção do Distrito Federal.
PELA UNIÃO: Josino Fernandes de Sousa.
PELA CONTRATADA: José Carlos de Almeida Azevedo.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento de Administração

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/79

A Comissão Permanente de Licitações do Ministério da Previdência e Assistência Social, em Brasília-DF, comunica aos interessados que receberá propostas relativas à Tomada de Preços nº 22/79, referente à contratação dos serviços de confecção de placas de sinalização interna de portas e chaves para o Bloco "L", Quadra 04, SAS a ser ocupado pelo Conselho de Recursos da Previdência Social e para a sede nova do Ministério da Previdência e Assistência Social, na Esplanada dos Ministérios Bloco "U", ambas em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas em Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2º andar, sala 224, onde se encontra à disposição dos interessados a íntegra do respectivo Edital. Brasília-DF, 1º de outubro de 1979. a) José Luiz Pacheco Silva - Diretor da Divisão de Material.

S O C I E D A D E S

COOPERATIVA HABITACIONAL MONTE CASTELO LIMITADA
AF—BNH DF/13

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS DOIS DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE.**

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 1979, na loja 27 do Bloco B da CLS 104, os associados da Cooperativa Habitacional Monte Castelo Limitada, às 21 (vinte e uma) horas reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, em 3ª convocação, com a presença de 13 associados, conforme comprova as assinaturas no livro de presença. A Assembleia não foi realizada em 1ª ou 2ª convocação por falta de quórum legal, conforme comprova as assinaturas no livro de presença de, respectivamente 6 e 6 associados nas referidas convocações. Dando início aos trabalhos o Presidente da mesa, Sr. João Evangelista de Assis Brasil, Presidente do Conselho de Administração, pediu ao plenário a indicação de um associado para secretário, sendo indicado o senhor Benedito José Neto Almeida. Em seguida o Senhor Presidente convidou para a mesa o Senhor Rubem Antonio Gallo, Diretor Financeiro da Cooperativa e, dando sequência solicitou ao secretário a leitura do Edital de convocação publicado na forma legal aos dias 12-7-79, 13-7-79 e 17-7-79 no Jornal Correio Brasiliense e no dia 19-7-79 no Diário Oficial da União, cujo teor é o seguinte: Cooperativa Habitacional Monte Castelo Limitada. Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os 144 (cento e quarenta e quatro) associados da Cooperativa Habitacional Monte Castelo Ltda., para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 2 (dois) de agosto de 1979 às 19:00 horas, em 1ª convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 20:00 horas em 2ª convocação com a presença mínima da metade mais um dos associados, e às 21:00 horas, em 3ª e última convocação com a presença mínima de 10 (dez) associados, na PROVEL — Promotora de Vendas Ltda, na CLS 104, Bloco B, Loja 27, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Dissolução da Entidade; 2 — Prazo de Liquidação; 3 — Eleição do Liquidante e membros do Conselho Fiscal; 4 — Contratação de Pessoal auxiliar; 5 — Despesas administrativas previstas para a liquidação, inclusive remunerações do liquidante, membros do Conselho Fiscal, e pessoal auxiliar a contratar; 6 — Assuntos gerais — Brasília-DF., 12 de julho de 1979. João Evangelista de Assis Brasil, Diretor Presidente. De acordo com a ordem dos trabalhos e em cumprimento ao item 1 do Edital, o Presidente e os Diretores expuseram para os presentes, detalhadamente, o que foi o programa da Cooperativa que chegava ao seu final com pleno êxito face aos objetivos alcançados e que lamentava apenas o fato de ter havido um pequeno atraso na assinatura dos contratos, com a Caixa Econômica Federal, face a demora na definição da minuta desses contratos, mas que o Agente Financeiro já está recebendo os associados para assinatura, o que já ocorreu com vários associados que, em seguida, receberam as chaves do apartamento respectivo. Continuando disse que cabia à Assembleia, de acordo com as normas vigentes, deliberar sobre a dissolução da Cooperativa. Colocada a matéria em discussão e não havendo qualquer dúvida por parte dos presentes o Senhor Presidente colocou o assunto em votação, tendo a Assembleia decidido aprovar a dissolução da Cooperativa. Em seguida foi colocado em discussão o prazo para a Liquidação e ao final ficou decidido que os trabalhos de liquidação podem ser feitos em 8 (oito) meses, contados da homologação da presente Ata pelo Banco Nacional de Habitação. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente propôs que fosse discutido o item seguinte, escolha do liquidante e membros do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra o associado Benedito José Neto Almeida fez a indicação do associado Rubem Antonio Gallo para liquidante e para membros do Conselho Fiscal os associados: Léo Victor Maury — Ten Cel. Ex., Geraldo de Medeiros Pinheiros — Advogado, Euler Alcantara — Maj Dentista, João Bosco Silva Almeida — Advogado, Odair Kelly Vicelli Vilela — Dentista, Carlos Alberto Martinez de Azambuja — Maj Ex., como nenhuma outra indicação fora feita o Senhor Presidente colocou o assunto em votação, sendo aprovado por unanimidade o nome do Senhor Rubem Antonio Gallo, brasileiro, casado, Engenheiro, identidade nº 032342940-7, CPF 003.903.210-87, residente e domiciliado nesta cidade, na SQS 307 — Bloco D — Aptº 304 e para membros do Conselho Fiscal, Euler Alcantara, brasileiro, casado, Maj. Dentista, identidade nº 1G-375013, CPF 004.888.520, residente e domiciliado nesta cidade, na SQS 114 — Bloco G — Aptº 203, Odair Kelly Vicelli Vilela, brasileiro, casado, Dentista, identidade nº 300.345, Ministério da Marinha, CPF 191.336.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, na HIGS 710 — Bloco 0 — Casa 23, e Léo Victor Maury, brasileiro, casado, Ten Cel Ex., identidade nº 1G-755234, CPF 066.079.777, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A, casa 106 — Vila Militar — 1º RCG efetivos, e Carlos Alberto Martinez de Azambuja, brasileiro, casado, Maj. Ex. Identidade nº 1G-900636/A, CPF 005.604.720, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A — casa 108 — Vila RCG — Setor Militar Urbano, Geraldo de Medeiros Pinheiros, brasileiro, casado, Advogado, identidade nº RG-322.180—SSP/DF., CPF 076.158.761-68, residente e domiciliado nesta cidade, na SQS 302 — Bloco D — Aptº 105, e João Bosco Silva Almeida, brasileiro, solteiro, Advogado, identidade nº RG-1049.677, CPF nº 130.950.646-91, residente e domiciliado nesta cidade, na SQS 209 — Bloco K — Aptº 602 suplentes. A seguir o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Assembleia o quadro de despesas administrativas previstas para a liquidação da Cooperativa, como também a contratação do pessoal auxiliar esclarecendo que a verba de liquidação será com recursos da

Cooperativa. O quadro das despesas após apresentado foi aprovado sem qualquer restrição, por unanimidade, o qual transcrevemos a seguir: Previsão das despesas administrativas mensais da Cooperativa Habitacional Monte Castelo Ltda. "Em liquidação". Provisão de recursos para atendimentos de despesas com a liquidação da entidade — Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros). Prazo estimado para liquidação — 8 (oito) meses. Remunerações Administração — Liquidante — 10 salários mínimo Cr\$ 22.680,00 Conselho Fiscal 0,6 salário mínimo Cr\$ 1.360,00 x 3 (três membros) — Cr\$ 4.080,00. Pessoal Contratado — Escritório. Secretária-Executiva Cr\$ 4.680,00 — Pessoal Contratado — Serviços Técnicos Contabilista Cr\$ 3.600,00 — Despesas Gerais. Aluguel e encargos de locação: A liquidação da Cooperativa será feita no Escritório de Engenharia do liquidante sem despesas de aluguel para a Cooperativa. Contribuição Compulsória Cr\$ 760,00 — Material de expediente Cr\$ 500,00 — Luz e telefone será paga uma taxa mensal de Cr\$ 300,00 para indenização ou compensação dos gastos da Cooperativa no escritório. Portes e telegramas Cr\$ 500,00. Publicações Cr\$ 2.000,00 — impostos, taxas, emolumentos Cr\$ 500,00 — Outras Cr\$ 400,00 — Total mensal previsto Cr\$ 40.000,00. João Evangelista de Assis Brasil — Diretor Presidente. Em assuntos Gerais último item da pauta dos trabalhos, o Presidente franqueou a palavra e como nenhum dos presentes demonstrou interesse em fazer uso dela, considerou não haver nada mais a tratar, encerrando os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata que após lida e aprovada eu Benedito José Neto Almeida assino na qualidade de secretário, juntamente com os demais Diretores e pela Comissão escolhida — Brasília-DF., 02 agosto de 1979.

Nº 014 — Benedito José Neto Almeida.

Nº 031 — Rubem Antonio Gallo.

Nº 041 — Hélio Cunha Costa.

Nº 123 — Jairo Natal.

Nº 067 — Antonio Carlos Rosa Flores.

Nº 143 — João Bosco Silva Almeida.

Nº 008 — Dickens Ferraz.

Nº 002 — João Evangelista de Assis Brasil.

Nº 144 — Silvio José Gouveia da Silveira.

Nº 085 — Léo Victor Maury.

Nº 009 — Odair Kelly Vicelli Vilela.

Nº 005 — Euler Alcantara.

A presente é cópia fiel do Livro de Ata nº 01, transcrição das fls. 23 e 25. — Jorge Rodrigues, Geroas/Sureph/AG—10, Assessor.

(Nº 9.345 — 2-10-79 — Cr\$ 5.650,00)

SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

CERTIDÃO

Para fins de Arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que o Banco Central do Brasil Aprovou os seguintes atos:

Safra Leasing Sociedade Anônima — Arrendamento Mercantil. — São Paulo (SP). — Processo nº 7633620/79. — Assembleia Geral Extraordinária de 30 de abril de 1979. — Aumento de Capital de Cr\$ 6.100.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 e reforma de estatuto. — Despacho de 23 de agosto de 1979 — Publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 1979.

São Paulo (SP), 14 de setembro de 1979 — Luiz Freire Fonseca Júnior, Técnico Básico — Armando Gonçalves Leite Júnior, Chefe

(Nº 9204 — 1/10/79 — Cr\$ 450,00)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que este Banco Central do Brasil, por despacho de 11.9.79, exarado no processo nº DF-674/79 e publicado no Diário Oficial da União de 25.9.79, aprovou o aumento de capital, de Cr\$ 130.000.000,00 para Cr\$ 133.211.725,00, e a reforma dos estatutos sociais do Banco do Estado do Pará S.A., sediado em Belém (PA), na conformidade do deliberado pela assembleia geral extraordinária de 11.8.78, re-ratificada pela de 7.3.79. E, por ser verdade, eu Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Órgão, lavrei a presente Certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Sr. Rubem José Corrêa, em 27.9.79.

(Nº 9217 — 1/10/79 — Cr\$ 513,00)

BANCO INDUSTRIAL DO PERNAMBUCO

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário-Geral desta Junta Comercial, exarado em petição protocolada sob o nº 2440, em 15 de agosto de 1979 da firma Banco Industrial de Pernambuco S/A estabelecida Av. Marquês de Olinda nº 105/Recife/Pernambuco que pedindo certificar sobre a firma Banco Industrial de Pernambuco S/A estabelecida Av. Marquês de Olinda nº 105/Recife/Pernambuco. Que, revendo o arquivo desta Junta, dele conta o nº 2808 em 23 de agosto de 1979, o arquivamento do Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 1979, Seção I — Parte I, fls. 10763, que publicou a Certidão do Banco Industrial de Pernambuco S/A, certificando que o Banco Central do Brasil, por despacho em 15 de junho de 1979, exarado no processo nº DF — 1047/79 e publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1979, aprovando o aumento de capital de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros) e reforma dos Estatutos Sociais, na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de 26 de abril de 1979, do Banco Industrial do Pernambuco S/A, com sede à Av. Marquês de Olinda nº 105, Recife/PE. Do que dou fé, Secretária da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, de 28 de agosto de 1979, Eu, Conceição Vieira de Sena, datilógrafa, datilografei, conferi e assino. Eu, Maria Auxiliadora Ribeiro da Rocha, chefe do setor de certidões a subscrevo: Visto. Airson Bezerra Lócio, Secretário Geral.

(Nº 09214 — 1/10/79 — Cr\$ 1.030,00)

BRASIL — AUMENTO DA DOTACÃO

Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração do Banque Européenne pour l'Amérique Latine (B.E.A.L.) S.A. (Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L.) S.A.) realizada na Sede Social, rue de l'Association, nº 59, em Bruxelas (Belgica) no dia 23 de Novembro de 1978 às 14,30 horas.

Estão presentes :

Os Senhores R. ALLOO, Presidente; M. RIVOCCHI, Vice-Presidente; A.-SPEECKAERT, Diretor-delegado; G. BARTOLUCCI, J. BROSA PALAU, H. des CRESSONNIERES, R. HART, A. ORELLI, J. RICHARD, K. STREEKSTRA, Diretores.

Havendo quórum para deliberar e estatuir validamente, o Conselho de Administração autoriza o Sr. Jules Tillier, Representante Legal, a proceder a incorporação ao capital do banco, no Brasil, de um montante de 1.859.195,28 Dolares dos Estados Unidos. O contravalor deste investimento em Cruzeiros será determinado no ato do fechamento relativo a transferência efetuada.

Conferem ao Sr. Jules Tillier todos poderes necessários para a realização desta operação e das formalidades que precedem a sua execução.

Bruxelas, 13 de Agosto de 1979

O Diretor-delegado

A. SPEECKAERT

Eu abaixo, André Scheyven, Tabelião com residência em Bruxelas, certifico que a assinatura supra é a do Senhor Albert Speeckaert, Diretor-delegado do Banque Européenne pour l'Amérique Latine (B.E.A.L.), Sociedade Anônima, com sede em Bruxelas, e que o referido Senhor Albert Speeckaert pode assinar validamente os estratos das decisões do Conselho de Administração da referida sociedade.

Bruxelas, 13 de Agosto de 1979.

(Nº 9243 - 2-10-79 - Cr\$1.300,00)

ANÚNCIOS

RURALPLAN S/A - PLANEJAMENTOS

CGC.MF- Nº 17.355.355/0001-04

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas da Ruralplan S/A - Planejamentos, que se acham à sua disposição, na sede social, no Setor Comercial Sul, Edifício Ruralplan, Quadra 03, Lotes 29 B/C, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº- 6.404, de 15.12.1976.

Brasília, 17 de setembro de 1979.

PETRONIO ANDRADE CHAVES

Diretor-Presidente

(DIAS, 01-2 e 3/10/79)

(Nº 9135 - 27-9-79 - Cr\$2.590,00)

COMUNICADO

Jacinta Elsa Chanis Vergara comunica o extravio de seu diploma de Bacharel em Comunicações Social, habilitação em Relações Públicas, Publicidade e Propaganda expedido pela Escola de Comunicação da UFRJ em 10 de agosto de 1977.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1979 - Mary Anna Messer

Dias: 2-3-4/9/79

(Nº 13.969 - 26-9-79 - Cr\$ 1.227,00)

ACINVEST S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

C.G.C. 33.821.257/0001-63

Em Liquidação Extrajudicial

AVISO AOS CREDITORES

O Sr. Liquidante da ACINVEST S/A Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários - Em liquidação extrajudicial, cumprindo o disposto no art. 26, § 4º, da Lei número 6.024, de 13-3-79, comunica aos interessados que, dada a ausência de impugnação, foi elaborado o "Quadro Geral de Creditores - Definitivo", o qual se encontra afixado na sede dessa liquidação, sito à Praça XV de Novembro, nº 20 - sala 412, nesta Capital, para conhecimento geral e devidos fins de direito.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de setembro de 1979. Paulo Vieira de Carvalho

Dias 2-3-4/9/79

(Nº 13.971 - 26-9-79 - Cr\$ 1.086,00)

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

- ANTEC -

Fundada em 7 de abril de 1962

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS-ANTEC torna público, a quem interessar possa, a eleição de sua nova Diretoria através da Assembleia Geral realizada no dia 15 de setembro de 1979 no Auditório do Hospital Regional da Asa Sul, conforme Ata registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob nº 30019 do Livro BE-8.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE:	Lindoval Marques de Brito
VICE-PRESIDENTE:	Ildo Ferreira da Silva
SECRETÁRIO GERAL:	Luiz Pereira de Brito
1º SECRETÁRIO :	Antonio Gimenez Giglio
2º SECRETÁRIO :	José Luiz Pedrassani
TESOUREIRO GERAL:	Jucivaldo Salazar Pereira
1º TESOUREIRO :	Valmy Antonio da Silva
2º TESOUREIRO :	Jéovã Rodrigues

Para que surta os efeitos legais, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação desta Capital.

Brasília-DF., 28.09.79

A DIRETORIA

(Nº 9254 - 2-10-79 - Cr\$1.711,00)

CREDITUM S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO

Em Liquidação Extrajudicial

C.G.C.nº 60.858.719/0001-90

A V I S O

O Sr. Liquidante da empresa acima, cumprim

do o disposto no Artº 26 § 4º da Lei nº 6024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que foi elaborado o "QUADRO DE CREDITORES - DE FINITIVO", o qual se encontra afixado na sede desta Liquidanda, sita à Rua do Comércio nº 22, 2º andar, nesta Capital, para conhecimento geral e devido fins de direito.

São Paulo(SP), 21 de setembro de 1979

Flávio Cunha

Liquidante Extrajudicial

(Nº 9238 - 2-10-79 - Cr\$430,00)

DECLARAÇÃO

Para o devido conhecimento das instituições Bancárias e da Praça, declaramos que as Duplicatas nºs. M9/170573 e M5/170574, nos valores respectivamente de Cr\$.545.199,37 e Cr\$.372.529,76, de nossa emissão, sacadas contra a Empresa MAPERSA S.A. com sede em São Paulo, foram por nós anuladas em 20/07/1979 por ter sido desfeita a aquisição - mercantil que lhes deu origem. Por equívoco, decorrente de extravio de correspondência ao Banco apresentante, foi e

fetuada a intimação da Sacada, por Edital, através do Cartório de Protestos de Brasília - DF. Ressaltamos a inexistência de qualquer responsabilidade da MAPERSA na liquidação dos referidos títulos, cuja Empresa tem primado, de longa data, pelo exato cumprimento de suas obrigações com a signatária.

COMPANHIA QUÍMICA INDUSTRIAL DE LAMINADOS

(Nº 9287 - 2-10-79 - Cr\$950,00)

AVISO AOS ANUNCIANTES

DO DIÁRIO OFICIAL

A Divisão de Publicações comunica aos senhores anunciantes do Diário Oficial (Seções I e II) que, a fim de permitir maior economia no uso do papel e maior rapidez na divulgação de matérias de seu interesse, adotou o sistema de gabaritos para datilografia dos originais que passam a ser datilografados para inserção direta no Diário Oficial.

Este sistema não só propicia maior rapidez de publicação, como também permite ao anunciante calcular o custo de cada publicação, que vem indicado à margem dos gabaritos, evitando-se desta forma inconvenientes e atrasos na veiculação da matéria.

Solicita-se aos interessados, portanto, que retirem na Seção de Vendas, no horário comercial, de 8:00 às 12:00, e de 13:00 às 17:00 horas, os gabaritos que estão sendo distribuídos para uso obrigatório.

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

- Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 — anotada
- Histórico da Lei (tramitação legislativa)
- Regimento Interno do Conselho Nacional da Magistratura
- Índices sistemático e analítico — remissivo

Preço: Cr\$ 100,00

À venda no Senado Federal — 22º andar do Anexo I

Pedidos pelo reembolso postal para Subsecretaria de Edições
Técnicas — Senado Federal — Brasília, D.F.

CEP: 70.160

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 52/79

Estarão abertas, de 8 a 12 do corrente, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, no Departamento de Imprensa Nacional, Setor de Indústria Gráfica, Quadra 6, Lote 800, ao lado do Correio Brasileiro — Brasília-DF, inscrições para o concurso de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, na especialidade de Revisão — C.12/79.

2. Exigir-se-ão, para efeito de inscrições, os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e, militares, para os do sexo masculino;

b) Escolaridade: Diploma de conclusão de curso superior de Comunicação Social ou Jornalismo, devidamente registrado, ou habilitação legal equivalente;

c) Idade máxima: 50 (cinquenta) anos, na data de encerramento das inscrições. Independência de limite de idade o candidato que for servidor público de Órgão da Administração Federal ou Autarquia Federal;

d) Entregar, no ato da inscrição, 1 (uma) foto de frente, 3 x 4 cm;

e) TAXA DE INSCRIÇÃO: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) recolhidos no local de inscrição;

f) Preencher, a máquina ou letra de forma, FICHA DE INSCRIÇÃO e CARTÃO DE INSCRIÇÃO, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras.

3. O programa e demais instruções reguladoras do concurso serão entregues ao candidato no ato da inscrição.

Henrique Gomes de Almeida
Coordenador

COLEÇÃO DAS LEIS 1979

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.309

Cr\$ 30,00

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Em Aracaju

Serviços Gráficos de Sergipe — SEGRASE — Rua Propriá, 227

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvevê

Em Fortaleza

Imprensa Oficial do Ceará — IOCE — Av. Washington Soares, 1300 — Água Fria

Em Maceió

Serviços Gráficos de Alagoas — Av. Durval de Góes Monteiro — Km 7, Tabuleiro do Martins

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.310

Cr\$ 106,00

À VENDA

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Natal

Companhia Editora do Rio Grande do Norte — Av. Junqueira Ayres nº 355

Em Niterói

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Rua Marquês de Olinda nº 29

Em Porto Alegre

Companhia Riograndense de Artes Gráficas — Rua Aparício Borges nº 2.199

Em Recife

Companhia Editora de Pernambuco — Rua Coelho Leite, 530 — Santo Amaro

Em Salvador

Empresa Gráfica da Bahia — Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro

Em Teresina

Companhia Editora do Piauí — COMEPI — Praça Marechal Deodoro nº 774

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,50